

Cartórios com **VOCE**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão

Nº 36 – Ano 9 – Julho a Setembro de 2024 – Uma publicação da Anoreg/SP e Sinoreg/SP

ISSN 2594-2514



Projeto sobre a autonomia do Banco Central pode **prejudicar a sociedade brasileira**

**Emendas à PEC
65/2023 podem
trazer malefícios
ao sistema
de segurança
jurídica instituído
no Brasil e à
fiscalização
exercida pelo
Poder Judiciário
sobre os atos e
negócios jurídicos**

Registro Civil:
Registro Civil integra
bases de dados e
possibilita novos
serviços digitais à
população

Registro de Imóveis:
Programa Solo
Seguro Favela
regulariza mais de
40 mil propriedades
em todo o país

Especial:
Cibersegurança nos
Cartórios: desafio
para proteger
usuários e instituições
na era digital

Tabelionato de Notas:
Smart Escrituras:
Revolução Digital,
automação e
aconselhamento
notarial

Tabelionato de Protesto:
Solução negocial prévia
oferece condições mais
amigáveis para a negociação
entre devedores e credores
brasileiros

Entrevista:
“Estamos trabalhando em um
convênio com os Cartórios de
Protesto”, diz o ministro do
Empreendedorismo, Márcio
França



CENPROT
CENTRAL DE PROTESTO

A MANEIRA
MAIS FÁCIL DE
RECUPERAR
O SEU
CRÉDITO!

Consulta Gratuita de
Protesto em todo o Brasil





Cláudio Marçal Freire



George Takeda

Riscos e evoluções

Não é de hoje que a atuação dos Cartórios brasileiros se tornou essencial para a sociedade brasileira e para a eficiência do sistema Judiciário, contribuindo para a estabilidade e a confiança nas relações jurídicas do país.

Os Cartórios desempenham um papel fundamental no sistema Judiciário, contribuindo de diversas maneiras para a eficácia e a segurança das relações legais. As serventias extrajudiciais não apenas proporcionam segurança jurídica, mas também minimizam a ocorrência de litígios, uma vez que a documentação adequada ajuda a evitar disputas futuras.

Além disso, os Cartórios oferecem um acesso facilitado à Justiça, permitindo que questões simples sejam resolvidas sem a necessidade de intervenção direta do Judiciário. Dessa forma, eles aliviam a carga de trabalho dos tribunais, permitindo que estes se concentrem em casos mais complexos. A arrecadação de emolumentos pelos Cartórios também é uma contribuição significativa para o financiamento do sistema Judiciário, ajudando a sustentar sua estrutura e serviços.

No entanto, assim como na discussão da Lei 14.382/2022, que regulamentou o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, e na Lei 14.711/2023, que dispõe sobre o Marco Legal das Garantias, algumas inclusões foram feitas na Proposta de Emenda à Constituição (PEC 65/2023) que concede autonomia orçamentária e financeira ao Banco Central (Bacen) e o transforma em empresa pública, caracterizando um risco a sociedade brasileira e ao Poder Judiciário.

Essa edição da **Revista Cartórios com Você** também aborda outros assuntos importantes, como a cibersegurança nos Cartórios, que tornou-se uma preocupação central para a proteção de dados pessoais e patrimoniais. Nos últimos anos, Cartórios de todo o Brasil passaram a lidar com uma quantidade ainda maior de informações sensíveis armazenadas e processadas digitalmente, como registros civis, escrituras de imóveis e contratos empresariais. Essa transformação e o desenvolvimento de centrais trouxeram eficiência, mas também expõe as instituições a novos riscos, tornando a segurança cibernética uma prioridade absoluta.

Aliás, podemos dizer que a revolução digital do Registro Civil e dos Tabelionatos de Notas e Protesto tem transformado profundamente a forma como documentos e serviços relacionados à cidadania e as soluções negociais são geridos e acessados. A integração entre diferentes sistemas e bases de dados facilita a troca de informações entre órgãos públicos e instituições privadas, além de promover o intercâmbio de tecnologias digitais, melhorando a experiência do cidadão e contribuindo para um sistema mais ágil e moderno, alinhado com as necessidades e expectativas da sociedade contemporânea.

Uma ótima leitura a todos.

Cláudio Marçal Freire

Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP)

George Takeda

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) ●

Cartórios com Você

é uma publicação trimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP) e da Associação dos Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg-SP) voltada aos operadores do Direito e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

O Sinoreg/SP e a Anoreg/SP não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

Endereços:

Sinoreg-SP: Largo São Francisco, 34
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946

Anoreg-SP: Rua Correia Dias, 184
8º andar – Paraíso – São Paulo – SP
Cep: 04104-000 - Tel: (11) 3111-6363

Sites:

www.sinoregsp.org.br
www.anoregsp.org.br

Presidentes:

Cláudio Marçal Freire
(Sinoreg-SP)
George Takeda
(Anoreg-SP)

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Edição:

Frederico Guimarães

Redação:

Bernardo Medeiros,
Frederico Guimarães, Larissa Luizari,
Rozielen dos Santos e Vinicius Oka

Projeto Gráfico e Editoração:

MW2 Design

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495
js@jsgrafica.com.br
www.jsgrafica.com.br

Tiragem:

5.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: imprensa@anoregsp.org.br.

Não jogue este impresso em via pública.





6

“Estamos trabalhando em um convênio com os Cartórios de Protesto”

Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Governo Federal, Márcio França quer utilizar a capilaridade das unidades extrajudiciais para baratear as dívidas públicas dos cidadãos brasileiros

Registro Civil integra bases de dados e possibilita novos serviços digitais à população

Convênios com Ministério das Relações Exteriores, Dataprev e Senatran ampliam rede de atendimento ao cidadão e novas ferramentas digitais inovam na prestação de serviços à sociedade



8



20

XXI Encontro Clarciev debate o Registro Civil em 23 países

Evento aconteceu entre os dias 3 e 5 de julho em São Paulo e contou com a presença de registradores civis e autoridades

Cibersegurança nos Cartórios: desafio para proteger usuários e instituições na era digital

Transformação e desenvolvimento de centrais eletrônicas trazem eficiência, tornando a segurança cibernética prioridade dos sistemas que integram as unidades extrajudiciais brasileiras



36



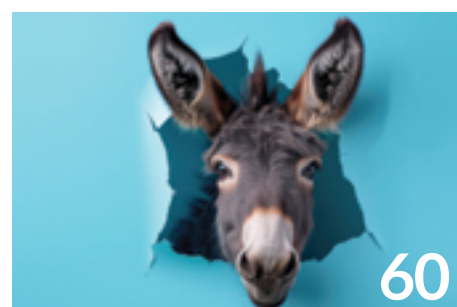
46

Programa Solo Seguro Favela regulariza mais de 40 mil propriedades no país

Executado pelos Cartórios de Registro e coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça, iniciativa promove inclusão social, segurança jurídica, desenvolvimento econômico e preservação ambiental

Artigo – O burrinho do cartório

Por Sérgio Jacomino*



60

Projeto sobre a autonomia do Banco Central pode prejudicar a sociedade brasileira

Emendas à PEC 65/2023 podem trazer malefícios ao sistema de segurança jurídica instituído no Brasil e à fiscalização exercida pelo Poder Judiciário sobre os atos e negócios jurídicos



62



76

Solução negocial prévia ao Protesto oferece melhorias para credores e devedores

Provimento nº 168/2024 promove avanço no ambiente jurídico e econômico do país, estimula o mercado financeiro e auxilia na redução do custo do crédito

CNJ cria Exame Nacional dos Cartórios para aprimorar a qualidade dos concursos

Prova será realizada a cada seis meses e nota mínima será exigida para inscrição em todos os certames pelo país



88



96

Smart Escrituras:

Revolução Digital, automação e aconselhamento notarial

Contratos inteligentes proporcionam fé-pública ao sistema de garantias e prometem revolucionar o cenário das transações imobiliárias no Brasil

Resolução nº 571 estabelece novo marco na desjudicialização do Direito de Família

Norma aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça permite a realização de divórcios, partilhas e inventários em Tabelionatos de Notas mesmo havendo menores e/ou incapazes



104



110

“Os Cartórios brasileiros têm a noção de uma grande responsabilidade social”

Para o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, as serventias extrajudiciais têm batalhas importantes pela frente para garantir a cidadania do brasileiro

“Estamos trabalhando em um convênio com os Cartórios de Protesto”

Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Governo Federal, Márcio França quer utilizar a capilaridade das unidades extrajudiciais para baratear as dívidas públicas dos cidadãos brasileiros

Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio Luiz França Gomes é político e advogado brasileiro, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Foi governador do estado de São Paulo de 2018 a 2019, tendo sido vice-governador de 2015 a 2018 e assumido o governo após a renúncia do titular, Geraldo Alckmin. Exerceu também o cargo de ministro dos Portos e Aeroportos em 2023.

Com experiência nos três Poderes - Judiciário (foi oficial de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entre 1983 e 1992); Legislativo (foi vereador e deputado) e Executivo (prefeito, governador e ministro) - França conversou com a **Revista Cartórios com Você** e revelou que o seu Ministério está articulando um convênio com os Cartórios de Protesto para baratear as dívidas públicas dos cidadãos brasileiros.

Na entrevista, o político elogia o serviço dos Cartórios brasileiros, fala sobre a desjudicialização e a digitalização das unidades extrajudiciais e crava: “No mundo todo se copia o modelo brasileiro”, ao referir-se sobre o pioneirismo do sistema notarial e registral brasileiro.

CcV - Como avalia sua trajetória como ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte?

Ministro Márcio França - Eu sou um político experiente. Fui vereador, prefeito, deputado, governador, vice-governador de São Paulo. Secretário de Estado de várias pastas e ministro de duas pastas diferentes. Cada Ministério é um desafio. Esse é um Ministério que não existia. É muita gente, são 22,5 milhões de CNPJs, de pessoas que não estão habituadas a ter um ministro para chamar de seu. A primeira fase foi uma fase de afirmação. Criando o Desenrola, criando o Procred 360. Agora com a identificação dos cartões para o mês no Brasil todo. Essa é uma conquista que você tem que ir abrindo espaço. Ninguém abre espaço para ninguém. Você tem que conquistar o espaço. É um pouco do que o presidente pediu, que os pequenos empreendedores tivessem garantido um espaço.

Henrique Miguel/ ASCOM MEMMP



De acordo com o ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio França, os Cartórios de Protesto tem a capacidade de cobrar execuções fiscais de baixo valor de maneira mais célere que o Judiciário

CcV - Quais os principais temas e os objetivos à frente do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte?

Ministro Márcio França – Primeiro, que todo mundo tenha a chance de fazer um empréstimo, um financiamento. Para que o pequeno sintam que o Governo quer ser parceiro dele, inclusive garantindo o empréstimo que ele faz. Que ele possa ter um juro, que seja um juro equivalente ao que é feito na agricultura, no Pronaf. Um pequeno empreendedor agrícola, ele paga 4% sem Selic. O nosso objetivo é chegar um dia a 4% sem Selic. E aí você teria uma explosão de bons negócios no Brasil. E são pessoas tão trabalhadoras quanto as outras na área da agricultura. Só que são empreendedores urbanos, normalmente urbanos. Que estão acostumados a viver sozinhos, trabalhar sozinhos. Eles, as esposas, filhos. Muitas vezes, eles não são os patrões. Porque são pequenas empresas. Então é uma relação diferente. Ele trabalha no final de semana, porque o negócio dele é a extensão da casa dele.

CcV - Como avalia a autonomia financeira e orçamentária do Banco Central? Hoje há algumas emendas na PEC 65/2023 que correm o risco de invadir a seara de notários e registradores.

Ministro Márcio França – Essas alterações de final de ano, com o processo eleitoral das duas Casas, não vejo com boa perspectiva uma aprovação, porque é uma mudança de conceitos, até porque nós vamos ter um novo presidente do Banco Central, ele é que vai dizer o que ele acha que pode ser interessante para o futuro do Banco. Agora, tinha um grande número de senadores que assinou e apoiou, mas a gente viu ali vários nomes, inclusive senadores do nosso partido que, naturalmente, fazem para apoio do ponto de vista de tramitar. Agora, na hora da votação é coisa diferente e, pessoalmente, eu acho que você mudar uma regra, criar uma regra única de uma estatal, como se fosse um ornitorrinco jurídico, ficar fora do processo jurídico orçamentário do país, eu, pessoalmente, seria contrário.

CcV - Como enxerga a digitalização dos Cartórios brasileiros? O avanço da tecnologia na atividade está em consonância com os

anseios da sociedade contemporânea?

Ministro Márcio França – Os Cartórios avançaram muito no país. Passaram até daquele conceito antigo de Cartório de carimbo. Aquilo tudo já foi. Os Cartórios estão muito modernos com aplicativos. E tem, inclusive, portais e aplicativos mais modernos do que, às vezes, da Receita. A gente quer fazer uma parceria agora para que eles possam, como houve uma decisão do ministro Barroso, de que os cartórios são uma extensão do serviço público... Então eles também têm competências que são competências exclusivas do serviço público, inclusive na questão de transação de dívidas que eles possam cobrar para nós.

CcV - Inclusive a Resolução 547/2024 prevê a extinção de execuções fiscais de baixo valor e coloca o Protesto de Títulos como importante ferramenta para uma cobrança eficiente de crédito...

Ministro Márcio França – 9 milhões de pessoas têm dívidas até 15 mil reais. E poderiam estar, talvez, num formato de desconto bem grande, animar as pessoas a voltarem a pagar e sair dessa história. E depois, em cada um dos níveis diferentes, conforme o tempo... Porque a pessoa fala, não, é tanta gente lá no Cartório, que a pessoa, às vezes, nem sabe direito de onde vem aquela dívida. Porque começou de um tamanho, acabou em outro tamanho. Especialmente quando é dívida pública, que incide em correção, juros, sucumbência, advogado. Mas tem que promover, como a gente fez no Desenrola, um desconto bem alto para a pessoa se animar.

CcV - Como o trabalho dos Cartórios pode ajudar instituições na formulação de políticas públicas? Hoje há convênios com al-

“90% das ações judiciais no Brasil são execuções fiscais. A gente tem que conseguir fazer a cobrança cada vez mais rápido. Os Cartórios têm essa capacidade.”

“Nos últimos dez anos, os Cartórios evoluíram muito na questão da digitalização. É um formato meio que exemplar. No mundo todo se copia o modelo brasileiro.”

gumas instituições, incluindo alguns Ministérios...

Ministro Márcio França – Nós estamos trabalhando em um convênio com os Cartórios de Protesto. Como eles têm braço em todos os lugares, para fazer essa parte operacional na ponta de, eventualmente, se a gente conseguir a nova legislação que vai permitir esse desconto para quem tem dívidas protestadas do Governo, que eles possam fazer isso lá nos próprios Cartórios.

CcV - Os Cartórios têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização. Como avalia os benefícios destes avanços para a população?

Ministro Márcio França – 90% das ações judiciais no Brasil são execuções fiscais. Você calcula o que isso cria de volume e de gasto. Se a gente puder simplificar, facilita muito. Precisamos ter a capacidade de poder fazer mais rápido. A dívida, quando ela chega a dois anos, a capacidade de cobrança é muito menor. A gente tem que conseguir fazer a cobrança cada vez mais rápido. Os Cartórios têm essa capacidade.

CcV - De uma forma geral, como avalia o trabalho dos Cartórios brasileiros?

Ministro Márcio França – De maneira geral, é uma mudança radical. Nos últimos dez anos, os Cartórios evoluíram muito na questão da digitalização. É um formato meio que exemplar. No mundo todo se copia o modelo brasileiro. Agora precisamos fazer com que o poder público absorva isso. Aproveite essa modernização. ●

Registro Civil integra bases de dados e possibilita novos **serviços digitais à população**

Convênios com Ministério das Relações Exteriores, Dataprev e Senatran ampliam rede de atendimento ao cidadão e novas ferramentas digitais inovam na prestação de serviços à sociedade

Por Bernardo Medeiros, Frederico Guimarães e Rozielen dos Santos





A revolução digital do Registro Civil tem transformado profundamente a forma como documentos e serviços relacionados à cidadania são geridos e acessados. A integração entre diferentes sistemas e bases de dados facilita a troca de informações entre órgãos públicos e instituições privadas, além de promover o intercâmbio de tecnologias digitais, melhorando a experiência do cidadão e contribuindo para um sistema mais ágil e moderno, alinhado com as necessidades e expectativas da sociedade contemporânea.

No dia 16 de agosto deste ano, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 180, enfatizando que o Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil (IdRC), com regulamentação das modalidades de assinatura eletrônica avançada, será considerado válido para identificação e autenticação de usuários em todas as plataformas e serviços do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp).

De acordo com o documento, os oficiais de registro devem utilizar preferencialmente o Serp para receberem títulos e documentos que forem gerados ou digitalizados digitalmente, os chamados documentos nato-digitais.

As alterações não param por aí. Considerado por muitos oficiais o coração do Registro Civil brasileiro, a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), mantida pelo Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN), estabelece que os oficiais de Registro Civil devem enviar informações à CRC dentro de um dia útil após a lavratura dos atos, reduzindo o prazo, que anteriormente era de 10 dias úteis.

As serventias de registro civil ainda têm a possibilidade de oferecer serviços remunerados relacionados à identificação dos cidadãos, com o objetivo de auxiliar na emissão de documentos, por meio de convênios, credenciamentos ou matrículas com órgãos públicos e entidades. Para que esses convênios e credenciamentos sejam válidos a nível nacional, é necessário obter a homologação da Corregedoria Nacional de Justiça, sendo que a Arpen-Brasil ou o ON-RCPN devem fazer o

pedido via sistema PJe.

“O Provimento nº 180 é um marco importante para o Registro Civil, pois estabelece normas que aprimoram a utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Ele reforça a necessidade de unificação e padronização dos serviços eletrônicos, garantindo maior segurança, eficiência e acessibilidade aos cidadãos. O Provimento também busca uniformizar as práticas em todo o território nacional, eliminando discrepâncias regionais e fortalecendo a integridade do sistema registral”, diz o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior.

Ainda de acordo com Vendramin, com as mudanças introduzidas pelo Provimento 180, os serviços eletrônicos do Registro Civil serão oferecidos de forma mais centralizada e integrada por meio do Serp.

“Isso significa que todas as serventias de Registro Civil deverão utilizar uma plataforma unificada para a prestação de serviços eletrônicos, eliminando a necessidade de plataformas regionais ou locais. Isso aumentará a transparência, reduzirá custos e facilitará o acesso dos cidadãos aos serviços de Registro Civil em todo o Brasil”, complementa o presidente do ON-RCPN.

CRC INTERNACIONAL

Nos últimos meses, o Registro Civil tem dado passos largos rumo à revolução digital, proporcionando uma série de inovações e serviços eletrônicos para os usuários e cidadãos brasileiros.

O Provimento nº 180 da Corregedoria Nacional de Justiça também determinou que a partir de agora, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) terá acesso à CRC, ampliando sua abrangência.

No dia 31 de julho, já havia sido firmado, na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, um marco histórico para a atividade. Na ocasião foi realizada a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o ON-RCPN e o MRE, que marcou a criação oficial da Central Internacional de Informações do Registro Civil – (CRC) Internacional.

Conheça algumas das mudanças relacionadas ao Registro Civil decorrentes do Provimento nº 180 da Corregedoria Nacional de Justiça, que trata da digitalização de seus atos e de sua relação com a sociedade



Restauração de Assentamentos:

O processo de restauração de assentamentos no Registro Civil pode ser solicitado no foro do domicílio do interessado, sem a necessidade do “cumpra-se” do juiz corregedor.



Assinaturas Eletrônicas:

Serão regulamentadas, via ITNs, modalidades de assinatura eletrônica avançada para atos de menor criticidade, conforme a Lei n. 14.063/2020.



Comunicações Eletrônicas:

As comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registro, e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário, serão realizadas pelas plataformas Serp, Censec e Cenprot.



Central de Informações do Registro Civil (CRC):

A CRC é integrada e mantida pelo ON-RCPN e deve ser usada obrigatoriamente por todas as serventias de Registro Civil do Brasil. O Ministério das Relações Exteriores (MRE) terá acesso à CRC para fins específicos, utilizando o IdRC como meio de autenticação.



Recepção de Documentos Digitais:

Oficiais de registro devem aceitar documentos nato-digitais ou digitalizados, com garantias de autoria e integridade.



Consulta Pública à CRC:

A CRC poderá ser utilizada para consulta por pessoas naturais ou jurídicas, respeitadas as hipóteses de gratuidade por lei.



Vedação de Centrais Descentralizadas:

É proibida a criação, implantação e manutenção de centrais de serviços eletrônicos de registros públicos compartilhados descentralizados (estaduais ou regionais). Apenas as plataformas mantidas pelos operadores do Serp estão autorizadas a prestar serviços públicos de registro eletrônico no Brasil.



Encerramento de Centrais Regionais:

As centrais de serviços eletrônicos compartilhados estaduais e/ou regionais ainda em funcionamento serão desativadas até 30 de junho de 2025.



Obrigatoriedade de Integração ao Serp:

Todas as unidades de serviço registral devem integrar seus sistemas internos à plataforma de serviços de sua especialidade no ambiente do Serp.



Serviços de Identificação:

Serventias de Registro Civil poderão prestar serviços relacionados à identificação dos cidadãos, mediante convênio, credenciamento ou matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas.



Validade do IdRC:

O Identificador de Registro Civil (IdRC) será considerado válido para identificação e autenticação de usuários em todas as plataformas e serviços do Serp.



Sigilo das Consultas à CRC:

Manutenção de sigilo relativo à identificação de órgãos públicos e servidores que acessarem a CRC, salvo requisição judicial ou fiscalização pela Corregedoria Nacional de Justiça.



O ACT, homologado pelo ministro Luis Felipe Salomão na Corregedoria Nacional de Justiça, permite a consulta recíproca aos índices que compõem as bases de dados relacionadas ao Registro Civil tanto no Brasil quanto no exterior

“Este sistema [CRC Internacional] trará segurança e eficiência, permitindo que os consulados operem de maneira mais integrada e reduzam o tempo das pesquisas”

**ministro Luis Felipe Salomão,
então corregedor-nacional de Justiça**

O ACT, homologado pelo ministro Luis Felipe Salomão na Corregedoria Nacional de Justiça, e que vai beneficiar a vida de mais de cinco milhões de brasileiros, estabeleceu um novo patamar para o Registro Civil ao permitir a consulta recíproca aos índices que compõem as bases de dados relacionadas ao Registro Civil de Pessoas Naturais tanto no Brasil quanto no exterior. O acordo foi assinado pelo presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior, e pela secretária de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos do MRE, Márcia Loureiro.

“Acreditamos que iniciaremos um grande projeto, liberando novas funcionalidades e integrando os registros de nascimento, casamento e óbitos lavrados em todos os consulados no mundo dentro da CRC”, ressaltou o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin, destacando a importância desta integração para a modernização dos serviços do Registro Civil brasileiro.

“Este sistema trará segurança e eficiência, permitindo que os consulados operem de maneira mais integrada e reduzam o tempo das pesquisas. É uma verdadeira revolução no sistema de registros”, destacou o ministro Luis Felipe Salomão.

Márcia Loureiro, por sua vez, enfatizou que “a assinatura deste acordo é crucial para o Itamaraty, pois contribui significativamente para aprimorar o serviço prestado às comunidades brasileiras no exterior”, destacou a embaixadora do MRE.

A juíza Carolina Ranzolin Nerbass destacou a importância do acordo: “É um marco histórico que reflete nosso compromisso com a eficiência e agilidade no atendimento às demandas dos brasileiros no exterior”, afirmou a juíza.

A criação da CRC Internacional representa uma evolução significativa no sistema de registros civis, estabelecendo um novo padrão de integração e eficiência para a gestão de documentos e informações. Com a implementação deste sistema, o ON-RCPN e o MRE demonstram um compromisso firme com a inovação e a melhoria contínua dos serviços de Registro Civil, beneficiando brasileiros em todo o mundo. Este avanço não apenas moderniza o atendimento consular, mas também fortalece os laços entre o Brasil e suas comunidades no exterior, oferecendo um serviço mais ágil e seguro para todos.

CERTIDÃO DIGITAL

A Certidão Eletrônica do Registro Civil foi projetada com foco em otimizar a experiência de usuários e registradores. Com um visual ino-



O presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin, destaca a importância da integração tecnológica entre diferentes sistemas para a modernização dos serviços do Registro Civil brasileiro

“O Provimento nº 180 é um marco importante para o Registro Civil, pois estabelece normas que aprimoram a utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos”

**Luis Carlos Vendramin,
presidente do ON-RCPN, coordenador
do ONSERP e diretor da Arpen-Brasil**

vador, o documento eletrônico destaca-se pela clareza e pela facilidade de uso.

No final de julho, o ON-RCPN desenvolveu um novo layout para a ferramenta com uma inovação que traz um design completamente renovado, desenvolvido para atender às demandas do ambiente digital e proporcionar uma experiência mais eficiente e segura para usuários e registradores. O layout agora se difere do formato físico.

Para os usuários, a nova Certidão Eletrônica representa um avanço em termos de praticidade e acessibilidade. O novo modelo facilita a visualização e a gestão dos registros, oferecendo uma interface mais amigável e intuitiva. Essa mudança não só aprimora a experiência de uso, mas também garante maior segurança e eficiência no manejo dos documentos eletrônicos.

“Nós estamos seguindo uma alteração em toda a infraestrutura da CRC [Central de Informações do Registro Civil]. Ela precisava se encaminhar e iniciar com a alteração da certidão, porque essa certidão será acoplada em N aplicações. Com esta nova certidão será possível a emissão de certidão eletrônica de inteiro teor por cópia reprográfica, de certidão negativa. Abriu possibilidades de emissão de um monte de certidões eletrônicas que não eram emitidas”, explica Luis Carlos Vendramin, presidente do ON-RCPN, coordenador do ONSERP e diretor da Arpen-Brasil.



Criação da CRC Internacional representa uma evolução significativa no sistema de registros civis, estabelecendo um novo padrão de integração e eficiência para a gestão de documentos e informações

Para os registradores, a nova Certidão Eletrônica Digital traz um módulo avançado, disponível na Página de Aplicativos do ON-RCPN. Este módulo moderniza o processo de emissão e gerenciamento de certidões, tornando-o mais ágil e adaptado às exigências tecnológicas atuais. Além disso, o novo sistema está alinhado com as melhores práticas de segurança digital, garantindo a integridade e a proteção dos registros.

“Para os Cartórios, há uma grande novidade. Antes, o Cartório não conseguia emitir uma certidão eletrônica no seu balcão. Só no site do Registro Civil. Agora ele mesmo consegue, sem ter a necessidade de passar pelo site. Lógico que a certidão é gerada dentro da plataforma do Operador. Mas ele pode fazer a emissão diretamente no balcão”, complementa Vendramin.

A Certidão Eletrônica do Registro Civil é uma versão digital dos documentos emitidos pelos Cartórios de Registro Civil, como certidões de nascimento, casamento e óbito. Este serviço foi criado para facilitar o acesso e a obtenção desses documentos de maneira online, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até o Cartório.

A certidão eletrônica tem a mesma validade jurídica que a versão impressa. O documento é protegido por criptografia e outros mecanismos de segurança para evitar fraudes e garantir a autenticidade das informações.

O documento eletrônico entrou em operação em dezembro de 2013, primeiramente em São Paulo. Em 2017, foi introduzido em todo o país. A iniciativa foi coordenada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas

Naturais (Arpen-Brasil) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A criação da ferramenta foi um marco na modernização do sistema de Registro Civil no Brasil, promovendo maior acessibilidade e eficiência, e está amparada por normas do CNJ, especialmente pela Lei nº 13.484/2017, que autorizou a modernização e digitalização dos serviços de Registro Civil no Brasil. O Provimento nº 63/2017 do CNJ também estabeleceu diretrizes para a emissão de certidões eletrônicas.

O serviço pode ser acessado através do portal www.registrocivil.org.br, onde o cidadão pode solicitar, pagar e receber a certidão eletrônica. Esse portal é gerido pela Arpen-Brasil e oferece um ponto centralizado para serviços de Registro Civil.

Um dos grandes benefícios da Certidão Eletrônica é a possibilidade de solicitar documentos emitidos em Cartórios de qualquer lugar do Brasil, independentemente de onde o registro original foi feito. Isso é possível graças à interconexão dos Cartórios por meio da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional).

A Certidão Eletrônica também pode ser integrada com outros sistemas digitais do governo, como a plataforma eSocial e sistemas de saúde pública. Isso facilita a troca de informações e a validação automática de dados entre diferentes órgãos e setores.

No final de setembro, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 182/2024, que dispõe sobre os modelos únicos de certidões de nascimento, casamento e óbito a serem adotados pelos Cartórios de

“É um marco histórico [CRC Internacional] que reflete nosso compromisso com a eficiência e agilidade no atendimento às demandas dos brasileiros no exterior”

Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Registro Civil de Pessoas Naturais em todo o Brasil. A publicação altera o Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça (CNN/CN/CNJ-Extra), com o objetivo de aprimorar a segurança na emissão de documentos e garantir maior uniformidade nos registros civis.

Uma das principais mudanças está relacionada à aquisição do papel de segurança pelos registradores civis. A normativa estabelece que todas as solicitações deverão ser feitas exclusivamente com empresas credenciadas pela Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

A medida visa aumentar a segurança e padronizar a qualidade dos impressos utilizados na emissão das certidões de nascimento, casamento, óbito e outros registros. As empresas interessadas em fornecer o material deverão



Segundo o vice-presidente da Arpen/SP, Leonardo Munari, o e-Óbito oferece acolhimento e facilita o processo de luto, permitindo que as famílias se concentrem no que realmente importa: a despedida de um ente querido

“A plataforma [e-Óbito] se destaca como um marco na modernização dos serviços públicos, demonstrando o compromisso dos Cartórios de Registro Civil de São Paulo com o bem-estar das famílias em um momento delicado”

Leonardo Munari,
vice-presidente da Arpen/SP



De acordo com o diretor-presidente da SP Regula, João Manoel da Costa Neto, o uso da ferramenta e-Óbito pretende converter-se em benefício à sociedade, que assim poderá receber a certidão de forma eletrônica

“A parceria firmada entre a prefeitura de São Paulo, a Arpen/SP e as funerárias, encontra-se como destinatária de grande otimismo para o desenvolvimento do serviço público municipal”

João Manoel da Costa Neto,
diretor-presidente da SP Regula



Para a diretora da Arpen/SP, Monete Hipólito Serra, sem o registro de óbito, o falecido pode continuar figurando como vivo em sistemas públicos, ocupando vagas em programas sociais e recebendo benefícios indevidamente

“O sub-registro de óbito, além de ser um problema humanitário que impede o reconhecimento e a despedida digna do falecido, gera diversas consequências negativas para a sociedade”

Monete Hipólito Serra,
diretora da Arpen/SP

atender a critérios técnicos, como a capacidade de impressão de marca d'água, o uso de fio de segurança e filmes de proteção para impressão a laser.

E-ÓBITO

Além das inovações já proporcionadas, o ON-RCPN lançou um projeto piloto para o registro de óbito digital na capital paulista. Trata-se da plataforma e-Óbito, que permitirá que os registros de óbitos sejam realizados de forma totalmente digital. Com esta nova ferramenta, o familiar poderá receber a certidão de óbito em formato eletrônico, eliminando a necessidade de se deslocar até o Cartório.

Com a nova funcionalidade, o procedimento se tornará ainda mais simples, ágil e humanizado, dispensando deslocamentos desnecessários e proporcionando conforto às famílias em um momento marcado pela dor e luto. Pela nova sistemática, o usuário poderá optar, no ato de declaração do óbito à funerária, pela certidão em formato físico ou digital, sendo que neste segundo modelo, receberá a certidão diretamente por e-mail.

“A plataforma se destaca como um marco na modernização dos serviços públicos, demonstrando o compromisso dos Cartórios de Registro Civil de São Paulo com o bem-estar das famílias em um momento delicado”, explica Leonardo Munari, vice-presidente da Arpen/

SP. “O e-Óbito oferece acolhimento e facilita o processo de luto, permitindo que as famílias se concentrem no que realmente importa: a despedida de um ente querido”, completa.

Por meio da plataforma, as funerárias cadastradas no sistema lançarão a Declaração de Óbito diretamente ao Cartório de Registro Civil, garantindo agilidade e precisão ao registro. Em seguida, é realizado o registro e a emissão da certidão de óbito, reduzindo o tempo gasto com idas e vindas de papel. Caso o cidadão tenha optado pela certidão digital, receberá o documento no e-mail informado. Caso queira a certidão física poderá retirar no Cartório de Registro Civil onde foi feito o registro.

“A parceria firmada entre a prefeitura de São Paulo, a Arpen/SP e as funerárias, encontra-se como destinatária de grande otimismo para o desenvolvimento do serviço público municipal, uma vez que o uso da ferramenta pretende converter-se em benefício à sociedade, que assim poderá receber a certidão de óbito de forma eletrônica, com a comodidade de não precisar se deslocar ao Cartório”, explica João Manoel da Costa Neto, diretor-presidente da SP Regula.

Nos 35 dias de projeto piloto – realizado entre os dias 10 de junho e 15 de julho – foram realizados 2,3 mil registros de óbitos, 24% do total de 9,4 mil óbitos ocorridos no período na

capital paulista. Já integram a nova sistemática quatro funerárias que atuam na cidade: Consolare, Cortel, Grupo Maya e Velar.

A expectativa é que o procedimento eletrônico também diminua o sub-registro de óbitos na capital paulista, garantindo que todas as mortes sejam devidamente registradas. Atualmente, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, 3,65% dos óbitos de brasileiros não são notificados, índice que na região Sudeste corresponde a 701 mil falecimentos (0,86% dos óbitos), e na cidade de São Paulo, a 87 mil, o equivalente a 0,24% das mortes registradas.

“O sub-registro de óbito, além de ser um problema humanitário que impede o reconhecimento e a despedida digna do falecido, gera diversas consequências negativas para a sociedade”, destaca Monete Hipólito Serra, diretora da Arpen/SP. “A falta da documentação impossibilita o fechamento da personalidade jurídica do indivíduo, abrindo brechas para fraudes e crimes como a usurpação de identidade. Sem o registro de óbito, o falecido pode continuar figurando como vivo em sistemas públicos, ocupando vagas em programas sociais e recebendo benefícios indevidamente, o que prejudica aqueles que realmente necessitam desses recursos em razão do desvio de verbas públicas”, explica a diretora. ●

Convênios firmados no âmbito dos Ofícios da Cidadania

também impulsionam a digitalização oferecida pelos Cartórios de RCPN em todo o Brasil

Dataprev e Senatran irão contribuir para aumentar a agilidade e simplificar procedimentos que envolvem o Registro Civil brasileiro

No dia 05 de agosto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) homologou um convênio entre a Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e a Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), que tem como objetivo fortalecer a integração de dados entre as bases cadastrais geridas pela Dataprev e os Cartórios.

O acordo tem como objetivo otimizar a troca de informações e garantir uma gestão mais eficiente e precisa dos dados civis e previdenciários, bem como reduzir e até eliminar o risco de falhas, erros ou inconsistências na associação dos registros aos cadastros e bases de governo para a efetivação das políticas públicas, em um movimento para modernizar os serviços prestados aos cidadãos brasileiros, resultando em informações mais eficientes ao Poder Público e no aprimoramento da sustentabilidade dos serviços.

Enquanto a Arpen-Brasil, entidade representativa dos Cartórios de Registro Civil, atua na regulamentação e melhoria das práticas de Registro Civil em todo o país, a Dataprev, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é responsável pela manutenção e ampliação das iniciativas de digitalização, automação de processos e transformação digital dos serviços públicos.

Com quase 50 anos de atuação, a empresa pública gerencia a maior base de dados sociais do país, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Este cadastro inclui informações, como registros de contribuições e vínculos empregatícios, que são fundamentais para a análise e concessão de benefícios como aposentadoria, salário-maternidade, pensões e outros direitos previdenciários.

“A Senatran busca continuamente o aperfeiçoamento dos serviços de trânsito oferecidos aos cidadãos, o que inclui o processo de transferência veicular”

Secretaria Nacional de Trânsito

“Diante de nossa integração, de nossos carregamentos de dados e da melhoria contínua de nossa interoperabilidade, iniciamos um projeto com a Dataprev visando a constituição de um novo modelo de prestação informacional para o Estado, pautado em premissas como a proteção de dados pessoais, a não replicação de base de dados, a interoperabilidade e sustentabilidade da operação e do Registro Civil”, destacou Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da e Arpen-Brasil e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP).

O convênio entre as entidades busca fortalecer a interoperabilidade entre os sistemas, garantindo maior precisão e agilidade na atualização de informações essenciais para a prestação de serviços públicos, facilitando a implementação das políticas públicas e proporcionando ao Poder Público informações necessárias para a tomada de decisões.

“A medida irá beneficiar a nação como um todo, com ganho de eficiência, agilidade e economicidade, incrementando a execução de políticas públicas e o oferecimento de serviços tecnológicos ao cidadão”, destacou o então corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, ao assinar o despacho.

O convênio estabelece um novo modelo de prestação informacional para o Estado. Este projeto tem como objetivo garantir a proteção de dados pessoais, evitar a replicação de bases de dados e assegurar a sustentabilidade do Registro Civil.

A execução do trabalho será conduzida pela Central de Informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC Nacional), com o objetivo de vincular dados documentais essenciais, como CPF, PIS e Número de Benefício INSS, a dados básicos cadastrais, incluindo nome, filiação, data e local de nascimento. Além disso, o sistema integrará informações dos Sistemas de Informações de Mortalidade e de Nascidos Vivos do Ministério da Saúde.

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), órgão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, também estarão envolvidos no projeto, garantindo o suporte necessário para a integração dos dados.

Vale lembrar que os Ofícios da Cidadania, autorizados pela Lei Federal nº 13.484/17, permitem o acesso a serviços públicos essenciais em todo o Brasil, reconhecendo que essa

delegação extrajudicial pode exercer novas atribuições e incrementar o nível democrático do Estado de Direito.

A partir disso, os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais prestam outros serviços, por meio de convênios com as entidades que, originariamente, deveriam prestá-los, possibilitando o aumento no número de postos de atendimento para obtenção de documentos públicos.

Com base nessa iniciativa, órgãos públicos oficiais recebem as informações remetidas pelos Cartórios brasileiros para a elaboração de políticas públicas e direcionam recursos de forma que atendam às necessidades reais da população nas áreas de saúde, educação, habitação, planejamento, saneamento, segurança pública, entre outros.

TRANSFERÊNCIA VEICULAR

A partir de agora, os Cartórios de Registro Civil também estão autorizados a atuar como postos online ou presenciais de atendimento para a efetivação eletrônica da transferência veicular.

A medida tem como objetivo aumentar a agilidade e simplificar a transferência de propriedade, utilizando a assinatura avançada do Registro Civil para a Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo em formato digital (ATPV-e).

A decisão destaca que a geração da assinatura eletrônica avançada será realizada por meio do Registro Civil de Pessoas Naturais. Esse processo é fundamental para garantir a identificação do assinante, utilizando as bases de dados biográficos e biométricos mantidas pelo Registro Civil em âmbito nacional. Essa operação será coordenada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN).

O convênio pretende tornar os serviços públicos de trânsito mais rápidos e ampliar as opções de atendimento ao cidadão. Isso será feito com a redução da burocracia em processos que muitas vezes ainda precisam ser realizados presencialmente, além de diminuir os custos dessas atividades.

“A possibilidade da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e) ser realizada com a utilização da assinatura eletrônica e do sistema de autenticação do Registro Civil facilitará a vida do

Conheça alguns órgãos públicos oficiais que utilizam informações do Registro Civil enquanto Ofícios da Cidadania para fortalecer sua base de dados e formular políticas públicas



Polícia Federal

Com base na Lei Federal nº 6.815/1980, obtém informações sobre casamentos e óbitos de estrangeiros, o que é fundamental para a atualização de registros e a elaboração de políticas de segurança e defesa da soberania nacional.



Receita Federal do Brasil

Utiliza os dados fornecidos pelos Cartórios para cancelar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de pessoas falecidas, além de processar a declaração de existência ou não de bens a inventariar.



Exército Brasileiro

Utiliza as informações para atualizar o cadastro de reservistas e cancelar documentos de identidade de pessoas falecidas, assegurando a manutenção da segurança nacional.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Prefeitura de São Paulo
Atendendo à Lei Federal nº 6.815/1980, utiliza dados sobre nascimentos, casamentos e óbitos para atualizar registros e formular políticas em diversas áreas do estado.



Fundação Seade e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Em conformidade com a Lei Federal nº 6.015/1973, utilizam os dados sobre nascimentos, casamentos e óbitos para criar estatísticas específicas que refletem a realidade demográfica do país.



Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Depende das notificações de óbitos para garantir a integridade do sistema eleitoral, removendo eleitores falecidos dos registros eleitorais.



Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa

Utilizam as informações fornecidas pelos Cartórios para atualizar seus registros e formular políticas relacionadas à segurança e defesa do país.



Dataprev

Por meio do convênio entre Arpen-Brasil e Dataprev, será possível que dados essenciais sejam compartilhados de forma segura e direta, evitando erros e inconsistências que poderiam comprometer a execução das políticas públicas. A integração dos sistemas também possibilitará uma atualização constante dos cadastros, o que reflete na melhoria da prestação de serviços à população.



Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Amparado pela Lei Federal nº 8.212/1991, utiliza as informações sobre óbitos para cancelar benefícios previdenciários destinados a pessoas falecidas, prevenindo fraudes e garantindo a destinação correta dos recursos públicos.



Ministério da Saúde

Utilizam informações fornecidas pelos Cartórios para desenvolver políticas públicas baseadas em dados demográficos atualizados, essenciais para a gestão de sistemas de saúde, incluindo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).



Fundação Nacional do Índio (Funai)

Utiliza os dados sobre nascimentos de indígenas para garantir que seus direitos sejam devidamente reconhecidos e protegidos.



Senatran

Cartórios de Registro Civil passam a atuar como Ofícios da Cidadania, atuando como postos on-line ou presenciais de atendimento, utilizando-se das credenciais fornecidas pelo órgão de trânsito, inclusive no que diz respeito ao seu sistema eletrônico.

cidadão no sentido de ter à sua disposição um canal a mais de interação com a administração pública, de forma simples, prática e segura, contando com a confiança do serviço extrajudicial”, afirmou a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Carolina Ranzolin.

A autorização foi concedida após o creden-

ciamento da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) ser homologado pelo Ministério dos Transportes, através da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

A Senatran, por meio da sua assessoria de imprensa, destacou a importância dessa deci-

são para o sistema de trânsito brasileiro. “A Senatran busca continuamente o aperfeiçoamento dos serviços de trânsito oferecidos aos cidadãos, o que inclui o processo de transferência veicular. Iniciativas como a publicação da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020, e a implementação da



Para o então corregedor-nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, o convênio com a Dataprev estabelece um novo modelo de prestação informacional para o Estado

“A medida [convênio com a Dataprev] irá beneficiar a nação como um todo, com ganho de eficiência, agilidade e economicidade, incrementando a execução de políticas públicas e o oferecimento de serviços tecnológicos ao cidadão”

**ministro Luis Felipe Salomão,
então corregedor-nacional de Justiça**

solução ‘Venda Digital’, presente, atualmente, em 21 estados, por meio da Carteira Digital de Trânsito (CDT), são apenas alguns exemplos da busca deste objetivo, em especial por meio da ampliação da oferta de serviços digitais”, apontou o órgão.

Para o órgão responsável pela fiscalização e educação no trânsito no Brasil, “a Portaria nº 1.137, de 24 de novembro de 2023, que credencia a entidade para prestar o serviço de disponibilização e assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), amplia os canais digitais de disponibilização do serviço aos proprietários de veículos.”

Outro ponto relevante da decisão é a não exclusividade da assinatura eletrônica para a ATPV-e por parte de qualquer órgão ou entidade. Segundo o então corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, “o serviço de disponibilização e assinatura da ATPV-e pela Arpen é facultativo e de livre escolha dos vendedores e compradores de veículos.”

A assinatura eletrônica pode ser avançada ou qualificada, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020, e pode ser oferecida tanto por entidades públicas, como o Gov.BR, quanto por entidades privadas com atribuição legal, em conformidade com a Lei nº 8.935, de



De acordo com o presidente da Arpen-Brasil e Arpen/SP, Gustavo Fiscarelli, o novo convênio com a Dataprev garante interoperabilidade e sustentabilidade ao Registro Civil

“Diante de nossa integração, de nossos carregamentos de dados e da melhoria contínua de nossa interoperabilidade, iniciamos um projeto com a Dataprev visando a constituição de um novo modelo de prestação informacional para o Estado”

**Gustavo Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil e Arpen/SP**

18 de novembro de 1994.

O modelo de assinatura digital proposto pela Arpen-Brasil, que utilizará a assinatura eletrônica avançada padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas do Registro Civil (ICP-RC), atende aos requisitos de segurança necessários para a implementação do serviço.

A decisão foi embasada em pareceres técnicos, incluindo uma análise detalhada realizada pelo coordenador do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário (CGSI-PJ) e também juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), João Thiago de França Guerra, que conduziu uma análise detalhada da ATPV-e, das assinaturas digitais e do nível de segurança que proporciona a Infraestrutura de Chaves Públicas do Registro Civil (ICP-RC).

“Considerando que o modelo de assinatura digital a ser utilizado pelo Arpen-Brasil será o de assinatura eletrônica avançada padrão ICP-RC, bem ainda que o processo de identificação dos usuários utilizará padrão IdRC, ambos admitidos pelo CNN/CN/CNJ- Extra como adequados e suficientes para os fins a que se destinam, bem como considerando que não há registros de incidentes ou evidências em sentido contrário de conhecimento do CGSI-PJ, não identifico, sob a perspectiva da



A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Carolina Ranzolin Nerbass, diz que “o aprimoramento da segurança com a utilização de novas ferramentas tecnológicas, principalmente para evitar fraudes ou uso indevido da assinatura eletrônica, sempre é salutar”

“A possibilidade da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e) ser realizada com a utilização da assinatura eletrônica e do sistema de autenticação do Registro Civil facilitará a vida do cidadão”

**Carolina Ranzolin Nerbass,
juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça**

segurança da informação, óbice técnico para a admissão dos padrões propostos para assinatura digital da ATPV-e”, concluiu.

“Nesse contexto, acredita-se que a ferramenta já apresenta a segurança necessária para a devida utilização. Contudo, o aprimoramento da segurança com a utilização de novas ferramentas tecnológicas, principalmente para evitar fraudes ou uso indevido da assinatura eletrônica, sempre é salutar”, afirmou Carolina Ranzolin, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Além disso, a decisão também levou em conta a conformidade da assinatura avançada do Registro Civil com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), avaliada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo CGSI-PJ. A AGU destacou que o credenciamento visa racionalizar atos administrativos e evitar reservas de mercado que possam prejudicar a inovação tecnológica.

A transferência eletrônica de veículos no Brasil precisa assegurar que todos os documentos envolvidos sejam autênticos e íntegros. Isso significa que o sistema deve garantir que a assinatura digital esteja corretamente associada ao registro eletrônico, permitindo a identificação do assinante e a verificação de que o documento não foi alterado após a assinatura.



O juiz auxiliar da presidência do CNJ, João Thiago de França Guerra, conduziu análise detalhada da ATPV-e, das assinaturas digitais e do nível de segurança que proporciona a ICP-RC

“Considerando que não há registros de incidentes ou evidências em sentido contrário de conhecimento do CGSI-PJ, não identifico, sob a perspectiva da segurança da informação, óbice técnico para a admissão dos padrões propostos para assinatura digital da ATPV-e”

João Thiago de França Guerra,
juiz auxiliar da presidência do CNJ

A decisão da Corregedoria Nacional de Justiça também mencionou que não há limitações legais para a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas do Registro Civil (ICP-RC) fora do Sistema de Escrituração Digital. Isso significa que a geração de assinaturas eletrônicas através da base de dados do Registro Civil “enquadra-se plenamente na atividade de identificação das pessoas naturais, embora não típica de Registro Civil, mas conexa às suas atribuições de cadastramento/registros de pessoas”, conforme destacou o ministro Luis Felipe Salomão.

A nova autorização representa uma importante evolução no papel das serventias extrajudiciais dentro do sistema jurídico e administrativo brasileiro. Com isso, os Cartórios de Registro Civil passam a atuar como Ofícios da Cidadania, atuando como postos on-line ou presenciais de atendimento, utilizando-se das credenciais fornecidas pelo órgão de trânsito, inclusive no que diz respeito ao seu sistema eletrônico.

Sobre a atribuição conferida, Ricardo Moraes Silva, oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Votuporanga, em São Paulo, afirmou: “Recebemos com entusiasmo a atribuição conferida aos registradores civis pela



Segundo o oficial de Registro Civil de Votuporanga, Ricardo Moraes Silva, foi recebido com entusiasmo a atribuição [convênio com a Senatran] conferida aos registradores civis pela Corregedoria Nacional de Justiça

“Será uma forma de agilizar o trâmite de transferência de veículos, na medida em que o processo de assinatura será totalmente digital, dispensando o usuário de se dirigir a um Cartório”

Ricardo Moraes Silva, oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Votuporanga

Corregedoria Nacional de Justiça. Será uma forma de agilizar o trâmite de transferência de veículos, na medida em que o processo de assinatura será totalmente digital, dispensando o usuário de se dirigir a um Cartório.”

Carolina Ranzolin também destacou que “os Cartórios de Registro Civil, enquanto Ofícios da Cidadania, ampliam sua possibilidade de sustentabilidade econômica, tendo em vista que é a especialidade extrajudicial que mais pratica atos gratuitos em favor da cidadania.” Segundo ela, essa decisão significará agilidade e redução de custos ao cidadão.

A atuação dos Cartórios de Registro Civil como intermediários nesse processo envolve a aplicação de normativas específicas, regulamentadas pelo CNJ. Para garantir a eficiência desse serviço desde o início, as serventias extrajudiciais deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas, a fim de que as transferências veiculares sejam realizadas dentro dos parâmetros legais, assegurando a validade jurídica dos atos.

Os Cartórios estão sendo preparados para essa nova atribuição, com foco principal no suporte técnico e no atendimento ao público.

“É importante ressaltar que o sistema ainda não está em operação, mas em pouco tempo será disponibilizado em âmbito nacional. Atu-



Para o oficial de Registro Civil do Cartório de Taiúva, Alexandre Luiz Lucco, as novas atribuições conferidas aos registradores evidenciam a capacidade de absorver novas tarefas e realizá-las de modo eficiente

“Essa nova atribuição [convênio com a Senatran] do Registro Civil das Pessoas Naturais reflete a confiança que o Poder Público deposita nos registradores”

Alexandre Luiz Lucco,
oficial de Registro Civil e tabelião de Notas do Cartório de Taiúva, Comarca de Jaboticabal

almente, em termos gerais, o reconhecimento de firma em transferência de veículos é realizado com o comparecimento do usuário em Cartório. A partir da implementação deste sistema, o usuário não precisará mais se dirigir a um Cartório, pois a assinatura e a sua conferência será totalmente digital. Nesta fase inicial, com certeza surgirão dúvidas dos usuários, mas os Cartórios estarão habilitados a prestarem as informações necessárias”, concluiu Ricardo Moraes Silva.

Os benefícios sociais esperados incluem o aumento do acesso à cidadania, pois o novo serviço oferece um atendimento mais célere e seguro para a realização de atos e negócios civis, com facilidade de acesso e redução de custos.

“Essa nova atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais reflete a confiança que o Poder Público deposita no Registro Civil e nos registradores, bem como comprova sua capacidade de absorver novas tarefas e realizá-las de modo eficiente”, afirmou Alexandre Luiz Lucco, oficial de Registro Civil e tabelião de Notas do Cartório de Taiúva, Comarca de Jaboticabal, no estado de São Paulo.

Para os Cartórios, essa medida amplia a possibilidade de sustentabilidade econômica, uma vez que os ofícios de Registro Civil realizam muitos atos gratuitos em favor da cidadania. ●



PRESENTE EM TODOS
OS MOMENTOS DA
SUA VIDA!

O Portal Oficial do Registro Civil é o canal de comunicação digital entre o cidadão e os cartórios do Brasil, idealizado pela ARPEN Brasil (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil). O canal disponibiliza certidões de nascimento, casamento e óbito de maneira fácil e rápida.

www.registrocivil.org.br



NASCIMENTO



CASAMENTO



ÓBITO
















PORTAL OFICIAL DOS CARTÓRIOS

Receba as certidões em sua casa por e-mail ou retire no cartório mais próximo de você.



Todos os Registros de Imóveis do Brasil **em um só lugar!**



-  ACOMPANHAMENTO REGISTRAL
-  CERTIDÃO DIGITAL
-  E-PROTOCOLO
-  INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO
-  MONITOR REGISTRAL
-  PESQUISA QUALIFICADA
-  PESQUISA PRÉVIA
-  CERTIDÃO NEGATIVA CODHAB
-  REPOSITÓRIO CONFIÁVEL DE DOCUMENTO ELETRÔNICO
-  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
-  USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
-  CADASTRO
-  COMPRA DE CRÉDITOS
-  ÁREA RESTRITA
-  VALIDAR CERTIDÃO

XXI Encontro Clarciev

debate o Registro Civil em 23 países

Evento aconteceu entre os dias 3 e 5 de julho em São Paulo e contou com a presença de registradores civis e autoridades

Por Bernardo Medeiros e Larissa Luizari



Abertura do encontro aconteceu no dia 3 de julho e reuniu representantes do Clarciev e Governo Federal



Pela primeira vez, o Encontro do Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidades e Estatísticas Vitais (Clarciev) foi realizado no Brasil. A capital paulista foi escolhida para ser palco da 21ª edição do evento, que reuniu, entre os dias 3 e 5 de julho, registradores civis de toda América Latina e Caribe para debater o tema central “RCPN. Integrar para identificar. Dignificar para acolher. Autorregular para evoluir” e trocar experiências e boas práticas voltadas ao aprimoramento dos sistemas de Registro Civil desses países.

O evento no Brasil foi marcado pela eleição da diretoria executiva do Clarciev para o biênio 2024/2026, na qual o chileno Omar Morales, diretor do Registro Civil do Chile, foi eleito para a presidência, e o brasileiro Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, foi eleito para a vice-presidência. A designação aconteceu durante a 21ª Assembleia Geral da organização, realizada no último dia do encontro, em 5 de julho.

A abertura, no dia 3 de julho, contou com a presença de Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil; Bruno Teixeira, secretário do Ministério de Direitos Humanos; Carolina Ranzolin, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; Rebeca Omaña Peñaloza, secretária executiva do Clarciev e representante da Organização dos Estados Americanos (OEA); Jorge Fernández, presidente do Clarciev; e o desembargador Francisco Eduardo Loureiro, corregedor-geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Durante sua fala, o presidente da Arpen-Brasil celebrou a realização do Clarciev pela primeira vez no Brasil. “Para o Registro Civil brasileiro, hoje, realizamos um sonho: trazer um encontro deste para o país. Nessa perspectiva, para que nós possamos, não só trocar as experiências com os demais países, mas também apresentar, humildemente, os nossos avanços, é um motivo de grande honra”.

“Sem dúvidas, é uma grata satisfação participar do XXI Clarciev. Aqui serão discutidos temas relevantes para a América Latina e países do Caribe, como sub-registro de nascimento, de óbito, e a interligação das plataformas de Registro Civil”, pontuou a juíza Carolina Ranzolin.



Bruno Teixeira, secretário do Ministério de Direitos Humanos, destacou o papel do Registro Civil como porta de entrada da cidadania de todos os brasileiros

“As iniciativas que estão sendo pensadas e dialogadas aqui poderão repercutir na implementação de políticas públicas também em território nacional”

Bruno Teixeira,
secretário do Ministério de Direitos Humanos



Para o corregedor-geral da Justiça do TJ/SP, desembargador Francisco Eduardo Loureiro, “é fundamental que essas experiências sejam trocadas entre o Brasil e os demais países da América Latina”

“É uma alegria muito grande estar aqui hoje participando deste evento tão importante. O Direito de Família é o ramo do Direito que mais sofreu modificações nos últimos 30/40 anos, e isso tem profundos reflexos no Registro Civil das Pessoas Naturais.”

**Desembargador Francisco Eduardo Loureiro,
corregedor-geral da Justiça do TJ/SP**



Jorge Fernández, presidente do Clarciev, ressaltou a importância do Registro Civil na garantia da identificação das pessoas

“Esse é um encontro bastante especial. É a primeira vez que o Clarciev acontece no Brasil. Nossa atividade não é um mero trâmite, um procedimento, somos os agentes garantidores das identidades das pessoas.”

**Jorge Fernández,
presidente do Clarciev**



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, abordou os avanços e desafios que o RCPN enfrenta: “o progresso da atividade tem sido notável nos últimos 35 anos”

“Ao contrário das outras especialidades notariais e registrais, como protesto, títulos e documentos, o Registro Civil realiza os verdadeiros atos da vida, os grandes atos universais, e eles são gratuitos”

**Gustavo Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil**

“É uma alegria muito grande estar aqui hoje participando deste evento tão importante. O Direito de Família é o ramo do Direito que mais sofreu modificações nos últimos 30/40 anos, e isso tem profundos reflexos no Registro Civil das Pessoas Naturais. É fundamental que essas experiências sejam trocadas entre o Brasil e os demais países da América Latina”, destacou o desembargador Francisco Eduardo Loureiro.

Bruno Teixeira, secretário do Ministério de Direitos Humanos, destacou o papel do Registro Civil como porta de entrada da cidadania de todos os brasileiros. “As iniciativas que estão sendo pensadas e dialogadas aqui poderão repercutir na implementação de políticas públicas também em território nacional”.

Jorge Fernández ressaltou a importância do Registro Civil na garantia da identificação das pessoas. “Esse é um encontro bastante especial. É a primeira vez que o Clarciev acontece no Brasil. Nossa atividade não é um mero trâmite, um procedimento, somos os agentes garantidores das identidades das pessoas”, disse o presidente do Clarciev antes de declarar,

oficialmente, o início do encontro.

Após a abertura, Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, realizou a Conferência Inaugural. Durante sua fala, realizada em espanhol, ele apresentou o Registro Civil do Brasil aos presentes, abordando os avanços e desafios que a atividade enfrenta no maior país da América do Sul.

“O Registro Civil no Brasil, em sua forma atual, foi introduzido pela Constituição Federal de 1988, conhecida entre nós como a Constituição Cidadã, que estabelece que os serviços notariais e registrais no país são prestados por delegação do Estado a privados, mediante aprovação em concursos públicos de provas e títulos propostos pelo Poder Judiciário”, explicou o registrador brasileiro.

“Não preciso dizer que o progresso da atividade tem sido notável nos últimos 35 anos, enriquecendo, no entanto, a história dessa comunidade. Embora não haja dúvida de que o modelo estabelecido pela Constituição seja o mais adequado, o Registro Civil enfrenta algumas dificuldades, inclusive, em algumas ocasiões, com curiosidades, porque, ao con-

trário das outras especialidades notariais e registrais, como protesto, títulos e documentos, o Registro Civil realiza os verdadeiros atos da vida, os grandes atos universais, e eles são gratuitos”, complementou Fiscarelli.

Ele contou, ainda, que quando a gratuidade foi aprovada no Congresso, em 1990, a medida quase levou a atividade à falência. No entanto, no início da década de 2000, com um Registro Civil colapsado e frágil, o Congresso Nacional, agora consciente da necessidade de tomar uma medida urgente para resgatar os serviços civis, aprovou a Lei 10.169/2000, que determinou a criação de fundos estaduais para compensar os atos gratuitos realizados pelos registradores civis, que seriam supridos pelo Sistema Solidário, onde parte das receitas dos serviços realizados pelas demais especialidades extrajudiciais seriam destinados a esses fundos. “Assim, iniciou-se uma nova fase para o Registro Civil brasileiro, marcada pela recuperação de sua identidade como instituição e restauração da dignidade do Registro Civil”, lembrou o presidente da Arpen-Brasil.



O primeiro painel do XXI Clarciev abordou o “Registro de nascimentos de populações indígenas”, destacando a importância do Registro Civil para os mais vulneráveis

Populações indígenas

O primeiro painel do XXI Clarciev abordou o “Registro de nascimentos de populações indígenas. Inovações e desafios”. Moderada pela diretora da Anoreg/AM e registradora civil em Barcelos, cidade do interior do Amazonas, Geiza Elem Souza de Matos, a mesa teve como painelistas Conrrado Rezende, presidente da Arpen/PA; Roberto Zárate Rosas, da Direção Geral de Registro Nacional de População e Identidade do México; Roberto Breve, do Registro Nacional das Pessoas de Honduras; Raymon Cummings, do Diretório Geral de Registro da Guiana; e Didier Chilito, representante do Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe.

Em sua participação, Conrrado Rezende fez um breve relato do trabalho realizado na Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” deste ano, cujo público-alvo foi a população indígena. O presidente da Arpen/PA trouxe números da ação no Pará, apontou os desafios e a importância do Registro Civil para a população mais vulnerável e muitas vezes isoladas da região amazônica.

“O Registro Civil possui uma capilaridade muito grande. Um dos principais desafios, se não o maior deles, é fazer o Registro Civil alcançar a todos os brasileiros, independentemente da localidade que estejam”, declarou Conrrado Rezende.

Geiza Elem destacou algumas inovações promovidas pelos registradores civis, como, por exemplo, as redes intersetoriais da população indígena. Roberto Zárate Rosas, Roberto Breve, Raymon Cummings e Didier Chilito apresentaram a realidade do Registro Civil em seus respectivos países.

Registro de nascimento

Após o almoço, as juízas auxiliares da Corregedoria Nacional Carolina Ranzolin Nerbass e Liz Rezende de Andrade apresentaram os índices de registro de nascimento no Brasil.

A magistrada Carolina Nerbass iniciou sua apresentação destacando momentos históricos e as políticas públicas que visaram erradicar o sub-registro de nascimento, como durante o Brasil Imperial, quando houve a primeira tentativa de realizar o Censo Geral do Império, em 1850, iniciativa que enfrentou resistência, especialmente entre negros e pobres que temiam ser identificados para exploração.

Com a abolição da escravidão, em 1888, foi criado o Registro Civil das Pessoas Naturais, separando o Estado da Igreja. A Lei federal 6015, de 1973, que regula os registros civis, trouxe melhorias, mas desafios persistiram, especialmente relacionados ao sub-registro de nascimentos. “Nos anos 1990, quase 30% dos nascimentos não eram registrados, uma situação que começou a melhorar com a introdução de políticas públicas, como a gratuidade para registros e a criação de unidades interligadas em hospitais”, explicou a juíza.

“Essas medidas reduziram o sub-registro para 1,31% em 2022, um índice considerado pela ONU como erradicação. No entanto, ainda há desafios, especialmente nas regiões mais pobres e isoladas do país”, concluiu Nerbass, que reforçou a importância de políticas contínuas para garantir que todas as crianças brasileiras sejam registradas.

Liz Rezende abriu sua apresentação trazendo iniciativas da Corregedoria Nacional que contribuíram para a melhoria do Registro Civil no Brasil. A magistrada destacou atos normativos editados pelo órgão nos últimos dez anos. Começando em 2013, com o Provimento nº 28, que estabeleceu normas para o registro de nascimento fora do prazo, dispensando a intervenção judicial e eliminando multas.

Já o Provimento 46/2015 instituiu a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), melhorando a comunicação entre registradores e órgãos como INSS e IBGE. A central também facilita o intercâmbio de documentos eletrônicos, essencial para moradores de rua ou pessoas de outras regiões.

Outro destaque foi o Provimento 63/2017,

que padronizou modelos de certidões e viabilizou o reconhecimento voluntário de paternidade e maternidade socioafetivas. Em 2018, o Provimento 74 estabeleceu padrões tecnológicos mínimos para os Cartórios e enfatizou a necessidade de backup regular para preservar dados em caso de desastres.

“Esses provimentos estão integrados ao Provimento 149 de 2023, que é o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, que sistematizou todos esses dados normativos em um único documento”.

Por fim, Liz Rezende citou o Provimento 140/2023, que instituiu o programa de enfrentamento ao sub-registro civil e de ampliação de acesso à documentação básica - “Semana Nacional do Registro Civil - Registre-se!”. “Esse Provimento foi editado pelo ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça, e teve como foco erradicar o sub-registro e também viabilizar o acesso à documentação civil básica. Foram cinco populações eleitas neste Provimento: a população de rua, os povos originários - que no Brasil são os indígenas -, a população refugiada e a população carcerária, e também os egressos do cárcere”, concluiu.



As juízas auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Carolina Ranzolin Nerbass e Liz Rezende, destacaram iniciativas que contribuíram para melhorias no Registro Civil brasileiro



Clarciev discutiu questões que envolvem o registro de óbitos, a importância da democratização desse direito e a relevância do dado estatístico para a criação de políticas públicas

Sub-registro de óbitos

Na sequência, Alessandra Lapoente da Silva, então presidente da Arpen/RJ, mediou o painel “Sub-registro de óbitos: dados estatísticos e efeitos pós-pandemia”, que contou com os painelistas Leonardo Munari de Lima, vice-presidente da Arpen/SP; Jorge Wheatley Fernández, presidente do Clarciev e representante da Direção Geral de Registro Nacional de População e Identidade do México; e Sharon Sinclair, da Direção de Registro Civil do Tribunal Eleitoral do Panamá.

Leonardo Munari trouxe ao debate algumas estatísticas dos sub-registros de óbitos no Brasil, disponibilizadas no Portal da Transparência, e fez uma análise dos números durante a pandemia de Covid-19. O presidente da Arpen/SP falou ainda do e-Óbito, um sistema totalmente online que conecta as funerárias com o Registro Civil, que entrou em vigor na cidade de São Paulo em julho e já recebeu mais de 1500 solicitações de registro de óbito no período.

“Nós [registradores] estamos empenhados em desenvolver ferramentas que cada vez

mais diminuam os sub-registros, sejam eles de nascimento ou de óbito. Os principais desafios são: erradicar a subnotificação de óbitos, erradicar o sub-registro de óbitos, avançar para a declaração de óbito eletrônica e elevar a nível nacional essas plataformas”, afirmou Leonardo Munari.

Em suas participações, Jorge Wheatley Fernández e Sharon Sinclair trouxeram números para ilustrar o cenário de seus países, México e Panamá, respectivamente, acerca dos sub-registros de óbitos.

Concluindo o segundo painel, Alessandra Lapoente da Silva ressaltou a importância do Registro Civil durante a pandemia. “O Registro Civil brasileiro esteve aberto durante todos os dias da pandemia, atuando sem parar um minuto sequer. Isso demonstra a nossa importância perante à sociedade”.

Foi a primeira vez que um encontro Clarciev discutiu as questões que envolvem o registro de óbitos, a importância da democratização desse direito e a relevância deste dado estatístico para a criação de políticas públicas.



Quarto painel do evento tratou sobre a "Proteção de dados no registro e identificação", enfatizando como os Cartórios ajudam a proteger os dados biográficos das pessoas naturais

Proteção de dados

"Fortalecimento institucional dos sistemas nacionais de identificação" foi o tema do terceiro painel, comandado por Arturo Muenté, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e com os painelistas Carmen Velarde Koechlin, do Registro Nacional de Identificação e Estado Civil do Peru; e Ottón Rivadeneira, da Dirección Geral de Registro Civil, Identificación e Certificación do Equador.

Fechando o primeiro dia de encontro, o quarto painel tratou sobre a "Proteção de dados no registro e identificação". A discussão, que girou em torno da importância da proteção de dados por parte dos Cartórios e como ela é feita em alguns países da América Latina e do Caribe, foi mediada por Rhina Díaz Tejada, da Junta Central Eleitoral da República Dominicana, e contou com as participações de Flávia Hill, representante da Arpen/RJ; Héctor Saravia Martínez, do Registro Nacional de Identificação e Estado Civil do Peru; Moises Toledo Mejia, da VERIDOS; Jorge de La Torre, da HID Global; e Gabriela Chiparelli, da Dirección Nacional de Identificación Civil do Uruguai.

A registradora Flávia Hill destacou, em sua participação, a responsabilidade dos Cartórios de Registro Civil na proteção dos dados pessoais. "A forma com que lidamos com os dados pessoais será determinante para nosso futuro. A proteção de dados pessoais está diretamente relacionada com a identidade da pessoa natural. No Brasil, os dados biográficos das pessoas naturais estão sob responsabilidade dos mais de sete mil Registros Cíveis das Pessoas Naturais espalhados em todo território".

Segundo dia

No dia 4 de julho, o segundo dia do XXI Encontro Clarciev teve início com uma apresentação do presidente do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil (ON-RCPN), Luis Carlos Vendramin Junior, coordenador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP) e vice-presidente da Arpen/SP, que abriu o segundo dia do evento com uma exposição sobre o Registro Civil Eletrônico e o IdRC. “O Registro Civil é a fonte primária dos dados biográficos do cidadão desde o princípio, e é natural que o RCPN tenha um Sistema de Autenticação, que é exatamente o que o IdRC proporciona”, disse o registrador.



O presidente do ON-RCPN e coordenador do ONSERP, Luis Carlos Vendramin Junior, abriu o segundo dia do evento com uma exposição sobre o Registro Civil Eletrônico e o IdRC



Painel mediado por Patrícia Lorenzo Paniagua, da Junta Central Eleitoral da República Dominicana, debateu a identidade digital e as experiências exitosas de implementação

Identidade digital

Dando sequência à programação, Patrícia Lorenzo Paniagua, da Junta Central Eleitoral da República Dominicana, mediu o primeiro painel do dia, que debateu a identidade digital e as experiências exitosas de implementação. Os panelistas Julián Najles, do Banco Mundial; Omar Morales, do Serviço de Registro e Identificação do Chile; Rolando Kattan, do Registro Nacional das Pessoas de Honduras; Andrés Ramirez, do GET Group; Jakob Glynstrup, da Biometrics Institute; e Ricardo Custódio, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), apresentaram casos

de sucesso de plataformas digitais do Registro Civil em seus respectivos países.

Ricardo Custódio detalhou o funcionamento do certificado digital. “Aqui no Brasil, esse certificado possui validade de 100 anos. Não há problemas de revogação. Nós eliminamos o carimbo do tempo, garantindo a manutenção da segurança jurídica”.

“O Registro Civil é um pilar fundamental da cidadania plena, garantindo o reconhecimento legal da nossa individualidade e o pleno desfrute dos direitos e deveres civis, políticos e sociais”, disse Custódio finalizando o painel.

Integração de sistemas

Outro painel tratou sobre a integração de sistemas de registro e identificação. Mediado por Claudia Araya, do Serviço de Registro e Identificação do Chile, os panelistas Shrikant Karwa, do MOSIP; Martín Salcedo Vargas, do IDEMIA; Rolando Kattan, do Registro Nacional das Pessoas de Honduras; Alberto Sánchez Bermejo, da Casa Nacional da Moeda e Selos da Espanha; Borja Carreras, da Indra; e Dominic Forest, do iProov abordaram a importância da criptografia e da biometria facial nos respectivos sistemas dos países.

Shrikant Karwa abriu o painel apresentando a Modular Open Source Identity Platform (MOSIP), que é uma plataforma equipada com ferramentas para ajudar os países a construir infraestruturas de identificação digital. “Nos países, normalmente, o que estamos vendo é que cada vez mais são necessárias infraestruturas digitais sólidas para facilitar transações eficientes e de baixo custo”, disse.

Martín Salcedo Vargas, da IDEMIA, falou sobre a integração dos sistemas de identificação no Registro Civil e apresentou as soluções que a empresa oferece para o mercado de identificação. Ele explicou que

a construção de uma base de identidade nacional deve passar por um processo de três etapas: consolidação da base de referência de identidade nacional; suporte legal; e uso de um fator multimodal. “Esses métodos de solução são importantes, pois garantem a confiabilidade da base de dados, que é alimentada pelo Registro Civil, e, finalmente, que essa proteção esteja materializada em um mecanismo que controle qualquer tentativa de falsificação ou usurpação da identidade da pessoa”.

Rolando Kattan, do Registro Nacional das Pessoas de Honduras, contou que o país teve uma transição significativa do Registro Civil digitalizado para um sistema integrado de identificação que inclui biometria e identificação digital. Esse sistema está interoperável com outras instituições públicas e privadas, permitindo uma visão unificada dos dados dos cidadãos. A integração dos cidadãos é feita por meio de identificações digital, genética, biométrica e documental, todas centralizadas e normalizadas em uma base de dados única, facilitando a interação com serviços públicos e privados.

O painelista fez uma comparação entre os sistemas de identificação da Estônia e de Honduras. “Tivemos uma discussão muito forte com a equipe da Estônia. A Estônia confia no desenvolvimento individual de todas as instituições para gerar o edge road, que é essa estrada de formação de dados, e depois há um sistema que integra na autoestrada a informação do cidadão. Nós temos um modelo único de integração de base de dados baseado em blockchain. A informação existe, está presente, mas integramos dados de saúde, de educação, a identificação de menores, o tipo de sangue, a quantidade de sangue, a quantidade de órgãos. Toda essa informação está em nosso registro”, concluiu Kattan.

Alberto Sánchez Bermejo, da Casa Nacional da Moeda e Selos da Espanha, apresentou informações sobre o documento nacional de identidade espanhol que se integra a outros órgãos do governo. “Na Espanha, o DPI é obrigatório a partir dos 14 anos, mas pode ser solicitado desde o momento do nascimento e, como digo, assim é como o Registro Civil se relaciona e se integra com o DPI”.



A importância da criptografia e da biometria facial foi um dos assuntos do painel “Integração de sistemas de registro e identificação”



Durante o painel “Registro civil e identificação em contextos de instabilidade e vulnerabilidade”, Fernando Bissacot, da ACNUR, abordou a questão dos apátridas e iniciativas para a erradicação do problema

Instabilidade e vulnerabilidade

Na segunda parte do dia de debates, Rubén Alvarado, do Tribunal Eleitoral do Panamá, moderou outro painel, cujo tema central foi o “Registro civil e identificação em contextos de instabilidade e vulnerabilidade”. Com a participação dos panelistas Reynold Guerrier, do Registro Nacional de Identificação do Haiti; Omar Morales, do Serviço de Registro Civil e Identificação do Chile; Fernando Bissacot, do ACNUR; Pedro Di Julio Ilarri, vice-presidente da Arpen/RS; e Oscar Rivera, do Registro Nacional das Pessoas de Honduras, o debate expôs a relevância do Registro Civil nestes contextos.

Durante sua participação, Fernando Bissacot, da ACNUR, abordou os apátridas, ou seja, aquelas pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. O panelista trouxe números alarmantes envolvendo o grupo e citou exemplos de campanhas promovidas por alguns países (Colômbia, México, Costa Rica e Chile) na busca pela erradicação desse problema. “O Registro Civil tem um papel fundamental na prevenção da apatridia”, ressaltou.

A catástrofe climática no Rio Grande do Sul, causada pelas enchentes históricas que atingiram o estado no final de abril e começo de maio, foi tema da participação de Pedro Ilarri no painel. O vice-presidente da Arpen/RS contou o trabalho que foi feito pelos registradores civis gaúchos junto à população, apresentando aos participantes do evento um vídeo com depoimentos de atendidos pelas ações e de registradores civis.



O professor titular da USP, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, esteve ao lado de Roberto Zárate Rosas, da Direção Geral de Registro Nacional de População e Identidade do México, para falar sobre a identidade pessoal e à alteração de nome e gênero no contexto brasileiro

Alteração de dados de identificação

Antes do último painel do XXI Encontro Clarciev, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, professor titular da Faculdade de Direito da USP, e Roberto Zárate Rosas, da Direção Geral de Registro Nacional de População e Identidade do México, fizeram uma breve discussão sobre a alteração de dados de identificação, de nome e gênero, e o reconhecimento jurídico em outros países.

O acadêmico começou falando de um dos desafios apresentados pelo Direito Internacional, que consiste em compreender onde buscar a aplicação da matéria dentro de um Estado, com o objetivo de garantir que uma intervenção em um caso individual respeite a diversidade e a complexidade das leis internacionais, especialmente quando confrontadas com questões como o racismo institucional ou conflitos de jurisdição entre diferentes países.

“Um exemplo claro dessa complexidade pode ser observado em questões patrimoniais, onde os bens estão localizados em um estado diferente daquele em que a pessoa reside. A divergência entre as legislações estaduais e as leis internacionais pode criar situações de difícil resolução, exigindo uma análise profunda e criteriosa”, explicou Monaco.

O professor da USP também citou a questão da legislação relacionada à identidade pessoal e à alteração de nome e gênero no contexto brasileiro como um ponto relevante. “A legislação brasileira permite que indivíduos nascidos no Brasil, ou registrados aqui após o nascimento no exterior, alterem seu prenome e gênero de forma oficial. Esse direito reflete uma sociedade em transformação, onde antigas barreiras morais foram superadas, permitindo uma maior liberdade individual”.

“Esses exemplos ilustram os desafios que enfrentamos ao lidar com um Direito Internacional que está em constante evolução. O papel do jurista, portanto, não é apenas aplicar a lei, mas também entender as nuances culturais, sociais e jurídicas que moldam a interpretação e a aplicação dessas normas”, concluiu Monaco.

Registro de imigrantes

O último painel do XXI Encontro Clarciev tratou sobre o acesso dos imigrantes ao registro e à identificação na América Latina e no Caribe. Com mediação de Rebeca Omaña Peñaloza, da Organização dos Estados Americanos (OEA), os panelistas Kendra Gregson, da UNICEF; Gianluca Ogis, da ACNUR; Karine Boselli, vice-presidente da Arpen/SP e diretora da Arpen-Brasil; e Fernando Aguirre, do Registro Nacional das Pessoas Naturais de El Salvador, trouxeram dados estatísticos referentes aos imigrantes e destacaram a importância do Registro Civil para essas pessoas.

Em sua participação, Karine Boselli destacou a diferença entre os refugiados, apátridas e indocumentados, e os impactos gerados por esse grupo de pessoas no mercado de trabalho. Segundo a diretora da Arpen-Brasil, o Registro Civil precisa se basear na boa fé e reconhecer a pessoa natural. “Nós temos o direito sim de ser reconhecido, seja como refugiado, seja como apátrida, seja como indocumentado. O Registro Civil precisa se basear na boa fé e reconhecer a pessoa natural, concedendo cidadania para essa pessoa e todos os seus direitos”.

A conselheira regional de proteção infantil do Unicef, Kendra Gregson, enfatizou a importância do Registro Civil como uma prática fundamental para garantir direitos básicos, especialmente para migrantes e refugiados, que enfrentam dificuldades em acessar serviços e regularizar sua situação nos países de acolhimento. “A migração sendo uma realidade crescente torna essencial o acesso ao Registro Civil, que serve como chave para desbloquear outros direitos”.

Ela contou que o UNICEF, em parceria com a empresa Digitec, realizou estudos em 20 países para avaliar o acesso ao registro por imigrantes e refugiados, e identificar os desafios enfrentados, como a falta de documentos e dificuldades em acessar serviços básicos, e destacou a necessidade de regulamentação e a importância do papel das autoridades em facilitar o acesso aos registros, garantindo assim os direitos de imigrantes e refugiados.

Gianluca Ogis, da ACNUR, reforçou que a dificuldade de reconhecimento e registro das identidades dos imigrantes é uma questão central, com muitos enfrentando obstáculos ao cruzar fronteiras e obter documentos oficiais.

ENCERRAMENTO

O encerramento oficial do XXI Encontro Clarciev ficou por conta de Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil e Jorge Wheatley Fernández, presidente do Clarciev.

“O Registro Civil brasileiro era uma verdadeira incógnita para mim e hoje saio daqui dizendo que conheci muito do Registro Civil brasileiro e esse conhecimento veio por meio da acolhida e receptividade de cada um de vocês. Foi um prazer encerrar minha gestão à frente do Clarciev em meio a um povo tão caloroso e receptivo. Agradeço por esta oportunidade!”, declarou Jorge Wheatley Fernández, presidente do Clarciev.

“Aqui foi um refúgio de humanidade nos últimos dois dias! Se discuti a integração, mas sempre pensando na inclusão, e não na discriminação. Se discuti o avanço tecnológico, mas sempre de uma maneira para que sirva as pessoas, e não as exclua. A realização deste evento aqui no Brasil será uma lembrança que levarei para o resto da vida. Só tenho a agradecer”, finalizou Fiscarelli. ●



Acesso dos imigrantes ao registro e à identificação na América Latina e no Caribe foi o tema debatido no último painel

Assembleia Geral do Clarciev elege Chile para presidência no biênio 2024-2026; **Brasil fica com primeira vice-presidência**

Pela primeira vez, país compõe a Diretoria Executiva do Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidades e Estatísticas Vitais



Eleição aconteceu durante a 21ª Assembleia Geral da organização, realizada no dia 5 de julho, em São Paulo

O Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidades e Estatísticas Vitais (Clarciev) elegeu Omar Morales, diretor do Registro Civil do Chile, como seu presidente para o biênio 2024-2026. A designação aconteceu durante a 21ª Assembleia Geral da organização, realizada no dia 5 de julho, em São Paulo, por ocasião do XXI Encontro.

A eleição para a presidência do Clarciev foi bastante acirrada. A candidatura do Chile recebeu 6 votos dos 15 delegados dos países presentes na reunião, seguida por Honduras (5 votos) e República Dominicana (4 votos).

O Plano de Ação do Chile, a ser executado durante a gestão, é focado em dois principais objetivos: promover o intercâmbio de boas práticas e posicionar o Clarciev junto a organismos internacionais.

Um dos pontos altos da Assembleia Geral foi uma apresentação inédita de Cuba sobre o Sistema Registral e de Identidade do país. A representante trouxe detalhes do funcionamento do Registro Civil cubano e como ele

está vinculado a artigos da Constituição local.

Durante a Assembleia Geral, também foram eleitos os representantes de cinco países que, juntamente com o presidente, formarão o Conselho de Administração do Clarciev. São eles: Brasil (14 votos), primeira vice-presidência; Panamá (12 votos), segunda vice-presidência; Honduras (12 votos), terceira vice-presidência; Peru (11 votos), quarta vice-presidência; e El Salvador (11 votos), quinta vice-presidência.

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, destacou o orgulho em representar o Registro Civil do Brasil pela primeira vez na vice-presidência do Comitê Executivo do Clarciev. “É um dia muito especial, uma honra absoluta representar o Brasil em uma associação privada e tão importante, vinculada à OEA e que conta com o apoio da ACNUR e UNICEF. Pela primeira vez na história, um brasileiro integra esse comitê, que estuda o Registro Civil na América Latina e no Caribe e tem como foco conferir identidade e, conseqüentemente, dig-

nidade a todas as pessoas desses países. Que possamos evoluir junto com a comunidade latino-americana”.

O Plano de Ação do Chile, a ser executado durante a gestão, é focado em dois principais objetivos: promover o intercâmbio de boas práticas e posicionar o Clarciev junto a organismos internacionais.

Um dos pontos altos da Assembleia Geral foi uma apresentação de Cuba sobre o Sistema Registral e de Identidade do país. O país caribenho, com o seu potente sistema de saúde, não possui sub-registro, uma vez que os nascimentos ocorrem em uma das 41 maternidades do território nacional, e todas possuem escritórios para registros.

“Esses encontros são muito importantes, sobretudo para o desenvolvimento da cultura registral na América Latina e no Caribe. É importante que mais países se integrem para comparar legislações, chegar a conclusões e ver como podemos continuar avançando em um caminho comum”, diz Lissette Castillo So-

Comitê Executivo eleito na XXI Assembleia Geral do Clarciev

Chile - Presidência
Omar Morales

Brasil - Primeira Vice-Presidência
Gustavo Fiscarelli

Panamá - Segunda Vice-Presidência
Sharon Sinclair de Dumanoir

Honduras - Terceira Vice-Presidência
Oscar Rivera

Peru - Quarta Vice-Presidência
Carmen Velarde Koechlin

El Salvador - Quinta Vice-Presidência
Fernando Velasco Aguirre

ler, do Ministério da Justiça.

Esta foi a primeira participação de Cuba no encontro como país observador. Lissete destacou, ainda, o processo de digitalização realizado no Brasil e citou o país como modelo a ser seguido em diversos avanços.

“Acreditamos que podemos começar a revisar como transformar toda essa informação em papel para suporte digital e ir analisando como fazem aqui no Brasil. Talvez possamos aproveitar a experiência. Muitas das medidas

que foram incorporadas ao Direito cubano desde 2022, tomamos da experiência brasileira. Não pode haver registro eletrônico sem transformação digital, porque não pode haver um registro eletrônico com a informação em papel. Foi necessário se superar (durante a pandemia), mesmo que os registros civis em Cuba não tenham fechado. Esta é a única atividade do Ministério da Justiça que manteve sua vitalidade, mesmo em situações excepcionais como a pandemia, mas foi aí que nos concentramos em começar a transformação digital, para poder cumprir as solicitações da população que não podíamos atender devido à pandemia”.

Por unanimidade, os delegados dos países definiram San Salvador, capital de El Salvador, como sede para o XXII Encontro do Clarciev em 2025.

SOBRE O CLARCIEV

Composto por 21 países, o Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais (Clarciev) surgiu em 2005 como uma organização que reúne instituições de Registro Civil com o objetivo de proporcionar um espaço para a troca de experiências e boas práticas no registro e identificação de pessoas.

O conselho tem a missão de promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de Registro Civil sólidas, modernas e transparentes. ●

“É um dia muito especial, uma honra absoluta representar o Brasil em uma associação privada e tão importante, vinculada à OEA e que conta com o apoio da ACNUR e UNICEF. Pela primeira vez na história, um brasileiro integra esse comitê, que estuda o Registro Civil na América Latina e no Caribe, e tem como foco conferir identidade e, conseqüentemente, dignidade a todas as pessoas desses países”

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil eleito para a vice-presidência do Clarciev



Membros da Diretoria Executiva do Clarciev eleitos para o biênio 2024-2026

“O Direito à identidade é um direito humano e estamos convencidos de que deve prevalecer em toda a região”

Presidente do Clarciev durante o biênio 2022/2024, Jorge L. Wheatley Fernández, fala sobre a importância do encontro para a troca de experiência entre os países

Presidente do Clarciev durante o biênio 2022/2024, Jorge L. Wheatley Fernández é diretor geral do Registro Nacional de População e Identidade do México.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, ele fala sobre a importância do encontro para a troca de experiência entre os países; os avanços eletrônicos no Registro Civil; o combate ao sub-registro; e o fortalecimento dos sistemas de identificação.

CcV - Qual a importância desses encontros para o Registro Civil da América Latina e Caribe?

Jorge L. Wheatley Fernández - Esses encontros são sempre muito importantes para os registros civis da região, ou seja, da América Latina e Caribe, porque nos permite, primeiro, conhecer o que os outros países estão fazendo em relação à certeza de identidade da população. Queremos que toda a região tenha certeza de que existe um pleno reconhecimento de seu direito à identidade. O direito à identidade é um direito humano e estamos convencidos de que deve prevalecer em toda a região. Por outro lado, é importante porque nos permite compartilhar, se você reparar, estamos compartilhando experiências e, além disso, aprendemos com os erros, e também com os acertos dos nossos colegas em operações muito semelhantes em diferentes países. Podemos aplicar procedimentos semelhantes a eles.

CcV - Como avalia os avanços eletrônicos no Registro Civil de uma forma geral?

Jorge L. Wheatley Fernández - A tecnologia permitiu que o registro fosse digitalizado. Digitalizar um registro implica maior certeza nos dados e maior possibilidade de acesso. A digitalização também permite que, com mais

“O Registro Civil é uma instituição que acompanha as pessoas durante toda a sua vida, desde o nascimento até a morte. Por isso, a digitalização agiliza todos esses serviços que são requeridos durante a vida de uma pessoa.”



Presidente do Clarciev durante o biênio 2022/2024, Jorge L. Wheatley Fernández é diretor geral do Registro Nacional de População e Identidade do México

velocidade e eficiência, possamos fornecer o serviço que a população precisa no que se refere ao Registro Civil. O Registro Civil é uma instituição que acompanha as pessoas durante toda a sua vida, desde o nascimento até a morte. Por isso, a digitalização agiliza todos esses serviços que são requeridos durante a vida de uma pessoa.

CcV - Como avalia as questões relacionadas ao combate ao sub-registro nos países da América Latina e Caribe?

Jorge L. Wheatley Fernández - Acabar com o sub-registro não é apenas um compromisso de toda a região, embora ainda não o tenhamos como um compromisso formal, como o que assinamos nas Nações Unidas para o ano de 2030 de eliminar o sub-registro de nascimento, mas é algo imprescindível para a população, dado que o registro é o que te permite existir, ser reconhecido como pessoa em um estado, em um país. Buscamos acabar com o sub-registro de várias maneiras, primeiro, identificando as populações onde o sub-registro é mais prevalente, e normalmente essas populações também são as mais marginalizadas, não apenas do ponto de vista socioeconômico, mas também do ponto de vista dos povos originários.

CcV - Qual a importância do fortalecimento

“Buscamos acabar com o sub-registro de várias maneiras, primeiro, identificando as populações onde ele é mais prevalente, e normalmente essas populações também são as mais marginalizadas”

dos sistemas de identificação civil?

Jorge L. Wheatley Fernández - Hoje falamos de povos originários e estamos indo especificamente ao registro dessas populações que são as mais marginalizadas. O enfoque anterior era que essas populações se dirigissem aos Cartórios de registro, mas a tecnologia faz com que agora possamos registrar diretamente as pessoas no local onde vivem. Outra abordagem para abranger o registro tem sido utilizar todo o processo de registro de nascimento, eliminando todas as barreiras burocráticas, para que possamos registrar toda a população. ●

“Estamos falando de um organismo que defende a dignidade das pessoas”

Presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli é o primeiro brasileiro a compor a Diretoria Executiva do Clarciev

Presidente da Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), o registrador civil Gustavo Renato Fiscarelli é o primeiro brasileiro a compor o Comitê Executivo do Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais (Clarciev).

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, o registrador civil de Cotia (SP) que assume a vice-presidência do Conselho Executivo do Clarciev para o biênio 2024/2026 fala sobre o papel do Clarciev e as metas para as populações dos países membros, questões relacionadas a apátridas e refugiados e como o Registro Civil vem trabalhando para garantir direitos a essa parcela da população.

Fiscarelli conta que o Brasil é o único país que detém uma delegação privada. “Mesmo diante de toda essa excepcionalidade, o Brasil é referência para muitos dos fatores que são apresentados, estudados e desenvolvidos”.

CcV - Qual o principal papel do Clarciev, especialmente no que diz respeito à identidade e ao Registro Civil?

Gustavo Fiscarelli - Não podemos nunca perder em mente a finalidade do Clarciev. Estamos falando de um organismo que defende as pessoas, a dignidade das pessoas, a facilitação para que as pessoas de todos os estados tenham acesso aos seus direitos mais básicos a partir do regime de nascimento. Então, não pode ser mudado o foco desse olhar, porque miramos a identidade, miramos esse intercâmbio, mas a partir de um centro que é a identificação das pessoas. Não podemos

“A nossa realidade é única entre estes países. Somos os únicos que detêm uma delegação privada, todos os outros são vinculados aos poderes estatais, seja Poder Executivo, Poder Judiciário. Mesmo diante de toda essa excepcionalidade, o Brasil é referência para muitos dos fatores que são apresentados, estudados e desenvolvidos.”

perder o foco de todas as condutas e iniciativas que se tomarem. A finalidade é essa: vai melhorar para a população, especialmente a local e os imigrantes? Vai. Acho que precisamos fazer um esforço de todas as nações para que possamos ter esses projetos unificados.

CcV - Quais os pontos em comum entre o Registro Civil do Brasil e dos demais países latino-americanos e do Caribe?

Gustavo Fiscarelli - A nossa realidade é única entre estes países. Somos os únicos que detêm uma delegação privada, todos os outros são vinculados aos poderes estatais, seja Poder Executivo, Poder Judiciário. Mesmo diante de toda essa excepcionalidade, o Brasil é referência para muitos dos fatores que são apresentados, estudados e desenvolvidos. Essa integração para a comunidade internacional é muito importante até para uma evolução do sistema. E, da mesma forma, existem grandes progressos nos registros civis vizinhos, que a gente espera, com estudos, com dedicação, com conexão, que nós possamos evoluir junto com a comunidade latino-americana.

CcV - De que forma a delegação privada favorece o serviço no Brasil?

Gustavo Fiscarelli - É esperado que os problemas que se sentem em países pequenos sejam sentidos em muito maior escala por um país grande, especialmente quando se diz respeito à questão populacional, e o Brasil reverte um pouco essa tendência. Ele tem números tão bons e até melhores que países pequenos. É uma prova de que o modelo do Brasil é um modelo único, especial e que dá certo, mas que precisa, logicamente, de um apoio interno para que o Registro Civil continue esse estado de evolução, continue esse estado de referência. E, às vezes, muito melhor, porque você tem uma possibilidade de autorregulação, você tem possibilidade de, alguma forma, se ordenar. Essa liberdade, às vezes, não se encontra nos outros países. Então, se detecta um problema, precisa de uma etapa de legislativo, de uma etapa de governo, e, no Brasil, isso acaba sendo um pouco mais fluido, mais rápido.

CcV - De que maneira o Brasil e outros países latino-americanos estão trabalhando para garantir que apátridas e refugiados tenham acesso aos mesmos direitos que os cidadãos nacionais?

Gustavo Fiscarelli - Todos os países da América Latina têm movimentos migratórios. Todos encaram essa realidade. E o que se propõe sempre é a facilitação para que, especialmente os apátridas, refugiados, aqueles que estão, de



Presidente da Arpen-Brasil eleito para vice-presidência da Diretoria Executiva do Clarciev, Gustavo Fiscarelli afirma que imigrantes, refugiados e apátridas possuem direitos para praticar determinados atos perante o Registro Civil

alguma forma, se asilando, possam, nesses países que os acolhem, exercer os mesmos direitos dos nacionais. E você ter um registro, um lastro, um repositório de informação pública a seu respeito, a partir do qual você consiga estabelecer relações jurídicas. É o caminho. E essa é uma questão que o Brasil também não abre mão.

CcV - Considerando o papel da Polícia Federal no cadastramento de imigrantes e refugiados, como o Registro Civil pode ampliar os direitos desta população?

Gustavo Fiscarelli - Embora todo cadastramento, todo repositório de imigrantes, refugiados e apátridas caiba à Polícia Federal, eles também têm alguns direitos a praticar atos perante o Registro Civil. O que a gente está pensando, e busca, é alargar esses atos, para que eles possam ser cada vez mais humanizados. Essas discussões são primordiais, porque vemos o que está acontecendo nos outros países. Não sofremos um movimento migratório, a não ser, diante de algumas situações fronteiriças que temos, como a Venezuela. Nós somos multinacionais, então já lidamos bem com os nossos não nacionais. O que estamos buscando aqui é uma padronização internacional nesse direito de recepção e de acolhimento dos internacionais, dos imigrantes. ●

Cibersegurança nos Cartórios: desafio para proteger usuários e instituições na era digital

Transformação e desenvolvimento de centrais eletrônicas trazem eficiência, tornando a segurança cibernética prioridade dos sistemas que integram as unidades extrajudiciais brasileiras

Por Bernardo Medeiros



Ataques podem resultar no vazamento de informações pessoais, afetando não só a operação dos Cartórios, mas também a segurança dos usuários



Com a crescente digitalização dos serviços dos Cartórios, a cibersegurança tornou-se uma preocupação central para a proteção de dados pessoais e patrimoniais. Nos últimos anos, Cartórios de todo o Brasil passaram a lidar com uma quantidade ainda maior de informações sensíveis armazenadas e processadas digitalmente, como registros civis, escrituras de imóveis e contratos empresariais. Essa transformação e o desenvolvimento de centrais trouxeram eficiência, mas também expõe as instituições a novos riscos, tornando a segurança cibernética uma prioridade absoluta.

Os Cartórios, por lidarem com dados de extrema sensibilidade, são alvos atraentes para cibercriminosos que buscam explorar brechas para obter ganhos financeiros ou sabotar operações. Ataques como ransomware, em que hackers criptografam sistemas e exigem resgate para liberar os dados, têm se tornado cada vez mais comuns no mundo digital.

Além disso, fraudes por phishing — tentativas de enganar funcionários por meio de e-mails ou mensagens fraudulentas — também representam um perigo constante. Tais ataques podem resultar no vazamento de informações pessoais, afetando não só a operação dos Cartórios, mas também a segurança dos usuários.

“A transformação digital nos Cartórios trouxe uma série de benefícios, como maior eficiência, acessibilidade e transparência nos serviços prestados. Essa digitalização fez com que os desafios em termos de cibersegurança fossem maiores, gerando uma série de medidas nas políticas de segurança de dados já existentes. Com o advento das Centrais, os Cartórios passaram a ficar constantemente expostos a ataques cibernéticos”, explica o diretor de Tecnologia do IEPTB-BR e gestor da Cenprot Nacional, Luiz Paulo Souto Caldo.

“Esses ataques buscam basicamente efetuar o roubo de informações, raspagem de dados e a fraudar registros. Diariamente são interceptadas tentativas de phishing (enganar funcionários para que revelem informações), ataques DDOS (sobrecarregar o sistema com tráfego excessivo, tornando-o inacessível) e raspagem de dados (criação de robôs para realizarem consultas de informações automatizadas), além de riscos como ransomwa-

re, malware e vírus”, complementa Caldo.

“A digitalização aumenta muito a necessidade de proteção. Se antes você tinha um acervo físico, você tinha que restringir o acesso, agora você tem um acervo digital que pode ter um vazamento em massa, coisa que com o físico você não tinha. Então, faz algum tempo que os Cartórios estão digitalizados, têm várias redes digitalizadas, mas você precisa ter uma política de cibersegurança, de resiliência, você precisa ter uma governança do seu processo. Não é algo que você pode contratar fechado, você tem que realmente desenvolver ao longo do tempo, à medida que a tecnologia avança”, diz Fabro Steibel, diretor executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS).

Para enfrentar essas ameaças, os Cartórios têm investido em uma combinação de tecnologias avançadas e medidas de prevenção. Uma das principais ferramentas é o uso de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning, que permitem a análise automática de padrões de comportamento nos sistemas, identificando rapidamente atividades suspeitas. Essas tecnologias ajudam a detectar tentativas de invasão antes que causem danos significativos. Com a IA, é possível monitorar grandes volumes de dados e identificar anomalias em tempo real, prevenindo ataques de forma proativa.

A IA também pode ser utilizada para automatizar tarefas repetitivas, como verificação de documentos, preenchimento de formulários e processamento de transações, reduzindo o tempo e os recursos necessários para realizar tarefas administrativas, minimizando erros humanos e aumentando a precisão na verificação e processamento de documentos.

“Sobre tecnologias emergentes, acho que não é tanto sobre tecnologia, é mais sobre o desenho que você faz de segurança. Então, Inteligência Artificial, principalmente regenerativa, pode ser tanto uma fragilidade como uma força. Depende de como você a use. Usou errado, você deixou um acesso à sua base de dados inapropriado. Usou certo, você consegue identificar padrões de ataques. Acho que é menos sobre tecnologia e mais sobre o desenho que se faz. Então, a política de cibersegurança, a política de resiliência, vai ter que dar conta desse panorama de segurança”, completa Steibel.



Na avaliação do diretor de Tecnologia do IEPTB, Luiz Paulo Souto Caldo, é necessário investir em cibersegurança, pois com o avanço dos serviços cartoriais o setor ficou mais atraente para criminosos

Gil Ferreira/ Agência CNJ



Para Fabro Steibel, diretor executivo do ITS, a resiliência na política de cibersegurança é fundamental para manter os dados longe de ataques de hackers



Para o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior, a centralização dos serviços eletrônicos dos Cartórios vai facilitar o monitoramento das atividades

“A digitalização [dos Cartórios] fez com que os desafios em termos de cibersegurança fossem maiores, gerando uma série de medidas nas políticas de segurança de dados já existentes”

Luiz Paulo Souto Caldo
diretor de Tecnologia do IEPTB

“Faz algum tempo que os Cartórios estão digitalizados, têm várias redes digitalizadas, mas você precisa ter uma política de cibersegurança, de resiliência, você precisa ter uma governança do seu processo”

Fabro Steibel
diretor executivo do ITS

“Essa mudança [proibição de centrais de serviços eletrônicos descentralizadas] é crucial para evitar fragmentações e garantir que todos os registros públicos sejam acessíveis de maneira uniforme e segura”

Luis Carlos Vendramin Júnior
presidente do ON-RCPN

CENTRAIS ELETRÔNICAS

As centrais eletrônicas dos Cartórios do Brasil vêm empregando firewalls de próxima geração, que não apenas bloqueiam o tráfego indesejado, mas também analisam dados de maneira mais profunda, identificando possíveis malwares que tentem se infiltrar nos sistemas. Sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS) são outra tecnologia crucial, funcionando como uma segunda linha de defesa ao analisar tráfego de rede e bloquear acessos não autorizados.

Para proteger as operações, o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas (IRTDPJ) utiliza uma arquitetura de segurança que inclui a proteção de portas por meio de VPNs, adicionando uma camada extra de segurança ao ambiente. Essa abordagem garante que apenas usuários autorizados e autenticados possam acessar os sistemas internos, reduzindo significativamente o risco de acessos não autorizados ou ameaças externas. Equipamentos e/ou soluções específicas como firewalls de próxima geração (NGFW), detecção e resposta a ameaças (EDR/XDR) e Sistemas de Gerenciamento de Identidades e Acessos (IAM) estão sempre no radar da equipe de infraestrutura da central.

Outro recurso tecnológico importante é o uso da criptografia de ponta a ponta, garantindo que os dados transmitidos entre os sistemas e usuários estejam protegidos contra interceptações. Mesmo que um cibercriminoso consiga interceptar a comunicação, os dados criptografados se tornam inúteis sem as cha-

ves corretas para decifrá-los.

A tecnologia sozinha, contudo, não é suficiente para evitar ataques. Por isso, os Cartórios têm adotado políticas rígidas de controle de acesso garantindo que apenas funcionários autorizados possam visualizar e manipular informações sensíveis. Isso é complementado com autenticação multifator (MFA), exigindo que os usuários confirmem suas identidades por meio de duas ou mais etapas, como senhas e códigos enviados por aplicativos ou dispositivos móveis.

A educação e conscientização dos funcionários também desempenha um papel crucial na prevenção de ataques. Muitas invasões começam com um erro humano, como abrir um e-mail suspeito ou clicar em um link malicioso. Portanto, o treinamento contínuo para que os colaboradores reconheçam essas ameaças é essencial.

O ambiente digital é dinâmico e as ameaças estão em constante evolução. Novos tipos de malware e variantes de ransomware surgem frequentemente, aumentando a complexidade da defesa. Cartórios podem sofrer ataques de negação de serviço (DDoS), que buscam sobrecarregar os sistemas, tirando-os do ar, e explorações de vulnerabilidades zero-day, que aproveitam falhas desconhecidas em softwares antes que possam ser corrigidas.

Para mitigar esses riscos, os Cartórios têm implementado backups regulares e atualizações frequentes de software. As cópias de segurança permitem que os dados sejam recuperados em caso de ataque, enquanto as

atualizações corrigem vulnerabilidades que possam ser exploradas por criminosos.

O respeito às normas de segurança, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), também tem sido essencial para assegurar que as práticas de cibersegurança estejam alinhadas com os padrões exigidos para o tratamento de dados pessoais. Isso garante que os Cartórios, além de protegerem suas operações, preservem a privacidade e os direitos dos usuários.

NOVAS TECNOLOGIAS

Em busca de soluções inovadoras, algumas instituições estão explorando o uso da tecnologia blockchain, que permite armazenar registros de forma descentralizada e altamente segura. O blockchain pode garantir a integridade dos documentos cartorários, tornando-os imutáveis e praticamente invulneráveis a alterações fraudulentas. A tecnologia permite a verificação fácil e segura da autenticidade de documentos e registros. Ao oferecer um histórico transparente e auditável de todas as transações, o blockchain garante a conformidade e a auditoria. A natureza descentralizada e criptografada torna extremamente difícil para hackers alterarem os registros, reduzindo a necessidade de processos manuais, acelerando as transações e reduzindo custos.

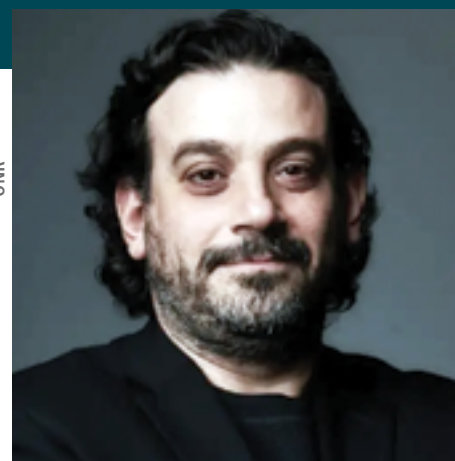
A cibersegurança nos Cartórios não é apenas uma medida preventiva; é uma necessidade estratégica para garantir que as operações digitais possam continuar evoluindo com segurança. A combinação de tecnologia de ponta, treinamento e regulamentação está se



Para o assessor de Tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, um dos pontos essenciais na segurança dos dados cartoriais é a melhoria constante do processo de identificação, para evitar falsificações e ataques



De acordo com o coordenador técnico da central dos cartórios de RTDPI, Rodrigo Pinho, a estratégia básica para evitar quedas, panes ou inconsistências na rede, é a diversificação dos fornecedores de tecnologia



Leandro Doreto, superintendente de Segurança Cibernética do ONR, compara os processos cartoriais a uma casa bem protegida: "muro com portão e fechadura, cerca elétrica, câmeras e monitoramento"

“É possível hoje uma organização, uma empresa, um banco, uma instituição financeira, bancária, viver sem estar nessa estrutura de nuvem? Acho muito difícil porque a nuvem trouxe muitas facilidades.”

Renato Martini
assessor de Tecnologia do CNB/CF

“Um dos principais caminhos para diminuir a dependência de uma única empresa é diversificar os fornecedores de tecnologia. Tomamos cuidado em adotar uma abordagem multicloud, combinando diferentes provedores de serviços em nuvem.”

Rodrigo Pinho, coordenador técnico
da central dos Cartórios de RTDPI

“O compromisso da organização em adotar tecnologias de ponta e estratégias proativas é fundamental para garantir a integridade e a segurança das informações”

Leandro Doreto, superintendente
de Segurança Cibernética do ONR

tornando o alicerce que mantém a confiança e a proteção de um dos serviços mais essenciais para a sociedade.

O Provimento 180, publicado no último dia 16 de agosto pela Corregedoria Nacional de Justiça, é um marco importante para o Registro Civil, pois estabelece normas que aprimoram a utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Ele reforça a necessidade de unificação e padronização dos serviços eletrônicos, garantindo maior segurança, eficiência e acessibilidade aos cidadãos. O Provimento também busca uniformizar as práticas em todo o território nacional, eliminando discrepâncias regionais e fortalecendo a integridade do sistema registral.

“Com as mudanças introduzidas pelo Provimento 180, os serviços eletrônicos do Registro Civil serão oferecidos de forma mais centralizada e integrada por meio do Serp. Isso significa que todas as serventias de Registro Civil deverão utilizar uma plataforma unificada para a prestação de serviços eletrônicos, eliminando a necessidade de plataformas regionais ou locais. Isso aumentará a transparência, reduzirá custos e facilitará o acesso dos cidadãos aos serviços de Registro Civil em todo o Brasil”, destaca Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil (ON-RCPN) e coordenador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP).

“A proibição de centrais de serviços eletrônicos descentralizadas imposta pelo Provimento 180 é uma medida significativa que

visa centralizar o acesso pelo usuário, de todos os serviços na plataforma Serp, ou de seus operadores. Essa mudança é crucial para evitar fragmentações e garantir que todos os registros públicos sejam acessíveis de maneira uniforme e segura. A centralização promove a eficiência e a consistência no tratamento dos registros, além de facilitar o monitoramento e a fiscalização das atividades registradas. A consolidação da utilização do IdRC como meio válido de identificação e autenticação em todas as plataformas e serviços do Serp é uma inovação que trará maior segurança e confiabilidade às operações eletrônicas no Registro Civil, somando a outros métodos de acesso, essencial para a proteção dos dados e a prevenção de fraudes”, complementa o presidente do ON-RCPN.

Os documentos eletrônicos apresentados ou gerados por meio de Centrais como a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos (Cenprot) possuem certificado digital ICP-Brasil ou acesso .GOV nível ouro. O certificado digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) é um documento eletrônico que garante a identidade de pessoas e empresas no ambiente digital, por meio de uma cadeia hierárquica de confiança, com rigoroso processo de emissão para garantir a identidade e autenticidade dos atos praticados por seus usuários. O acesso .GOV é um recurso gerenciado pelo Governo Federal que garante um ambiente digital confiável e seguro para interações entre os cidadãos.

“Os riscos que o extrajudicial sofre são os mesmos que qualquer empresa pública ou privada enfrenta atualmente. O extrajudicial não é um mundo à parte, então quem está inserido na sociedade da informação tem riscos inerentes, assim como qualquer outro segmento da vida brasileira que também faz parte desse contexto”, explica Renato Martini, assessor de Tecnologia do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF). Segundo ele, entre os principais riscos está o roubo de identidade, um dos problemas mais recorrentes na era digital.

Martini destaca que fraudes de identificação estão no centro de muitos ataques cibernéticos, atingindo sistemas bancários, financeiros e previdenciários, e que esse tipo de fraude afeta diretamente o sistema extrajudicial. “Falsificar um documento assinado digitalmente é muito improvável, pois requer um esforço computacional que torna a fraude inviável. No entanto, a fraude na assinatura digital está associada à fraude de identificação. A partir do momento que se fraudar a identificação, obtém-se uma credencial eletrônica fraudada, o que abre espaço para todo tipo de ataque. Por isso, melhorar o processo de identificação é uma medida estratégica, especialmente no e-Notariado, que se baseia em atos eletrônicos”, pontua o especialista.

INTERCONEXÃO

Uma grande preocupação, não somente no universo dos Cartórios, é sobre a concentração de dados e sistemas nas mãos de poucas

empresas globais, que dominam o mercado de sistemas operacionais, serviços de nuvem e plataformas digitais, como Microsoft, Amazon, Google e outras gigantes tecnológicas. Essa concentração de poder levanta preocupações sobre a dependência global desses sistemas e o impacto potencial de falhas ou vulnerabilidades que possam ser exploradas por cibercriminosos.

A centralização dos serviços de TI em poucas empresas globais cria uma dependência perigosa em questões de cibersegurança. Enquanto essas corporações investem em tecnologias de proteção avançadas, o fato de que uma única vulnerabilidade pode causar repercussões globais é um alerta para a necessidade de diversificação e da busca por soberania digital. O desafio de manter a segurança cibernética em um mundo altamente interconectado exige tanto inovação tecnológica quanto uma abordagem colaborativa entre governos, empresas e sociedade.

A Microsoft, por exemplo, detém uma posição de destaque com seu sistema operacional Windows, que é amplamente utilizado por empresas, governos e usuários domésticos em todo o mundo. Isso significa que qualquer falha no Windows pode ter repercussões globais. Suas plataformas de nuvem, como o Microsoft Azure e o Amazon Web Services (AWS) estão entre os pilares das infraestruturas digitais de governos e grandes corporações. Essas empresas oferecem serviços essenciais, como armazenamento de dados, processamento em nuvem e aplicações empresariais. Se um serviço como o AWS, que hospeda milhares de websites e aplicativos, for comprometido, as consequências podem ser catastróficas em escala global. Foi o que aconteceu no último dia 19 de julho, quando ocorreu uma falha crítica na atualização do software de segurança da CrowdStrike. Embora não tenha sido desencadeado por um ciberataque, o incidente impactou organizações ao redor do globo e paralisou serviços essenciais. Segundo a Microsoft, foram 8,5 milhões de computadores que apresentaram a famosa ‘Tela Azul’.

A interrupção teve um impacto significativo em diversos setores ao redor do mundo, afetando aeroportos, bancos, hospitais e empresas. No Brasil, usuários relataram que aplicativos bancários ficaram fora do ar, evidenciando a gravidade e a extensão do problema. Companhias aéreas como Delta, United e British Airways tiveram milhares de voos cancelados e atrasados. Hospitais também foram atingidos, com a interrupção de sistemas que levaram ao adiamento de cirurgias, consultas e outros procedimentos. No setor financeiro, a interrupção afetou a negociação em mercados importantes, como a Bolsa de Valores de Londres.

“Não há muito como escapar de alguma dependência, uma vez que toda a base tecnológica global está baseada em algumas poucas marcas de provedores desses serviços. Dessa vez foi a Microsoft, mas poderia ter sido outra empresa como a Cisco, que cuida de boa parte do roteamento de endereços web. Um dos principais caminhos para diminuir a dependência de uma única empresa é diversificar os fornecedores de tecnologia. Em vez de utili-

zar soluções de apenas uma empresa como a Microsoft, tomamos cuidado em adotar uma abordagem multicloud, combinando diferentes provedores de serviços em nuvem. O que as equipes de infra buscam é sempre oferecer uma alternativa em caso de pane e, principalmente, a integridade das informações que precisam estar seguras, independente da situação.”, explica Rodrigo Pinho, coordenador técnico da central dos Cartórios de RTDPJ.

Outro exemplo é o Google, cuja infraestrutura de nuvem, além de serviços como o Gmail e o Google Drive, são amplamente utilizados por indivíduos e empresas. Com o aumento das ferramentas de produtividade baseadas na nuvem, as organizações passaram a depender dessas plataformas para gerenciar suas operações diárias. Isso cria um ponto único de falha: se essas plataformas forem alvo de um ataque cibernético ou sofrerem uma interrupção, a dependência global se torna evidente.

A monocultura digital, onde poucos fornecedores controlam a maior parte dos sistemas usados por bilhões de pessoas, é um dos maiores desafios de cibersegurança do século XXI. Embora essas grandes empresas invistam pesadamente em segurança, a escala de seu domínio as torna alvos tentadores para hackers e estados-nação que buscam explorar vulnerabilidades para espionagem, sabotagem ou extorsão. Ataques como o ransomware WannaCry, que explorou uma vulnerabilidade no Windows e se espalhou globalmente em 2017, ilustram como uma única falha pode paralisar sistemas críticos em todo o mundo.

“É possível hoje uma organização, uma empresa, um banco, uma instituição financeira, bancária, viver sem estar nessa estrutura de nuvem? Eu acho muito difícil, porque a nuvem trouxe muitas facilidades. O e-Notariado é integralmente em nuvem. Isso foi fator de sucesso da implantação em maio de 2020. Porque você não tem instalações físicas nos Cartórios. Agora, isso gera uma dependência? Gera. A sociedade vai ter que ter situações de contorno, de backup, para poder suportar uma dependência que, eu diria para você de forma taxativa, não tem saída. Não dá para viver sem mobilidade, sem telefonia celular. Então isso gera uma enorme dependência. Se não funcionar, é uma parte dessa cadeia, dessa infraestrutura que está falhando. E isso não afeta só nós, afeta qualquer segmento da vida”, complementa Martini.

SEGURANÇA E DISRUPÇÃO

A prevenção relacionada à segurança dos dados tem sido constante e é considerada um dos pilares estratégicos da atuação do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR). Nesta seara, o órgão tem atuado em duas frentes primordiais: a implementação de um plano de Segurança da Informação, que inclui o aprimoramento constante de suas certificações de segurança, e o investimento em tecnologias disruptivas, como a plataforma Next Cloud SAS – Serventia Avançada Segregada.

Para implementar este plano de proteção cibernética, o ONR implantou um rigoroso método de avaliação de maturidade de segurança, baseado no framework internacional



Consultor do ONR, Reinaldo Agostinho Júnior fala sobre a chegada do sistema Next Cloud, que veio para substituir o Banco de Dados Light (BDL) e o backup de imagens das matrículas (TBOX)

“Não podemos parar. Temos sempre que avançar. O NextCloud precisa continuar recebendo melhorias e atualizações para se manter útil e seguro. É crucial que os Cartórios cumpram com a legislação.”

Reinaldo Agostinho Júnior,
consultor do ONR

NIST (National Institute of Standards and Technology). Por meio dela, foi desenvolvido um plano diretor de Segurança da Informação para guiar a organização por um período de três anos. A medida inclui a criação de um setor específico para proteção dos dados e sistemas, além da implementação de tecnologias estratégicas para melhorar e assegurar a prestação dos serviços registrares imobiliários.

Um dos principais focos do ONR tem sido o hardening (blindagem) de seus sistemas, que busca proteger os ambientes tecnológicos contra ameaças e reduzir vulnerabilidades. Essa medida inclui o investimento em camadas, um fator que busca blindar os ambientes tecnológicos contra ameaças.

Leandro Doreto, superintendente de Segurança Cibernética do ONR, compara a segurança cibernética a uma casa bem protegida: “Você tem a rua iluminada, o muro com portão e fechadura, cerca elétrica, câmeras e monitoramento. Este modelo de segurança em camadas visa reduzir a probabilidade de penetração não autorizada nos sistemas do ONR”.

O ONR também investiu em ferramentas como o EDR (Endpoint Detection and Response) e medidas de proteção para as credenciais administrativas, prevenindo a entrada de malwares que possam comprometer a integridade dos dados disponibilizados pelas serventias.

A criação de um time de resposta a incidentes, disponível 24 horas, também foi uma inovação importante para o registro eletrônico de imóveis brasileiro. “Este grupo é responsável por detectar e reagir rapidamente a qualquer

anomalia ou potenciais ataques. Nosso trabalho é detectar, verificar e reagir”, enfatiza Doreto.

Além de ações para proteger as informações das serventias, o Operador promove orientações de boas práticas e treinamentos internos para que os funcionários também estejam à salvo de ataques de vírus informáticos, proporcionando ainda mais segurança às informações que estão nos sistemas da entidade.

Todas essas medidas para proteger a operação do Registro de Imóveis brasileiro, resultaram na conquista de duas certificações a ISO 27001, que reconhece empresas líderes na implementação de um sistema de gestão para a Segurança da Informação, e a ISO 27700, que reconhece a atuação em Proteção de Dados.

Doreto destaca ainda que a segurança cibernética no ONR está em constante evolução, com investimentos contínuos para fortalecer suas defesas e proteger os dados críticos dos registros públicos brasileiros, de forma que o Operador segue em busca de novas certificações que reconheçam um ambiente digital cada vez mais seguro. “O compromisso da organização em adotar tecnologias de ponta e estratégias proativas é fundamental para garantir a integridade e a segurança das informações em um mundo digital cada vez mais desafiador”, completa.

O desenvolvimento de uma plataforma disruptiva, que permite o armazenamento de dados críticos em nuvem, mas de forma isolada, é a base de um dos mais relevantes projetos do ONR na área de Segurança da Informação, o Next Cloud SAS – Serventia Avançada Segregada.

A plataforma, que não substitui os requisitos legais de backup, atua como uma camada adicional de segurança para os Registros de Imóveis armazenarem dados sensíveis, em um ambiente completamente dedicado, isolado e exclusivo para sincronização e acomodação dos dados de cada serventia participante, garantindo a individualização dos acervos e a capilaridade das bases de dados, que permanecem exclusivas dentro do ambiente em nuvem de cada unidade.

Desenvolvido por técnicos do ONR, o Next Cloud veio para substituir o Banco de Dados Light (BDL) e o backup de imagens das matrículas (TBOX). Constituído em parceria com o provedor Google Cloud Platform (GCP) e hospedado em território nacional, é um importante aliado para os Registros de Imóveis que não possuem um webservice próprio. “O sistema possui uma alta segurança por ser desenvolvido com várias camadas de proteção. Os dados são criptografados tanto na recepção quanto no armazenamento, e o acesso é controlado por credenciais exclusivas, reforçando a segurança e a propriedade dos dados”, explica Reinaldo Agostinho Júnior, consultor do ONR.

Para o consultor, a chave do sucesso contínuo do NextCloud é a evolução constante e o acompanhamento das novas tecnologias. “Nós não podemos parar. Temos sempre que avançar. O NextCloud precisa continuar recebendo melhorias e atualizações para se manter útil e seguro”, destaca Agostinho, que, no entanto, faz um alerta. “É crucial que os Cartórios cumpram com a legislação para garantir a continuidade dos serviços em caso de emergências”.

Conheça mais sobre a cibersegurança e os termos empregados por equipes de Tecnologia da Informação na proteção de sistemas digitais

A cibersegurança é o conjunto de práticas, tecnologias e processos projetados para proteger redes, dispositivos, programas e dados contra ataques digitais, acesso não autorizado, danos ou roubo. Com o aumento da digitalização e o uso massivo de dados, a cibersegurança tornou-se uma área crítica para empresas, governos e indivíduos.

AMEAÇAS



Malware: Software malicioso que inclui vírus, worms, trojans, spyware e ransomware. O malware é frequentemente projetado para causar danos, roubar dados ou obter controle sobre sistemas.



Ataques DDoS (Distributed Denial of Service): Esses ataques sobrecarregam servidores ou redes com tráfego mal-intencionado, tornando os serviços indisponíveis para os usuários legítimos.



Phishing: Ataques onde hackers enviam e-mails fraudulentos que parecem ser de fontes confiáveis para enganar as pessoas a fornecerem informações sensíveis, como senhas e números de cartão de crédito.



Ataques de Engenharia Social: Manipulação psicológica de pessoas para realizar ações ou divulgar informações confidenciais, muitas vezes explorando a confiança humana.



Ransomware: Tipo de malware que criptografa os dados de uma vítima, e os hackers exigem um resgate para restaurar o acesso.



Ataques Man-in-the-Middle (MitM): Quando um invasor intercepta e possivelmente altera a comunicação entre duas partes sem que elas saibam.

FERRAMENTAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA



Firewalls: Dispositivos ou software que monitoram e controlam o tráfego de rede com base em regras de segurança predefinidas.



Inteligência Artificial e Machine Learning: Ferramentas de IA estão sendo usadas tanto por defensores quanto por atacantes. IA pode ajudar a detectar padrões de ameaças, mas também pode ser usada para ataques mais sofisticados.



Antivírus e Antimalware: Softwares projetados para detectar, impedir e remover malware.



Zero Trust Architecture: Um modelo de segurança que assume que nenhuma entidade, seja interna ou externa, é confiável por padrão. Todo acesso deve ser verificado, independentemente da origem.



Autenticação Multifator (MFA): Um sistema que exige múltiplos métodos de verificação antes de permitir o acesso a um sistema ou dados.



Segurança em Nuvem: À medida que mais empresas adotam infraestruturas em nuvem, a segurança em ambientes como AWS, Google Cloud e Azure se tornou crítica.



Criptografia: Processo de codificação de dados para que eles só possam ser lidos por alguém que tenha a chave de decodificação correta.



IoT (Internet das Coisas): Dispositivos conectados à internet, como câmeras, sensores e automóveis, têm aumentado exponencialmente, ampliando a superfície de ataque.



Sistemas de Detecção de Intrusão (IDS) e Prevenção (IPS): Ferramentas que monitoram o tráfego de rede em busca de atividades suspeitas ou não autorizadas.



Blockchain: Organiza os dados em blocos, que são encadeados em uma sequência cronológica, formando uma “cadeia de blocos” (daí o nome blockchain). Cada bloco contém um conjunto de transações ou registros, além de um identificador único (chamado de hash) que o vincula ao bloco anterior, garantindo a integridade dos dados.



Backups: Cópias regulares de dados que podem ser usadas para restaurar sistemas no caso de perda de dados, ataques ou falhas.



Segmentação de Redes: A divisão de uma rede em sub-redes menores para limitar o alcance de um possível ataque.

Programa de Inclusão Digital do Registro de Imóveis chega a 2ª edição em busca da modernização de pequenos Cartórios em todo o país

Projeto oferece benefícios como infraestrutura de informática, softwares especializados, internet via satélite e capacitação para modernizar os serviços prestados

O estabelecimento dos meios digitais e o avanço da tecnologia em diversas esferas sociais e econômicas têm colocado desafios consideráveis para pequenas serventias notariais e registras no Brasil. Para enfrentar este desafio em busca da redução deste desequilíbrio e garantir que todas as unidades tenham acesso à transformação digital, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) lançou, no final de junho de 2024, o edital do Programa de Inclusão Digital (PID/ONR 2024).

A iniciativa tem como principal objetivo a estruturação de serventias de Registro de Imóveis na adaptação às exigências do Provimento n. 143/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que definiu novos padrões para digitalização e indexação de documentos.

E como ele é feito? O projeto oferece benefícios como infraestrutura de informática, softwares especializados, internet via satélite e capacitação para modernizar os serviços prestados, reduzindo a burocracia e aumentando a transparência nos processos e operações. O PID/ONR 2024 tem como foco as serventias

de menor porte financeiro, em favor da democratização do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

“Precisamos dar as mãos para os colegas que respondem por serventias de menor porte e precisam disponibilizar uma forma de atendimento digital. Não é factível que as pessoas tenham a obrigação de ir fisicamente à serventia para obter um serviço. O programa vem buscando aumentar o sarrafo para que todas as serventias possam prestar esse serviço demandado atualmente”, explica Paulo Henrique Pires, diretor financeiro do ONR, durante Live de lançamento do PID, em junho passado.

LISTAS DIVULGADAS

A lista preliminar de unidades habilitadas no PID/ONR 2024 foi divulgada no início de agosto. Houve um período para recursos, também já encerrado. E agora o processo está na fase final da primeira etapa. As serventias, após passarem por uma avaliação técnica do comitê criado pela ONR, estão aptas para avançar nas etapas seguintes do programa, que inclui, além da implementação de novas

tecnologias, a aquisição de equipamentos e o treinamento de pessoal. Os Cartórios que necessitam de ajustes foram informados pela organização do edital de suas condições especiais e receberam orientações detalhadas sobre as pendências a serem resolvidas. Toda a comunicação é feita por Ofício Eletrônico.

Com a inclusão digital, o PID/ONR promove não só o acesso às tecnologias, mas também a implementação de práticas que garantem a segurança da informação. Um ponto fundamental, uma vez que as serventias de pequeno porte financeiro são, em geral, Cartórios localizados em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos, especialmente em áreas rurais e municípios com baixa arrecadação. Essas unidades desempenham funções fundamentais no registro de nascimentos, óbitos, casamentos e transações imobiliárias, mas muitas vezes trabalham com estruturas tecnológicas inadequadas para a crescente digitalização dos serviços. Com a iniciativa, pequenos Cartórios, antes mais vulneráveis a ataques cibernéticos, terão suporte para assegurar a integridade e confidencialidade dos documentos digitais.

“A mudança rápida do ambiente dos Cartórios para um contexto cada vez mais digital exigiu uma atualização das políticas de segurança”

De acordo com a especialista em cibersegurança Patricia Peck, é fundamental que a governança dos Cartórios esteja bem estruturada para evitar ataques cibernéticos



Segundo a especialista em cibersegurança Patricia Peck, o trabalho de prevenção contra os ataques é contínuo: “aumentar a proteção das instituições”

Segundo o diretor-Geral do ONR, Flaviano Galhardo, projetos como o PID são essenciais para reforçar a conformidade do Operador Nacional de Registros. “O Programa de Inclusão Digital não é uma caridade, não é uma doação, não é uma ação de assistencialismo. É um programa feito porque o ONR entende que o Registro de Imóveis é uma instituição só, composta por mais de 3.600 unidades espalhadas pelas 27 unidades da federação. A visão é de que todas essas unidades, sejam elas grandes, médias ou pequenas, têm a mesma importância para o ONR”, afirma Galhardo.

Em termos materiais, o Programa da ONR disponibilizará equipamentos ajustados às necessidades específicas de cada serventia. Entre os recursos estão desktops, notebooks, servidores, scanners, impressoras, roteadores e internet via satélite.

“O auxílio aos menores Cartórios é uma forma de integrá-los e finalmente cumprir a ideia da disponibilização de um registro nacional. Esse trabalho de apoio aos menores Cartórios é crucial para estabelecer o menor denominador comum e elevar o nível do registro eletrônico”, reforça o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) e membro da Câmara de Regulação do ONR, Antônio Carlos Alves Braga, ao explicar que o PID/ONR foi desenhado especificamente para responder às necessidades de unidades com menos recursos. “Ao garantirmos que todos os registradores tenham um nível mínimo de tecnologia, isso permite a integração e o desenvolvi-



Luiz Silveira/ Agência CNJ

Para o desembargador do TJ/SP, Antônio Carlos Alves Braga Júnior, programas como o PID elevam o nível do registro eletrônico no Brasil

“O projeto visa garantir que todos os registradores tenham um nível mínimo de tecnologia que permita a integração e o desenvolvimento eficiente do setor”

Desembargador do TJ/SP, Antônio Carlos Alves Braga Júnior, integrante da Câmara de Regulação do ONR



Comunicação_Artpar

Segundo o diretor-geral do ONR, Flaviano Galhardo, o PID é essencial para reforçar a conformidade do Operador Nacional de Registros

“O Programa de Inclusão Digital não é uma caridade, não é uma doação. É um programa porque o ONR entende que o Registro de Imóveis é uma instituição só.”

Flaviano Galhardo, Diretor-Geral do ONR

Especialista em Direito Digital e doutora pela Universidade de São Paulo (USP), a advogada Patrícia Peck é uma das maiores referências no Brasil quando o tema é cibersegurança.

Membro titular do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), ela aponta os principais riscos cibernéticos enfrentados pelos Cartórios em meio à transformação digital.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, Peck detalha as ameaças que colocam em risco os dados pessoais armazenados pelos Cartórios, as medidas de proteção adotadas e o impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) neste novo cenário para o setor.

Segundo a especialista, “a mudança rápida do ambiente dos Cartórios para um contexto cada vez mais digital exigiu uma atualização das políticas de segurança”.

CcV - Quais são os principais riscos cibernéticos que os Cartórios enfrentam atualmente?

Patrícia Peck - Nos últimos anos os ataques cibernéticos atingiram números alarmantes no Brasil. Os Cartórios, por serem grandes repositórios de dados pessoais, passaram

a ser alvo das quadrilhas. Além disso, com a maciça transformação digital dos últimos anos, a documentação passou a estar muito mais em suporte eletrônico, o que também exige um cuidado redobrado em todo o ciclo de vida da informação. Em termos de riscos cibernéticos, há os externos, relacionados a ataques e golpes, acessos remotos ou não autorizados até ransomware (sequestro de dados), onde os criminosos sequestram os dados do Cartório e exigem pagamento para devolver o acesso a eles, bem como desafios para enfrentar situações de apagão digital ou indisponibilidade de serviços. Também há os internos, muito relacionados às questões comportamentais, cujas vulnerabilidades podem ser exploradas e causar incidentes, como de vazamento ou perda de dados. As mais comuns estão relacionadas ao cuidado com credenciais de acesso e a necessidade de se salvar tudo em um backup seguro. Por prestar um serviço relevante para a população, é fundamental que a governança do Cartório esteja muito bem estruturada para evitar o risco de ficar “fora do ar”, ou seja, por algum tipo de ataque cibernético.

CcV - Como a transformação digital nos Cartórios impactou as políticas de cibersegurança?

Patrícia Peck - Com toda certeza, a mudança rápida do ambiente dos Cartórios para um contexto cada vez mais digital e sem papel exigiu uma atualização das políticas de segurança. Ter regras claras e treinar as equipes nos protocolos de cibersegurança são dois fatores extremamente importantes para proteção da própria reputação do Cartório.

CcV - Quais medidas de segurança são tomadas para garantir que assinaturas digitais e documentos eletrônicos não sejam falsificados ou comprometidos?

Patrícia Peck - As medidas de segurança mais comuns são as relacionadas a controle de acesso, armazenagem segura, criptografia, carimbo do tempo, uso de fator duplo de autenticação, monitoramento de rede e uso de ferramentas que permitam uma maior proteção onde quer que a informação esteja, como de “data loss prevention” (DLP). O Cartório deve aplicar controles rígidos de autenticidade e integridade documental, além do pilar da disponibilidade,



Para o diretor financeiro do ONR, Paulo Henrique Pires, a iniciativa moderniza e democratiza o acesso aos Cartórios de Registro de Imóveis

“Não é factível que as pessoas tenham a obrigação de ir fisicamente à serventia para obter um serviço. O programa vem buscando que todas as unidades possam prestar esse serviço demandado atualmente.”

Paulo Henrique Pires,
Diretor Financeiro do ONR

mento eficiente de todo setor”, pontua Braga.

O critério do programa tem como objetivo prioritário apoiar as serventias de Registro de Imóveis com arrecadação média mensal de até R\$ 50 mil. Também puderam se inscrever no edital, serventias com múltiplas atribuições com média mensal de até R\$ 100 mil, com margem de flexibilização máxima de 5%, considerando o período entre 01/01/2023 e 31/12/2023. Outra regra para a participação de Cartórios neste formato era estar em dia com os pagamentos do Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SRE) e ter um sistema informatizado para Cartório, e então, podendo ser subsidiado pela ONR para a contratação do sistema.

“Esses Cartórios (um pouco mais estruturados) também serão contemplados, não só um Cartório tão pequenininho, mas um Cartório que tem uma certa receita, mas que tem dificuldade por uma questão de despesa. É um apoio, em relação ao cumprimento do provimento 143. Uma forma para fortalecer a infraestrutura digital”, afirma a diretora de Integração Nacional do ONR, Renata Morais Rocha, que faz parte também do Comitê do programa.

IMPACTO NAS REGIÕES MAIS AFASTADAS

O Brasil possui milhares de serventias de registro e tabelionato distribuídas por todo o território, mas as de menor porte financeiro concentram-se principalmente em regiões com menor densidade populacional, como o Norte, Nordeste e partes do Centro-Oeste. Nesses locais, muitas serventias enfrentam dificuldades financeiras e operacionais para atualizar seus sistemas de tecnologia, o que pode resultar em serviços menos eficientes e, em alguns casos, na exclusão digital.

“Os Cartórios (mais estruturados) também serão contemplados, não só um Cartório pequenininho, mas um que tem uma certa receita, que tem dificuldade por uma questão de despesa”

Renata Morais Rocha,
diretora de integração nacional do ONR

“Então, isso é muito importante. Me lembro, quando o provimento (143/2023) foi publicado, ficamos todos bastante preocupados por conta das diversas dificuldades que se têm na digitação dessas matrículas em livros, na própria indexação dos indicadores real e pessoal, então está aí um programa que vai resolver, vai colocar todo mundo na mesma página”, confia a diretora de apoio aos Cartórios do ONR e integrante do Comitê gestor, Andrea Maria Pignati.

SEGURANÇA DIGITAL COMO PRIORIDADE

Um dos aspectos mais críticos da transformação digital promovida pelo PID/ONR é a cibersegurança. Com o aumento do uso de sistemas digitais, os Cartórios estão expostos a uma série de riscos cibernéticos, que vão desde ataques hackers a perdas de dados. As serventias menores, muitas vezes sem recursos para investir em sistemas de proteção adequados, são especialmente vulneráveis a

e isso exige uso de tecnologia, seguir procedimentos e trabalhar a conscientização.

CcV - Que tipos de dados sensíveis são mais críticos para proteger nos Cartórios e quais tecnologias estão sendo usadas para assegurar a integridade e privacidade desses dados?

Patrícia Peck - Os dados que possuem maior sensibilidade no sentido de exposição ao risco

“Os dados que possuem maior sensibilidade no sentido de exposição ao risco são aqueles que confirmam uma identidade válida, visto que podem ser usados de maneira a prejudicar seu titular e causar danos também à terceiros”

são aqueles que confirmam uma identidade válida, visto que podem ser usados de maneira a prejudicar seu titular e causar danos também à terceiros. Além disso, importante lembrar que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) traz a definição de dados sensíveis, no artigo 5º, II, da LGPD como sendo o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Também há uma gravidade maior se envolver dados pessoais dos públicos vulneráveis, como de crianças, adolescentes e de idosos, que possuem alto grau de risco nos termos da LGPD e das resoluções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Quanto às tecnologias, os Cartórios têm empregado o uso de diversas formas, como o uso de blockchain que é uma tecnologia segura e útil para vários serviços, e Inteligência Artificial para análise precisa e eficiente de contratos ou outros documentos, além dos certificados digitais para assinaturas e protocolos.

CcV - Há planos de integrar mais tecnologias de ponta como Inteligência Artificial ou machine learning para detectar ameaças de forma proativa?

Patrícia Peck - É um trabalho contínuo de melhoria. Conforme a tecnologia avança, mudam-se comportamentos e temos que utilizar mais tecnologia para aumentar a proteção dos indivíduos e das instituições. Logo, se temos mais conveniência e melhoramos o serviço Cartorário com ferramentas digitais, agora estamos novamente vivendo um ciclo de atualização para aplicar soluções de Inteligência Artificial para ajudar na detecção das ameaças. Se o atacante usa um robô ou bot, a defesa também precisa utilizar.

CcV - Como os Cartórios se adequaram às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em termos de coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais?

Patrícia Peck - Houve determinações e provimentos do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais de Justiça estaduais que orientaram a adequação dos Cartórios. A adequação da LGPD é um programa contínuo, que

esses ataques. O programa, portanto, inclui a implementação de medidas de segurança digital, como sistemas de backup, firewalls e softwares de proteção de dados.

Além disso, o PID/ONR também prevê a capacitação dos funcionários dessas serventias para que possam operar os novos sistemas e estejam preparados para lidar com possíveis ameaças nos meios digitais.

PAPEL FUNDAMENTAL

Ao finalizar mais uma etapa do PID, o ONR irá fortalecer seu papel na modernização do sistema, garantindo não só a inclusão digital, mas também a segurança e eficiência dos serviços prestados pelas serventias de pequeno porte. Esse movimento representa um avanço significativo para a justiça e para a população, promovendo a igualdade no acesso aos serviços notariais e registrais em todas as regiões do país.

“O PID é um passo essencial para garantir a eficiência, segurança e transparência no sistema de Registro de Imóveis. A digitalização dos documentos e registros permitirá um acesso mais rápido e fácil às informações, além de aumentar a segurança jurídica, reduzir os custos e o tempo envolvidos nas transações imobiliárias”, afirma Roberta Rolim, diretora geral Suplente do ONR, órgão criado em 2017, por meio da Lei Federal 13.465/2017, para implementar e coordenar o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, uma plataforma que visa modernizar e unificar o processo de registro de propriedades no país.

“O serviço eletrônico do Registro de Imóveis é uma condição de sobrevivência para a nossa atividade. Precisamos todos estar inseridos no mundo eletrônico para atender à demanda da sociedade, órgãos públicos e entidades financeiras”, finaliza Paulo Henrique Pires. ●



De acordo com a diretora de apoio aos Cartórios do ONR, Andrea Maria Pignati, projetos como o PID aumentam a eficiência das serventias, mesmo as menores e em locais mais distantes dos grandes centros

“Me lembro, quando o Provisório (143/2023) foi publicado. Está aí um programa que vai resolver, vai colocar todo mundo na mesma página.”

Andrea Maria Pignati,
diretora de Apoio aos Cartórios do ONR



Segundo a diretora-geral suplente do ONR, Roberta Rolim, o processo de digitalização aumenta a segurança jurídica do setor e gera mais segurança

“O PID é um passo essencial para garantir a eficiência, segurança e transparência no sistema de Registro de Imóveis”

Roberta Rolim,
diretora-geral suplente do ONR

exige acompanhamento, sobretudo porque a lei continua a ser regulamentada e atualizada através da Autoridade (ANPD). Como é uma legislação de proteção de dados pessoais, um dos pontos relevantes é adotar mecanismos técnicos e administrativos para garantir a segurança da informação, conforme previsto pelo artigo 46 da LGPD, e implementar protocolos de resposta aos incidentes.

CcV - Quais são os principais desafios regulatórios no Brasil para garantir a cibersegurança em Cartórios e evitar fraudes?

Patrícia Peck - Acredito que sempre vamos ter o desafio do tempo. Por um lado, a tecnologia avança muito rápido; por outro, qualquer regulamentação relacionada à inovação sofre de obsolescência legislativa. Ou seja, está sujeita a não acompanhar as mudanças na mesma velocidade. Por isso, é tão importante adotar medidas que possam permitir mais celeridade. Neste sentido, aplicar melhores práticas de mercado, como previstas pelas ISOs, assim como trazer recomendações das próprias entidades associativas, que representam o setor. Uma coisa é certa: é preciso

muita colaboração e manter a segurança na prioridade orçamentária. As iniciativas para viabilizar uma Agência Nacional de Cibersegurança também podem contribuir para que a regulamentação seja mais ágil.

CcV - Quais tecnologias emergentes, como blockchain, Inteligência Artificial ou biometria, podem ser usadas para aumentar a segurança e a eficiência dos Cartórios no futuro?

Patrícia Peck - Bem, todas elas e mais algo que ainda vamos inventar no futuro. Mas é importante lembrar que não basta apenas a ferramenta técnica, é preciso fazer bom uso dela. Acompanho muitos casos que havia medidas protetivas, mas que não foram aplicadas, em geral, por omissão, negligência. Então, atuar diretamente na frente de cultura é fundamental para aumentar a maturidade de cibersegurança.

CcV - Em julho, um apagão cibernético afetou serviços ao redor do mundo e mostrou a dependência global da Microsoft. De que forma os Cartórios e demais entidades/em-

“O Cartório deve aplicar controles rígidos de autenticidade e integridade documental, além do pilar da disponibilidade, e isso exige uso de tecnologia, seguir procedimentos e trabalhar a conscientização”

presas conseguem se “blindar” desta dependência?

Patrícia Peck - Temos que estar preparados para situações de apagão cibernético, seja em nível contratual ou através de leis específicas. Por certo, a implementação de uma política nacional com foco em soberania digital e resiliência cibernética tem grande relevância para contribuir com a diminuição da dependência atual. ●

Programa Solo Seguro Favela

regulariza mais de 40 mil propriedades no país

Executado pelos Cartórios de Registro e coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça, iniciativa promove inclusão social, segurança jurídica, desenvolvimento econômico e preservação ambiental

Por Bernardo Medeiros

G. Dettmar/Ag. CNU



Na abertura do Programa Solo Seguro Favela 2024, moradores de Heliópolis, zona sul de São Paulo, receberam títulos de propriedade



O Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Informais e Favelas – o “Solo Seguro Favela” - desenvolvido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) e implementado com a participação dos Cartórios, prefeituras, secretarias municipais e estaduais de Habitação, tribunais em todo o país e as corregedorias estaduais, já registrou 43.833 títulos de propriedade em todo o país este ano. A regularização do imóvel transforma o ocupante de terrenos irregulares em proprietário e permite que tenha acesso a serviços básicos e a inclusão em políticas públicas. Além disso, estimula a economia das áreas, organiza o espaço urbano e contribui com a preservação do meio ambiente.

O projeto teve como primeira experiência uma ação realizada ano passado no Complexo do Alemão, na zona norte do Rio de Janeiro, no dia 8 de dezembro, Dia da Justiça. A entrega de títulos de propriedade a 80 moradores da comunidade foi a primeira atividade coordenada pela Corregedoria Nacional de Justiça no âmbito do Programa.

Seu início oficial, porém, foi durante a Semana Nacional do Solo Seguro Favela 2024, de 3 a 7 de junho deste ano, realizada em dezenas de municípios do Brasil. Em São Paulo, maior cidade do país, o programa começou com a entrega de 35 certificados na comunidade de Heliópolis, na zona sul de São Paulo, pelo então corregedor-nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão. No dia 22 de agosto, ele assumiu o cargo de vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e foi substituído pelo ministro Mauro Campbell.

O Programa Solo Seguro Favela é um braço do Programa Solo Seguro, lançado em 2023 e inicialmente voltado à regularização fundiária dos estados que compõem a Amazônia Legal. Seu objetivo é combater a grilagem de terras. O programa também foi estendido ao restante do território nacional, dentro do Programa Permanente de Regularização Fundiária. Como parte do projeto também foi criado o Prêmio Solo Seguro, oferecido às iniciativas de regularização fundiária no país.

“Quando chega o título de propriedade, chega junto à saúde, à escola, à segurança públi-

ca. É uma série de benefícios que vêm à reboque desse movimento que estamos fazendo. É um pequeno passo que, ao mesmo tempo, é grande em direção ao Brasil que nós queremos”, afirmou Salomão na cerimônia realizada na capital paulista.

“Só tenho a agradecer a Deus e a esse pessoal que luta pela gente. Estou aqui há 40 anos e esperei, na certeza que venceria essa batalha. Meu esposo não está mais comigo, mas essa é uma vitória dele também.”

Mariza Leite Silvia,
moradora de Heliópolis, bairro
localizado na zona sul de São Paulo

ca. É uma série de benefícios que vêm à reboque desse movimento que estamos fazendo. É um pequeno passo que, ao mesmo tempo, é grande em direção ao Brasil que nós queremos”, afirmou Salomão na cerimônia realizada na capital paulista.

Ele enfatizou que o Poder Judiciário tem somado esforços para dar assistência para as comunidades mais carentes do país. “Acredito que o Judiciário pode ser um grande catalisador de políticas públicas. Se tratando da entrega desses títulos, sabe-se que eles têm uma importância enorme, porque cada pessoa que recebe o documento de propriedade passa a ter uma nova vida. É um pequeno pedaço de papel, mas com um valor inestimável”, observou.

A Semana do Solo Seguro Favela foi realizada em praticamente todos os Estados e, durante seus dias, títulos foram entregues a milhares de novos proprietários. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas, o “Solo Seguro Favela”, por meio do Provimento CN nº 158, de 5 de dezembro de 2023. Seu objetivo é impulsionar ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais voltadas à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), formalizando e integrando núcleos habitacionais informais ao ordenamento territorial urbano.

“A parceria com os Cartórios foi a que mais frutos gerou em termos de políticas públicas. Eu posso dizer que foi uma explosão de temas, descobertas e trabalhos conjuntos, gerando boas práticas para beneficiar a cidadania.”

**ministro Luis Felipe Salomão,
ex-corregedor nacional de Justiça**

g. Dettmar/Ag. CNJ



Ministro Luis Felipe Salomão, então corregedor nacional de Justiça, em evento de regularização de imóveis na comunidade de Heliópolis, na zona sul de São Paulo

A iniciativa, que visa garantir moradia digna e integração destas famílias, tem como principais parceiros os Cartórios de Registro de Imóveis, que viabilizam a verificação da documentação apresentada pelos proprietários dos imóveis, certificam a legalidade da posse e registram o título. É pelo trabalho dos Cartórios que se comprova a validade da documentação e a garantia da proteção dos direitos dos cidadãos. “A parceria com os Cartórios foi a que mais frutos gerou em termos de políticas públicas. Eu posso dizer que foi uma explosão de temas, descobertas e trabalhos conjuntos, gerando boas práticas para beneficiar a cidadania”, disse Salomão, durante evento conjunto do CNJ e do Observatório dos Serviços Notariais e de Registro, realizado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), no dia 21 de agosto.

“Tudo começa e termina no Serviço do Registro de Imóveis, portanto a sua participação é fundamental no programa, já que sem ele a constituição do direito de propriedade não se consuma”, afirma José de Arimatéia Barbosa, vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB).

No artigo “Programa Solo Seguro-Favela promove a cidadania”, publicado no jornal “O Globo” (20/2/2024), Salomão lembra que “o Brasil tem 203.062.512 habitantes, segundo o Censo Demográfico 2022, realizado mais de dez anos após a edição anterior da pesquisa. 5% das cidades brasileiras concentram 56% da população. Ao todo, 115,6 milhões de pessoas, ou 56,95%, vivem em apenas 319 cidades.”

No texto, ele destaca que o Censo de 2010 “já apontava que o Brasil tinha aproximadamente 85% da população vivendo em áreas

urbanas. Em 1960, esse percentual era de apenas 45%. Dessa forma, é fácil constatar que, em pouco tempo, houve grande êxodo da população rural para a área urbana, sobretudo para os grandes centros.” O juiz explica ainda que esse crescimento, bastante desordenado, provocou o surgimento de loteamentos irregulares pelo Brasil, dando origem aos núcleos urbanos desprovidos de equipamentos públicos essenciais estabelecidos pela Lei 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

A confirmação desta informação está no levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2019. Ele constata que havia naquele ano mais de 5 milhões de domicílios no Brasil em assentamentos irregulares como favelas, invasões, baixadas, comunidades, loteamentos ilegais, mocambos e palafitas. Segundo o estudo “Os Impactos da Regularização Fundiária Urbana sobre a Desigualdade de Renda Brasileira”, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), um processo massivo de regularização de imóveis urbanos seria capaz de promover um choque de riqueza equivalente a R\$ 202,13 bilhões na economia brasileira e reduzir em 2,4% o índice de desigualdade de renda no país.

O PROGRAMA

O Solo Seguro Favela abrange todo o país e compreende ações de forma coordenada e organizada nos 26 estados da Federação e Distrito Federal. Por causa da tragédia provocada pelas chuvas e enchentes, o programa ainda não foi iniciado no Rio Grande do Sul. Além dos Cartórios, ele conta também com a participação das prefeituras, secretarias municipais e estaduais de Habitação, tribunais em todo o país e as corregedorias estaduais. “A conjugação de esforços é fundamental para o sucesso do Solo Seguro Favela”, afirmou Salomão na cerimônia em São Paulo.

O programa prevê a realização de eventos de conscientização e mobilização anuais junto às comunidades locais para evidenciar a importância da regularização fundiária, além

Chico Batata/TJAM



No Amazonas, moradores de diversas cidades também participaram da entrega de documentos do programa de regularização fundiária



O estudante de Direito, Liberalino Pedro, disse estar realizando um sonho ao receber o título de propriedade da sua casa, em Alagoas

“Esse documento é muito importante, principalmente para mim, que estou começando a minha vida agora. Ele vai representar muito, não só hoje, mas para o resto da minha vida. Porque é a minha casa própria.”

Liberalino Pedro,
estudante de Direito,
morador de Jequiá da Praia-AL

de divulgar a importância da entrega de títulos de propriedade devidamente registrados, coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça, com ações desenvolvidas e implementadas em âmbito local pelas Corregedorias Gerais da Justiça.

Mas o programa não se resume à regularização de imóveis e terrenos. Ele também fomenta ações sociais, urbanísticas e ambientais, para incorporar efetivamente estes núcleos urbanos informais à organização das cidades.

“Sabemos o valor de cada matrícula que emitimos em nome da própria pessoa que tem o seu imóvel regularizado. A gente sabe qual a dificuldade de ter o seu imóvel regularizado e a gente vê a emoção que as pessoas sentem ao receber os seus títulos de propriedade. Por muitos anos, existia no Brasil uma visão preconceituosa de que a pessoa pobre não poderia ter um título de propriedade, que era ruim ela ter o documento ou coisa do gênero, que no máximo ela seria, digamos, merecedora de um título de posse do imóvel. Isso mudou”, afirma Alex Cavichini, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

“Na Reurb (Regularização Fundiária Urbana, baseada na Lei federal nº 13.465, de 2017), o que se dá é um título de propriedade, ou então, no máximo, aquele título de posse registrado, que vai virar propriedade depois do prazo de usucapião, conforme a lei”, explicou Cavichini, durante a live “Solo Seguro - Favela: Resultados e perspectivas”, promovida pelo Registro de Imóveis do Brasil, uma semana depois da realização do Solo Seguro Favela.

Este ano, a Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro será realizada entre 25 e 29 de novembro e não em agosto, como estava previsto no calendário estabelecido pela Corregedoria Nacional de Justiça. A mudança na data da realização da ação foi autorizada pelo então corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, atendendo a um pedido do Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias Gerais da Justiça, devido ao período de eleições municipais.

COMO PARTICIPAR

Para ser incluído no Programa Solo Seguro Favela, o cidadão, entre outros critérios, precisa residir em um núcleo informal já consolidado e passível de regularização via Reurb. “Além de estar inserido no regramento do seu município, o candidato deve aderir ao Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social promovido pelo município, assim que ele for disponibilizado para o seu núcleo urbano, através dos canais e escritórios de atendimento da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação”, explica Tiago Benezoli, subsecretário de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação da Prefeitura de Vitória, no Espírito Santo.

A partir daí, entra o trabalho da prefeitura do município, que realiza uma série de ativida-

des, tais como avaliações técnicas com levantamento topográfico, entrevistas e cadastro dos moradores. Depois da coleta destas informações, toda a documentação é encaminhada ao Cartório.

Entre outros procedimentos, antes da emissão do documento de regularização, o município deve criar instrumentos legais, como leis ou decretos que definam o perímetro urbano e a pauta fiscal dos imóveis, bem como regulamentações específicas para a Reurb. É preciso também organizar as comissões municipais de regularização fundiária, informar os cadastros imobiliários do IPTU nos núcleos urbanos consolidados, fornecer a documentação necessária para a aquisição de propriedade do imóvel urbano, obedecidas às disposições referentes ao programa, formalizar processos com os documentos coletados e analisar a via-



Ananindeua foi uma das cidades do Pará que recebeu o Programa Solo Seguro Favela. Pará foi o Estado que mais teve títulos entregues no Brasil.

Comunicação/Anoreg-RJ



Para Alex Cavichini, oficial do 4º Registro de Imóveis do RJ, programas como o Solo Seguro Favela mudam a forma como a sociedade enxerga a população mais humilde

“Por muitos anos, existia no Brasil uma visão preconceituosa de que a pessoa pobre não poderia ter um título de propriedade, que era ruim ela ter o documento ou coisa do gênero. Isso mudou.”

Alex Cavichini,
oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro

Uchoa Silva-TJPA



O juiz auxiliar da Corregedoria Geral do Pará, estado com mais títulos entregues no Solo Seguro Favela, Lúcio Barreto Guerreiro, diz que os paraenses chegaram a uma marca importante e significativa com os títulos de propriedade

“Chegamos a uma marca muito boa e significativa. São famílias que passaram a ter segurança jurídica e é um trabalho que temos que continuar a fazer nos próximos anos e tentar aumentar nossa marca.”

Lúcio Barreto Guerreiro,
juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará

Luiz Silveira/Agência CNU



O vice-presidente da Anoreg/MS, José Paulo Baltazar Júnior, valoriza o processo multidisciplinar para ampliar a regulação fundiária como política pública

“A regularização é multidisciplinar. Começa na prefeitura ou no Judiciário, tem a participação de técnicos e advogados, arquitetos, engenheiros e termina no Cartório. O procedimento terá o seu ponto final no Registro de Imóveis.”

José Paulo Baltazar Júnior,
vice-presidente da Anoreg/MS

bilidade jurídica para emissão dos títulos. Por fim, a entrega dos documentos é realizada em conjunto com o corregedor-geral da Justiça, respeitando os termos de cooperação.

RESULTADO NOS ESTADOS

O Pará foi o estado com mais títulos registrados: 8.698. A programação da Semana Solo Seguro Favela começou no município de Canaã dos Carajás, com a entrega de 58 títulos de regularização fundiária à população e terminou com a cerimônia de entrega de 600 títulos de regularização fundiária à comunidade Novo Horizonte, em Ananindeua. Cerca de 20 municípios foram contemplados. “Chegamos a uma marca muito boa e significativa, são famílias que passaram a ter segurança jurídica e é um trabalho que temos que continuar a fazer nos próximos anos e tentar aumentar nossa marca. Iniciamos com 4 mil títulos e em menos de um ano conseguimos dobrar”, observou o juiz auxiliar da Corregedoria do Estado, Lúcio Barreto Guerreiro.

Os demais estados da região Norte também realizaram a Semana Solo Seguro Favela. O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/RO) e do Núcleo de Regularização (Nuref), entregou 1.033 registros imobiliários como parte do programa. Durante a Semana de Conscientização e Mobilização da iniciativa, foi promovido o encontro “Identificação

e Mapeamento de Favelas e Comunidades Urbanas”, com a participação de municípios rondonienses e a Superintendência Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quando foram apresentados dados estatísticos do Estado levantados pelo Instituto, como renda familiar, estrutura das edificações, acessos de circulação e vias, e identificação de núcleos como favelas, para apoiar os municípios na formulação de estratégias mais eficientes de regularização fundiária.

Em Tocantins, foram entregues 507 registros imobiliários. Uma força-tarefa está em andamento no Setor Irmã Dulce, em Palmas, para registrar mais de 1.300 títulos definitivos de propriedade. No Acre, foram realizados 750 registros e 200 no Amapá. Em Roraima, não houve cerimônia de entrega.

O Amazonas também teve números significativos durante a Semana Solo Seguro Favela. Foram registrados e entregues 6.198 títulos de propriedade: 4.931 títulos em Manaus, 603 no município de Coari e 664 em Parintins.

Na solenidade de abertura da Semana, o juiz-corregedor auxiliar, Áldrin Henrique Rodrigues, salientou em seu discurso a importância da união de esforços de Cartórios e gestores públicos que atuam na administração e regularização fundiária em todas as comarcas do estado.

“Aos registradores, quero dizer que reconheço o empenho do trabalho que cada um

tem desenvolvido como facilitador do processo de regularização na Amazônia. Aos gestores públicos, quero destacar que é possível que o estudo aprofundado sobre essas ocupações irregulares em áreas urbanas possa servir para melhorar não só aspectos estéticos das nossas cidades, mas o cuidado genuíno com a preservação das áreas verdes em zonas urbanas, a preservação dos rios e lagos próximos a ocupações, além de impulsionar projetos que possam favorecer a atração de investimentos para melhorar a infraestrutura dos bairros e do turismo na região”, disse.

Baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua, 2019), que calcula cerca de três habitantes por casa, o magistrado acredita que o Solo Seguro Favela, no Amazonas, beneficiou aproximadamente 18 mil pessoas.

Na região Nordeste, durante a Semana, 509 registros foram entregues na Bahia, em comarcas do interior. Já em Salvador, foram emitidos 1.112 títulos de propriedade. Destes, 500 foram resultantes da conversão de títulos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) em processos de legitimação fundiária. Essas entregas, somadas aos 612 títulos relacionados à regularização fundiária urbana de natureza complexa (Reurb), garantiram a formalização da posse para centenas de famílias da capital baiana.



Corregedor da Justiça do DF, desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa observa o Solo Seguro Favela como uma iniciativa para que a população alcance a “tão sonhada cidadania”

“Estamos aqui reunidos para promover a dignidade humana. O direito à moradia é reconhecido constitucionalmente, onde consta inclusive que a casa, o domicílio, é inviolável.”

**desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa,
corregedor-geral da Justiça do Distrito Federal**

Em Alagoas, onde o Poder Judiciário já desenvolve, com êxito, contínuas ações voltadas à regularização fundiária em âmbito estadual, foram entregues 393 registros imobiliários como parte de suas ações contínuas de regularização fundiária, realizadas por meio dos projetos Moradia Legal e Rural Legal, instituídos em 2023 e coordenados pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural do TJ-AL.

“Esse documento é muito importante, principalmente para mim, que estou começando a minha vida agora. Ele vai representar muito, não só hoje, mas para o resto da minha vida. Porque é a minha casa própria, é a realização de um sonho que eu acredito que seja de todos os brasileiros”, disse o estudante de Direito Liberalino Pedro, morador da cidade de Jequiá da Praia, em Alagoas, onde mais 162 pessoas receberam as escrituras.

Presente nas entregas, o corregedor-geral da Justiça do estado, desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, saudou os beneficiados e os projetos de regularização fundiária, vistos como essenciais para a garantia de inclusão social e segurança jurídica.

“A primeira coisa que acontece quando vocês recebem a escritura de um imóvel é a valorização. A segunda é que vocês podem usufruir do imóvel de maneira plena, podendo vender ou até mesmo dar como garantia para um financiamento e melhorar o próprio imóvel. Além disso, é possível doar ou deixar para



Titulações de propriedade exercem função social e promovem autonomia à população, segundo a juíza do TJ/MG, Dielly Karine Moreno Lopes

“Os proprietários poderão dar o imóvel em garantia, transmitir ou mesmo vendê-lo. Assim, a regularização exerce também a função social, estimulando a economia e o sentimento de pertencimento.”

**Dielly Karine Moreno Lopes,
juíza do Tribunal de Justiça de Minas Gerais**

os seus herdeiros. Desejo que vocês utilizem essas escrituras com sabedoria”, disse Neto, que coordenou o projeto em Alagoas, com suporte da Presidência do Tribunal de Justiça, das prefeituras das cidades envolvidas e da Associação dos Notários e Registradores (Anoreg/AL).

Já no Ceará, o TJ entregou 1.061 registros nas cidades de Fortaleza, Altaneira, Irauçuba, Canindé e Eusébio. O tribunal também apresentou ao CNJ o plano estratégico do programa Solo Seguro Favela, detalhando as ações anteriores e futuras relacionadas à regularização de núcleos urbanos informais e favelas no estado e no município de Fortaleza, em conformidade com o Provimento nº 158/2023 do CNJ.

“Com a Instituição do Núcleo Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – NRF, por meio da Resolução do Órgão Especial nº 16/2024, temos a expectativa de que na próxima edição haja maior mobilização em torno do tema e a adesão de maior número de municípios ao Programa”, afirmou o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, Gúcio Carvalho Coelho.

No Maranhão, foram 3.350 títulos entregues. Em Sergipe, 373 cidadãos e cidadãs receberam seus títulos definitivos de propriedade. Este número chegou a 327 no Rio Grande do Norte onde, além disso, foi protocolado um projeto de Reurb junto ao 3º Ofício de Natal,

referente à etapa do processo extrajudicial, anterior à titulação, que corresponde a 180 novas regularizações. No estado da Paraíba não houve entrega de títulos na semana de ação do Solo Seguro Favela. No entanto, segundo o Tribunal de Justiça estadual, há a perspectiva de entrega de cerca de mil títulos, mas ainda sem data prevista.

Durante a semana de mobilização no Piauí, o Tribunal de Justiça do Estado entregou 5.452 registros imobiliários, impactando diversas comunidades do estado. No encerramento, foi entregue o Selo Município 100% Regularizado a Guaribas, simbolizando o avanço na regularização fundiária. Uma moradora local recebeu, em nome de toda a comunidade, seu título de propriedade, representando os milhares de beneficiários do programa.

Em Pernambuco, durante a Semana, 3.445 registros foram concedidos e outros 4.109 títulos foram expedidos. Além da entrega de títulos, a Semana Solo Seguro Favelas e Núcleos Urbanos pernambucana contou com ações de mobilização e conscientização sobre a importância da regularização fundiária para a melhoria da vida nas cidades. Prefeituras, órgãos estaduais e federais realizaram panfletagem, fixação de cartazes, divulgação em carros de som e rádios, além de entrevistas nas redes sociais e participação em debates e audiências públicas. Universidades como a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) também participaram, realizando seminários e ciclos de debates sobre a regularização fundiária em áreas urbanas, indígenas e quilombolas.

No Centro-Oeste, Goiás foi o Estado que mais registros concedeu: 1.605. Durante a Semana Solo Seguro Favela, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso disponibilizou 1.541 registros e realizou o “Seminário Solo Seguro – Núcleos Informais e Favelas”, transmitido virtualmente, com a participação de mais de 300 pessoas.

Em Mato Grosso do Sul, 385 proprietários receberam o registro e o Tribunal de Justiça promoveu, em parceria com a OAB/MS, o CNJ e o governo estadual, o “1º Congresso Brasileiro de Regularização Fundiária Judicial e Extrajudicial”, com palestras sobre formas de regularização.

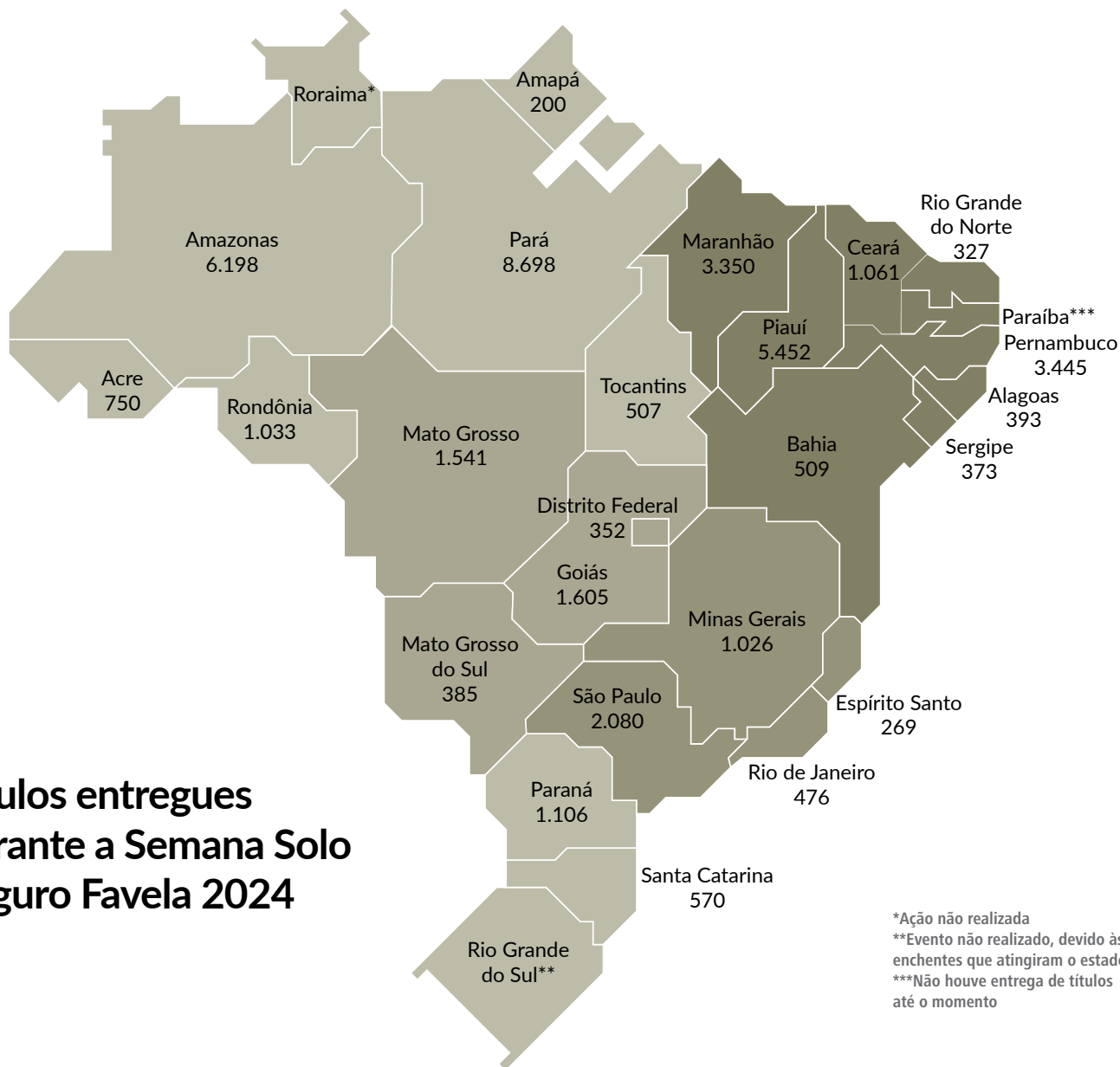
“A regularização é um processo multidisciplinar. Em geral, começa na prefeitura ou no Judiciário, tem a participação de técnicos e advogados, arquitetos, engenheiros e termina no Cartório. O registro, a titularização do interessado, do ocupante do imóvel, terão o seu ponto final no Registro de Imóveis”, afirmou o vice-presidente da Anoreg/MS, José Paulo Baltazar Júnior, durante o evento.

“Então, nós temos que estar preparados para receber esses títulos de regularização e dividir o nosso conhecimento, a nossa experiência e colher também as experiências, o conhecimento das prefeituras, das agências estaduais e municipais que atuam nessa área, para que todos nós, em conjunto, possamos construir de forma efetiva essa verdadeira política pública que é a regularização fundiária”.

No Distrito Federal, o Tribunal de Justiça, em parceria com a Associação de Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF) e a

Avanços da Regularização Fundiária Urbana no Brasil

1960	1979	1988	1999	2000	2001
Estabelecimento dos impactos negativos causados pela urbanização desigual no Brasil.	Aprovação da Lei Federal nº 6.766, que regulamenta o parcelamento do solo urbano.	A Constituição incorpora a função social da propriedade.	Alteração da Lei nº 6.766 para favorecer assentamentos populares regularizados por ações públicas locais.	A moradia é reconhecida como direito social pela Emenda Constitucional nº 26.	Aprovação do Estatuto da Cidade e da Medida Provisória nº 2.220, que regula a Concessão de Uso Especial para Moradia (CUEM).
2003-2004	2007	2009	2011	2017	
Criação do Ministério das Cidades e da Política Nacional de Regularização Fundiária; gratuidade do primeiro registro de imóveis regularizados.	Aprovação da Lei nº 11.48, que facilita a regularização em terras da União.	Aprovada, a Lei nº 11.952 atua na regularização de terras da União na Amazônia Legal. No mesmo ano, a Lei nº 11.977 dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e regularização fundiária urbana.	Congresso aprova Lei nº 12.42, que aperfeiçoa mecanismos de regularização fundiária e registro de assentamentos urbanos.	A Lei nº 13.465 simplifica a regularização fundiária com a criação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb).	





Segundo o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, Gúcio Carvalho Coelho (último à direita), os Cartórios são fundamentais para o avanço de programas de regularização fundiária

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab), concedeu 185 títulos de propriedade e protocolou mais 167, que foram registrados retroativamente, totalizando 352 títulos emitidos durante a Semana.

Em seu discurso, o corregedor da Justiça do DF, desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa, ressaltou o cunho social do programa. “Estamos aqui reunidos para promover a dignidade humana. O direito à moradia é reconhecido constitucionalmente, onde consta inclusive que a casa, o domicílio, é inviolável”, disse o magistrado, que complementou:

“O objetivo da campanha é levar qualidade de vida, inclusão social, desenvolvimento econômico e preservação ambiental a essas regiões, em que a informalidade gera insegurança. Não se entrega apenas um título de propriedade, mas mais uma parcela da tão sonhada cidadania.”

No Sul, em Santa Catarina, moradores dos municípios de Criciúma, Joinville, Indaial, Caçador, Monte Carlo e Palhoça receberam 570 títulos de propriedade. O evento de encerramento do programa contou com a presença do ministro Salomão, que reforçou a relevância da iniciativa. “O Solo Seguro Favela é um projeto do Poder Judiciário que aposta no resgate da cidadania para estes locais, porque, quando você entrega um título de propriedade, entrega também segurança jurídica, segurança pública, educação e saúde”, disse.

No Paraná, 1.106 imóveis foram legalizados e, no Rio Grande do Sul, a Semana não foi realizada por causa da tragédia causada pelas enchentes.

Na região Sudeste, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo entregou 269 registros e firmou seis Acordos de Cooperação Técnica com os municípios de Rio Bananal, Cariacica,

Vila Velha, Viana, Vitória e Fundão. No Rio de Janeiro, foram emitidos 476 títulos, com 116 pendentes de agendamento e 670 aguardando abertura de matrícula.

Em São Paulo, 2.080 títulos foram entregues, 35 deles na comunidade de Heliópolis, onde o programa foi iniciado. Mariza Leite Silva, de 70 anos, uma das beneficiadas, aguardou 40 anos para receber seu título de propriedade. “Hoje tive a bondade de Deus de receber a minha escritura. Só tenho a agradecer a ele e a esse pessoal que luta pela gente. Estou aqui há 40 anos e esperei, na certeza que venceria essa batalha. Meu esposo não está mais comigo, mas essa é uma vitória dele também”, disse a moradora do bairro da zona sul da capital paulista.

Durante o evento de abertura do Solo Seguro Favela na capital paulista, o corregedor-geral da Justiça de São Paulo, desembargador Francisco Eduardo Loureiro, garantiu que os programas de regularização fundiária irão continuar. “Começamos hoje o trabalho. São poucos títulos, mas há planos para que, em um primeiro momento, cerca de mil famílias no bairro sejam contempladas. E, em um segundo momento, é perfeitamente possível que todos os moradores de Heliópolis finalmente se tornem donos de seus imóveis, o que permitirá a reurbanização da comunidade”, disse Loureiro. Além da capital, Guarulhos, Jaú, Biritiba-Mirim, Sorocaba, Itanhaém, Jundiá e Mogi das Cruzes foram algumas das cidades que fizeram parte da programação do Solo Seguro Favela.

Já em Minas Gerais, o Tribunal de Justiça entregou 1.026 títulos por intermédio do Minas Reurb, beneficiando a Região Metropolitana do Vale do Aço, com a regularização

“Com a Instituição do Núcleo Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – NRF, temos a expectativa de que na próxima edição haja maior número de municípios no Programa”

Gúcio Carvalho Coelho,
juiz auxiliar da Corregedoria
Geral da Justiça do Ceará

de mais de 3.545 imóveis. No município de Rio Paranaíba, a juíza Dielly Karine Moreno Lopes reforçou o mérito das titulações. “Os proprietários poderão dar o imóvel em garantia, transmitir ou mesmo vendê-lo. Assim, a regularização exerce também a função social, estimulando a economia e o sentimento de pertencimento e de autonomia”, disse.

Para a juíza titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre, Juliana Pedrosa, as iniciativas de regularização fundiária servem também como instrumento de segurança pública. “É uma das formas de erradicar a marginalidade e auxiliar na redução das desigualdades sociais, objetivos firmados na Constituição Federal, além de produzir imediato incremento na autoestima dos ocupantes”, explicou.

Janaúba, Virgíniópolis, Itatiaiuçu e Brazópolis foram as outras cidades mineiras onde foi implementada a edição 2024 do Solo Seguro Favela. ●

Iniciativas de regularização fundiária se espalham pelo país



Salvador é uma das cidades do Brasil que possui programa de regularização fundiária, em benefício da população mais carente

Com mais de 13% da população vivendo em áreas sem documentação, Solo Seguro Favela visa garantir a segurança jurídica das famílias brasileiras

O Brasil vive uma longa trajetória de desafios para fazer avançar a regularização fundiária urbana. Segundo pesquisa do IBGE de 2022, 13,5% da população que vive em domicílios próprios não possuem documentação. Entre a população mais pobre, esse número sobe para 18,5%. O Programa Solo Seguro Favela visa garantir a segurança jurídica das famílias, promovendo a titulação de imóveis, garantindo o direito à moradia e segurança jurídica em áreas irregulares. No entanto, essa não é a primeira, nem a única tentativa de resolver a questão da regularização fundiária urbana em todo o Brasil.

Em várias regiões do país, cada uma com suas particularidades, programas similares, liderados por estados ou municípios, têm alcançado resultados significativos, integrando moradores de ocupações irregulares ao tecido urbano formal. As semelhanças entre iniciativas estão na forma como eles abordam a regularização fundiária: por meio de parcerias entre o Governo, o Judiciário e as comunidades locais.

Em Santa Catarina, o “Programa Lar Legal” começou no início dos anos 2000, após a criação do Provimento CGJ n. 37/1999. O projeto teve um começo discreto, sendo colocado em prática em poucas comarcas, como as de

Tubarão, Brusque, Itajaí, Chapecó e Joinville. Após alguns anos adormecido, o programa foi revitalizado em 2008 pelo desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, que impulsionou o Lar Legal. O projeto ganhou uma coordenadoria liderada pelo desembargador Lédio Rosa de Andrade, que começou a implementar o programa em todo o estado.

Progressivamente, o Lar Legal se destacou pelo crescimento na regularização de áreas urbanas ocupadas, garantindo a propriedade de terrenos a famílias de baixa renda e facilitando o acesso ao título de posse e à segurança jurídica. O projeto, além de legalizar a propriedade, possibilita ao município a implantação de melhorias nos locais, como obras de saneamento básico e iluminação pública, e a formalização para a cobrança de tributos, como o IPTU. Desde sua implementação, o programa já beneficiou mais de 30 mil famílias catarinenses, sendo um marco na regularização fundiária urbana do estado.

O sucesso do Lar Legal em Santa Catarina foi tão expressivo que o programa foi levado ao Mato Grosso do Sul. Em abril deste ano, o pontapé inicial foi dado com a entrega de títulos de propriedade a 39 famílias do loteamento Morada do Sol, localizado no município

de Fátima do Sul. A iniciativa de levar o projeto catarinense ao estado do centro-oeste foi do presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, desembargador Sérgio Fernandes Martins, quando ainda era o corregedor-geral de Justiça do TJMS, e normatizou o programa por meio do Provimento n. 488/2020.

Presente na entrega dos primeiros títulos, o desembargador destacou a relevância da iniciativa. “Isso nos estimula a continuar dando uma celeridade a essa programação de grande cunho social. Pessoas que há mais de 20 anos moravam numa habitação que não tinha o registro, a matrícula do imóvel, e agora recebem seus títulos. Eles podem não só se sentir valorizados pela dignidade que essa propriedade lhes traz, mas também se animar em fazer investimentos na sua residência”, diz. Em julho, uma nova ação do Lar Legal entregou a documentação à 800 famílias de núcleos habitacionais nos bairros Ypê II e Ypê III, em Ponta Porã. O impacto positivo do programa em Mato Grosso do Sul, assim como em Santa Catarina, está na segurança jurídica proporcionada aos beneficiários.

Na cidade baiana de Itagimirim, o “Programa Imóvel Legal” é um exemplo de sucesso no processo de regularização fundiária urbana. Ele foi criado em resposta à situação em



Salvador espera atingir 40 mil títulos de propriedades até o final de 2024, afirma o secretário municipal de Habitação, Francisco Torreão

“Quando a gente fala de moradia é um assunto muito sensível, a moradia é o lugar de segurança, é onde vai repousar, onde cria os filhos, é onde se alimenta”

Francisco Torreão,
secretário de Habitação de Salvador-BA

que mais de 90% da área urbana da cidade, localizada no sul da Bahia, encontrava-se irregular. Para enfrentar esse desafio, a prefeitura formou uma comissão interdisciplinar para conduzir os trabalhos necessários para a regularização fundiária da cidade. Com o apoio essencial do Cartório de Registro de Imóveis de Itagimirim, que agilizou a análise e o registro de quase 3 mil propriedades, e a parceria com a Corregedoria Geral da Justiça da Bahia (CGJ/BA), por meio do Núcleo de Regularização Fundiária (NUREF), Itagimirim tornou-se a primeira cidade no Brasil 100% regularizada através do Reurb S (Regularização fundiária de Interesse Social).

O programa, um dos ganhadores do Prêmio Solo Seguro 2023, também se destacou por arcar com os custos administrativos, de infraestrutura técnica de engenharia e topografia, sem repassar essas despesas aos moradores. O município também não exigiu a quitação de eventuais débitos tributários como condição para a concessão dos títulos de propriedade. Com isso, todas as famílias de baixa renda de Itagimirim tiveram acesso gratuito ao seu título de propriedade, garantindo segurança jurídica e dignidade aos cidadãos.

“Queremos mostrar à população que o Poder Judiciário não está só para julgar, mas também para acolher, além de se preocupar com as pessoas mais carentes e necessitadas.



O corregedor-Geral do TJBA, desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, acredita que a regularização fundiária mostra como o Judiciário está próximo da população mais carente

“Queremos mostrar à população que o Poder Judiciário não está só para julgar, mas também para acolher, além de se preocupar com as pessoas mais carentes e necessitadas”

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano,
Corregedor-Geral do TJBA

Uma das formas de fazer isso é através da Reurb”, afirmou o corregedor-geral do TJBA – desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, presente no ato de entrega dos títulos, em julho de 2023.

Em Salvador, o “Programa Casa Legal” também se destaca como um importante projeto nesta área. Criado pela prefeitura em 2013, com foco na segurança jurídica e inclusão de milhares de famílias que residem em imóveis sem a titularidade legal, principalmente, em comunidades carentes da capital baiana. A regularização desses imóveis assegura o direito à propriedade, fortalece a cidadania e permite acesso a benefícios como financiamento de melhorias e serviços públicos. Em junho passado, o Casa Legal, em parceria com o Solo Seguro Favela, entregou 610 títulos de propriedade na cidade. E segundo a Secretaria municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, existem pelo menos 16 núcleos mapeados com expectativa de regularização e a meta é atingir 40 mil títulos de propriedades até o final do ano. “Quando a gente fala de moradia é um assunto muito sensível, a moradia é o lugar de segurança deles, é onde vai repousar, onde cria os seus filhos, é onde se alimenta, então você saber que esse bem, esse imóvel, está ali assegurado legalmente, dá todo esse conforto em função do que aquilo representa para ele”, afirma Francisco Torreão, titular da secretaria.



Quando era corregedor, o atual presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, desembargador Sérgio Fernandes Martins, levou o Programa Lar Legal ao Mato Grosso do Sul

“Nos estimula a continuar dando uma celeridade a essa programação de grande cunho social. Pessoas que há mais de 20 anos moravam numa habitação que não tinha o registro, a matrícula do imóvel, agora recebem seus títulos.”

desembargador Sérgio Fernandes Martins,
ex-corregedor-geral de Justiça do TJMS

Desde janeiro de 2021, a prefeitura de Vitória entregou mais de três mil escrituras de imóveis por meio do “Programa Casa Feliz e Segura”. O projeto também envolve a construção e reforma de residências, além de auxílio moradia. Neste período, mais de 200 famílias foram beneficiadas com melhorias habitacionais. O projeto também apoia famílias em áreas de risco geológico.

Por meio do programa Solo Seguro Favela, em junho deste ano, com foco na ampliação das atividades de entrega de títulos, a prefeitura de Vitória e a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo assinaram um acordo de cooperação técnica que visa a implementação de ações conjuntas para a regularização fundiária dos núcleos de interesse social ou predominantemente ocupados por populações de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana. “A parceria estabelecida tem dado celeridade ao processo de registro junto aos Cartórios de Registro de Imóveis. Desde a assinatura do acordo de cooperação, já foram emitidos e entregues 389 títulos de Regularização Fundiária no município, sendo 72 no bairro Floresta, 137 nos bairros São José e Santo André, e 180 no bairro Resistência”, explica Tiago Benezoli, subsecretário de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação da Prefeitura de Vitória. ●

Integração entre Corregedorias, municípios e Cartórios é o motor para ampliar a regularização fundiária no Brasil

Com a criação do Núcleo Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas, espera-se que haja maior mobilização em torno do tema

Organizar e formalizar estrutural e juridicamente imensas áreas irregulares, em especial, ocupadas por populações de baixa renda, tem sido uma das missões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), junto de corregedorias estaduais, prefeituras e Cartórios. Apesar de recente, o programa “Solo Seguro Favela” já conseguiu mostrar que a melhor integração interdisciplinar entre todos estes atores, promove segurança jurídica e acesso à propriedade para milhares de cidadãos, trazendo benefícios sociais e econômicos aos municípios.

De acordo com Tiago Benezoli, subsecretário de Habitação da prefeitura de Vitória, o programa promove uma relevante cooperação entre as esferas públicas e privadas, com um objetivo em comum. “Em junho, a prefeitura de Vitória e a Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo assinaram um acordo de cooperação técnica para a regularização fundiária de núcleos de interesse social, garantindo a entrega de títulos de propriedade às comunidades”, lembra.

Benezoli explica que ao município cabe realizar a mobilização social, o cadastramento dos moradores e a coleta de documentos, além de criar instrumentos legais para viabilizar a regularização. “O município também é responsável por formalizar os processos com os documentos coletados e emitir as Certidões de Regularização Fundiária (CRF)”, acrescenta.

Em relação aos Cartórios, a responsabilidade fundamental é agilizar a regularização. “A atuação dos Cartórios, sob orientação da Corregedoria, facilita a desburocratização e confere celeridade ao processo”, afirma o subsecretário, lembrando da entrega de 389 títulos (269 pelo Solo Seguro Favela) de regularização fundiária em 2024, beneficiando diversas comunidades em Vitória.

Juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, Gúcio Carvalho Coelho, reforça a importância dos Cartórios neste processo. Segundo Coelho, eles têm um papel crucial no programa, sendo responsáveis pela análise e processamento dos documentos apresentados

pelos municípios. “Os Cartórios são essenciais para a implantação do Programa Solo Seguro, pois são responsáveis pela conclusão do trabalho iniciado pelo Executivo Municipal”, afirma.

O magistrado também destaca o papel das corregedorias estaduais na articulação entre gestores municipais e Cartórios. “As corregedorias estaduais trabalham na articulação entre os atores envolvidos, facilitando os canais de diálogo e conscientizando sobre a importância do atendimento da demanda”, explica. Essa integração é essencial para que os processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) avancem de forma eficiente.

O CNJ, por meio da “Semana Nacional de Conscientização”, mobiliza estados e municípios para promover a entrega de títulos de propriedade e realizar seminários de divulgação. “Durante essa semana, corregedorias e Cartórios organizam eventos de entrega dos títulos, com a participação de juizes e representantes municipais”, detalha Coelho.

Entre os desafios enfrentados pelo progra-

“Tudo começa e termina no serviço do Registro de Imóveis, sendo fundamental a sua participação no programa Solo Seguro”

Para o vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), José de Arimatéia Barbosa, somente pelos Cartórios é que se garante os direitos do possuidor do imóvel, legitimado através de seu registro

“Deve [cidadão] procurar os órgãos envolvidos no projeto, além dos já mencionados, como a prefeitura e a Câmara Municipal, inscrevendo-se munido de seus documentos pessoais e da posse sobre o imóvel por ele ocupado”

José de Arimatéia Barbosa, vice-presidente do IRIB, diz que “motivar o registrador de imóveis a exercer gratuitamente tal serviço é o principal desafio”



Divulgação/IRIB

Com mais de 43 mil títulos de imóveis entregues à população carente, o “Programa Solo Seguro Favela”, voltado para a regularização fundiária de áreas urbanas ocupadas informalmente, conta com a participação direta de vários atores, nas esferas pública e privada.

Os Cartórios de Registro de Imóveis têm papel central no processo, assegurando a legitimidade dos títulos e facilitando o acesso à propriedade formal.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, o vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), José de Arimatéia Barbosa, detalha a participação dos Cartórios no programa, seus desafios e benefícios para a população.

CcV - Como é realizada a participação dos Cartórios no “Programa Solo Seguro Favela”?

José de Arimatéia - Através da verificação dos documentos apresentados pelos interessados, posseiros e ou proprietários dos imóveis, certificando-se a legitimidade de sua origem e legalidade do título sobre o direito da posse, registrando-o, se qualificado positivamente.

CcV - Os Cartórios são fundamentais em quais pontos do Programa?

José de Arimatéia - Tudo começa e termina no serviço do Registro de Imóveis, sendo fun-



Segundo Gúcio Carvalho Coelho (primeiro, à esquerda), juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, a titulação de imóvel é um benefício para o proprietário da casa, mas também para o município e para o Estado

ma, Coelho especifica sobre a sua região. No Ceará, segundo ele, a coleta de documentos dos beneficiários, o volume de pedidos a serem processados e a demora para autorizações ambientais são questões a serem enfrentadas. Mesmo assim, ele avalia positivamente o trabalho, com a entrega de 1.061 títulos de propriedade no Ceará em 2024.

Os benefícios, segundo o juiz, são bem mais amplos do que o título de propriedade na mão do cidadão. “O imóvel registrado é inserido formalmente no universo de bens regulariza-

dos, passíveis de compor a base tributária dos municípios e estado, sinalizando a possibilidade de acréscimo de arrecadação, bem como inserindo-se no mercado formal de negócios, promove o incremento de circulação de riquezas, revertendo-se em benefício a toda a sociedade”.

Para a próxima edição do programa Solo Seguro Favela, tanto Benezoli como Coelho são otimistas. Para o juiz, com a criação do Núcleo Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas

“Os Cartórios são essenciais para a implantação do Programa Solo Seguro, pois são responsáveis pela conclusão do trabalho iniciado pelo Executivo Municipal... O imóvel registrado é inserido formalmente no universo de bens regularizados, passíveis de compor a base tributária dos municípios e estado, inserindo-se no mercado formal de negócios.”

Gúcio Carvalho Coelho,
juiz auxiliar da Corregedoria Geral
da Justiça do Ceará

(NRF), espera-se “que haja maior mobilização em torno do tema e a adesão de mais municípios ao programa.”

Já o subsecretário da Habitação de Vitória, considera que “a celeridade promovida no processo de registro, a facilidade de interlocução estabelecida entre prefeitura, Corregedoria e Cartórios e, ainda, a identificação e superação dos obstáculos burocráticos, estima-se um alcance ainda maior dos serviços de regularização fundiária para os próximos meses”, afirma. ●

damental a sua participação no programa Solo Seguro, já que sem ele a constituição do direito de propriedade não se consuma. Reconhecida pelo CNJ e CGJ, conforme aliás se falou em linhas volvidas, o projeto “Solo Seguro Favela” tem como principal parceiro o serviço do Registro de Imóveis, pois somente ele garante os direitos do até então possuidor do imóvel, legitimado através de seu respectivo registro.

CcV - Como o trabalho é realizado antes e nos dias de entrega de títulos?

José de Arimatéia - O projeto em evidência, realizado entre os dias 3 a 7 de junho deste ano de 2024, comprometeu as 26 Corregedorias Gerais de Justiça (CGJ) do País e o Distrito Federal, as quais convocam a participação de todos os juizes e diretores dos fóruns das comarcas do Brasil. Essa ação foi coordenada por elas, atendendo à agenda do CNJ, com reuniões preparatórias e distribuição de material alusivo ao tema. Em Mato Grosso, por exemplo, a CGJ realizou um seminário virtual, objetivando atingir a participação de todos os municípios, especialmente os possuidores de imóveis interessados em regularizá-los.

CcV - O que o cidadão deve fazer para poder participar e ter seu imóvel regularizado?

José de Arimatéia - Deve procurar os órgãos envolvidos no projeto, além dos já menciona-

dos, como a prefeitura e a Câmara Municipal, inscrevendo-se munido de seus documentos pessoais e da posse sobre o imóvel por ele ocupado, a fim de que o seu pretendido fim seja consumado com a entrega do título devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis (SRI).

CcV - Quais são os principais desafios do Programa, sob o ponto de vista do Cartório?

José de Arimatéia - Sabe-se que o artigo 73 da Lei 13.465/17 (Lei da Reurb) está pendente de regulamentação, objetivando regulamentar fundos específicos destinados à compensação total ou parcial dos custos referentes aos atos registrares da Reurb-S. Por isso, motivar o registrador de imóveis a exercer gratuitamente tal serviço é o principal desafio. Uma parte deles busca garantir-se através de Mandado de Segurança, até que regulamentado seja o citado artigo.

CcV - Qual a avaliação do trabalho realizado neste ano? Quantas pessoas foram beneficiadas?

José de Arimatéia - Poderia ser melhor, se atendido o que se falou alhures, sabendo-se que, exceto o registrador de imóveis, todos os demais envolvidos no programa são remunerados por suas participações. Ademais, conforme o artigo 98 do CPC, qualquer gra-

tuidade atinge apenas processos judiciais. O registrador de imóveis, por sua vez, não é remunerado pelos cofres públicos. Em Mato Grosso, aproximadamente 700 pessoas já foram beneficiadas.

CcV - O que esse programa, além de regularizar imóveis, gera de benefícios para os municípios?

José de Arimatéia - O Provimento 158/2023, que instituiu o programa, teve como propósito assegurar qualidade de vida, inclusão social, segurança jurídica, desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Como consequência, além de aumentar a receita do município com a arrecadação de IPTU e outros tributos, fomenta o desenvolvimento socioeconômico, permitindo a valorização do imóvel no mercado imobiliário. Com isso, surge um processo de gentrificação, em que o imóvel regularizado pode ser utilizado para transações, como financiamentos bancários, gerando mais arrecadação de ITBI e movimentação de capital.

CcV - Quais as expectativas para a próxima edição?

José de Arimatéia - Se regulamentado o artigo 73 da Lei 13.465/17, com a criação do esperado fundo de compensação para a prática dos atos registrares, acredita-se que a próxima edição será mais exitosa. ●

“Os Cartórios de Registro de Imóveis são fundamentais para a regularização fundiária”

Para a presidente do Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias Gerais de Justiça, desembargadora Maysa Vendramini, as unidades extrajudiciais são as responsáveis pela formalização legal e segurança jurídica dos registros de propriedades

Atualmente, a corregedora-geral da Justiça do Estado do Tocantins, a desembargadora Maysa Vendramini Rosal, preside o Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias Gerais de Justiça e o Comitê Gestor do Teletrabalho no TJ/TO. A desembargadora ainda é coordenadora das Metas do CNJ para o 2º Grau, gestora das Metas do CNJ e membro da Equipe de Líderes para a implementação da Gestão Estratégica no biênio 2023-2025.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, a desembargadora fala sobre a regularização fundiária, o trabalho dos Cartórios e o programa “Solo Seguro Favela”.

De acordo com ela, “os Cartórios de Registro de Imóveis desempenham um papel fundamental para a efetivação da regularização fundiária”.

“Com a regularização do núcleo informal, o município consegue melhorar a gestão territorial, ampliar a arrecadação e promover o desenvolvimento urbano mais organizado e inclusivo”



Segundo a corregedora-geral da Justiça do Estado do Tocantins, desembargadora Maysa Vendramini, presidir o Fórum Fundiário é uma responsabilidade grande e uma missão muito gratificante

CcV - Como avalia sua trajetória no Poder Judiciário? Quais são os maiores desafios enfrentados como corregedora-geral da Justiça do Tocantins?

Desembargadora Maysa Vendramini - Minha trajetória no judiciário tocantinense foi de muitos desafios, pois quando da instalação do Tribunal de Justiça, não tínhamos nenhuma estrutura, tudo era muito precário, dificuldades de acesso, não existiam muitas estradas pavimentadas, nosso Estado estava dando os primeiros passos. Como corregedora-geral de Justiça, o maior desafio é avançar além do que inicialmente era o papel do corregedor, ou seja, acompanhar o trabalho desenvolvido pelas comarcas de todo o Estado, assim como orientar as serventias extrajudiciais para o aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão. Hoje atuamos em diversas frentes visando a agilidade processual, tecnologia e modernização dos serviços, transparência e acesso à justiça. A Corregedoria também desempenha um papel social muito importante com ações voltadas à cidadania, como por exemplo o trabalho de regularização fundiária, adoção, reconhecimento da paternidade e garantia dos direitos fundamentais.

CcV - Quais os objetivos à frente do Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias Gerais de Justiça? Como avalia essa experiência?

Desembargadora Maysa Vendramini - A regularização fundiária é um tema atual, interligado especialmente no contexto de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável, que realmente merece a devida atenção. É um projeto necessário para garantir a segurança jurídica dos proprietários, fomentar o desenvolvimento econômico e social, e facilitar a gestão territorial dos municípios. Com a regularização fundiária teremos a legalização e formalização da posse de terras e, consequentemente, poderemos ter facilitados projetos de conservação e reflorestamento, assim como a segurança jurídica para investimentos. Presidir o Fórum Fundiário é uma responsabilidade grande e uma missão muito gratificante.

CcV - Como avalia iniciativas como a Semana Nacional Solo Seguro e o Solo Seguro Favela?

Desembargadora Maysa Vendramini - A iniciativa da Semana Nacional do Solo Seguro e o Solo Seguro Favela são de extrema relevância para promoção da regularização fundiária no Brasil, especialmente em áreas urbanas e favelas. Essa semana representa uma união de forças de todos os Estados no intuito de promover e conscientizar a população e os gestores da importância desse movimento. Essas iniciativas geram as seguintes melhorias: 1- inclusão social e regularização fundiária; 2- segurança jurídica; 3- melhorias urbanísticas; 4- integração com políticas públicas; 5- promoção da cidadania; 6- sustentabilidade e inclusão econômica. Em resumo são fundamentais para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de serem passos concretos para a inclusão de milhões de famílias que vivem em situação de irregularidade fundiária.

CcV - Qual a importância dos Cartórios de Registro de Imóveis para o efetivo cumprimento dessas iniciativas?

Desembargadora Maysa Vendramini - Os Cartórios de Registro de Imóveis desempenham um papel fundamental para a efetivação da regularização fundiária. São verdadeiros parceiros deste grande movimento de cidadania; desempenham papel central e fundamental, pois são os responsáveis pela formalização legal da propriedade e segurança jurídica dos registros de terras e imóveis.

CcV - O que o cidadão deve fazer para poder participar de programas relacionados a regularização fundiária?

Desembargadora Maysa Vendramini - Pela nossa experiência referente à regularização fundiária desenvolvida pelo Nupref - Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, unidade ligada à nossa Corregedoria, para participar da regularização fundiária o cidadão deve primeiramente entender a situação do imóvel, procurar as autoridades competentes, reunir a documentação necessária e acompanhar de perto o processo. Ao obter a titularidade do imóvel, ele garante direitos sobre a propriedade e a possibilidade de participar do mercado formal de imóveis, além de se beneficiar de uma infraestrutura urbana adequada, além da garantia de direi-

“Os Cartórios de Registro de Imóveis no Tocantins abraçaram a causa e são verdadeiros parceiros, inclusive com a participação nas cerimônias de entrega de títulos nos municípios”

to sucessório (herança de pai para filhos).

CcV - O que esses programas, além de regularizarem imóveis, geram de benefícios para os municípios?

Desembargadora Maysa Vendramini - Com a regularização do núcleo informal, o município consegue melhorar a gestão territorial, ampliar a arrecadação e promover o desenvolvimento urbano mais organizado e inclusivo.

CcV - Qual a expectativa para a próxima edição do Solo Seguro?

Desembargadora Maysa Vendramini - A expectativa é bem positiva, considerando os resultados e impactos das edições anteriores. Aqui no Tocantins, a Semana Solo Seguro também é de premiação a municípios e Cartórios que mais avançaram na regularização fundiária. O selo “Quem regulariza dignifica” é uma iniciativa da nossa corregedoria, onde os prefeitos e delegatários são convidados a participarem, e cuja premiação é feita na categoria bronze, prata, ouro ou diamante.

CcV - De uma forma geral, como avalia o trabalho dos Cartórios de Registro de Imóveis no Estado do Tocantins e nas demais unidades da Federação?

Desembargadora Maysa Vendramini - Acrescento que os Cartórios de Registro de Imóveis no Tocantins abraçaram a causa e são verdadeiros parceiros, inclusive com a participação nas cerimônias de entrega de títulos nos municípios, com direito a fala. ●

O burrinho do cartório

Por Sérgio Jacomino*



“Àquela época, os interventores tinham grande autonomia. Podiam reorganizar o quadro de funcionários, atribuir novas funções, atuavam como longa manus da administração, revestiam-se, por empréstimo, da dignidade e da autoridade do poder censório.

Na pequena comuna, era chamado de “Sr. Dr. Interventor”, infundindo certo temor nos demais cartorários da comarca.”

Os burros são animais de boa memória e grande capacidade de aprendizado. A sua má fama sempre me intrigou. Dizem que veem anjos e demônios e se afeiçoam a seus donos, protegendo-os. Relendo a impressionante passagem em que um burro fala a Balaão, lembreime da história do burrinho que devorou o livro-protocolo de notificações do RTD de uma pequena serventia do interior.

Este episódio tiraria o sono de Antônio Generoso, escrevente autorizado, um homem que era a expressão perfeita do seu nome próprio – generoso e gentil. *Nomen est omen*, diziam os antigos.

Deixe-me contar esta história direito. O caso revela o lado humano dos pequenos cartórios espalhados nos mais distantes rincões deste país.

O cartório se achava sob intervenção. O Oficial titular havia sido afastado e o interventor buscava colocar as coisas no eixo. Superado o trauma inicial, verificou-se que os filhos do oficial afastado eram funcionários da serventia e que, além do mais, eram excelentes profissionais. Sempre colaboravam quando requisitados para as mais diversas tarefas e funções.

E calhou que Toni Generoso, o mais velho deles, era um exímio motociclista, além de figura simpática, muito conhecida na comarca.

Foi-lhe, então, atribuída a função de notificador do RTD e uma Honda CG-125, novinha em folha, lhe foi confiada. Com ela podia ir e vir ao trabalho e dedicar-se às tarefas ordinárias da especialidade agora sob seu mister.

Àquela época, os interventores tinham grande autonomia. Podiam reorganizar o quadro de funcionários, atribuir novas funções, atuavam como longa manus da administração, revestiam-se, por empréstimo, da dignidade e da autoridade do poder censório. Na pequena comuna, era chamado de “Sr. Dr. Interventor”, infundindo certo temor nos demais cartorários da comarca.

Encarar o interventor era como estar diante do próprio Corregedor-Geral de Justiça em pessoa. Uma certa tarde, já no final do expediente, o Oficial-Maior adentrou os átrios do gabinete do interventor com o cenho franzido e o passo hesitante. Olhando fixamente para ele, disse secamente: “Doutor, o burro do Toni comeu o livro-protocolo”.

Fez-se um breve silêncio até que o interventor pudesse compreender exatamente o que tinha dito o seu oficial maior. “O burro do Antônio Generoso?”, redarguiu finalmente, desatando uma sonora gargalhada, acompanhado pelo oficial maior ainda aflito.

Parece ter sido assim: depois de entregar



todas as notificações do dia, Toni foi até sua casa “para um café da tarde”, como relatou na sindicância. Gazeteava, não avisara ninguém, a tarde deitava seus fachos alaranjados sobre a colina, o fim do dia modorrento convidava a uma breve soneca. Ele estacionou a moto à porta do sítio com o livro posto na “aranha” do bagageiro e descansou na varanda, deixando o tempo passar preguiçosamente.

Entretanto, havia nas redondezas um burrinho que costumeiramente pastava nos baldios da vizinhança. Para azar do funcionário, o animal vira no livro-protocolo um saboroso acepipe. Diz Toni, ao relatar o episódio, que, ao sair de casa, viu o burrinho com o protocolo entre os dentes. Estremeceu. Bateu-lhe o desespero. Diz que se atracou com o animal, arrancando-lhe, a muito custo, o que sobrara do repasto.

O escrevente autorizado, o oficial maior e o livro esgarçado se apresentaram diante do severo interventor. Foi determinada a abertura de um processo administrativo disciplinar para apurar o “caso do burrinho do cartório”. Depois da oitava do sindicado, da restauração dos comprovantes sobreviventes, o pobre Toni Generoso, além de sofrer uma dura carraspana, receberia a pena de advertência, visto que felizmente nenhum prejuízo sobreviera.

A remansosa rotina do cartório retomaria

seu curso ordinário.

Dizem que o “burrinho do cartório” – como a ele nos referíamos desde então – era um presente que o escrevente recebera de um amigo. Sem saber o que fazer com o animal, deixou-o pelas redondezas. O burrinho era curioso, já tinha entrado no sítio e devorara as listas telefônicas que encontrara, além do lauto repasto representado por diários oficiais encadernados que o escrevente classificava e indexava para uso do cartório.

Toni Generoso se foi. A última vez que o vi vestia um terno rosado, gravata bege e colete que realçava a barriga proeminente. Tinha o olhar triste, a barba por fazer, andava cabibaixo e resignado. Com o tempo, ficara muito parecido com o finado pai, homem digno e honrado que experimentara um grave tropeço na vida e um duro golpe do destino. O cartório foi afinal provido pelo concurso e os filhos do velho oficial se perderam mundo afora.

Antônio Generoso, escrevente autorizado, notificador de RTD partiu. Foi-se pelos caminhos das três colinas ao cair de uma tarde fresca e radiosa. Arrastava atrás de si inúmeras histórias de cartórios ouvidas desde pequenino. Seguia-lhe de perto o burrinho curioso e faminto, o burrinho do cartório. O referido é verdade e dou fé.

“Dizem que o “burrinho do cartório” – como a ele nos referíamos desde então – era um presente que o escrevente recebera de um amigo. Sem saber o que fazer com o animal, deixou-o pelas redondezas. O burrinho era curioso, já tinha entrado no sítio e devorara as listas telefônicas que encontrara, além do lauto repasto representado por diários oficiais encadernados que o escrevente classificava e indexava para uso do cartório.”

** Sérgio Jacomino é registrador imobiliário na Capital de São Paulo.*

Projeto sobre a autonomia do Banco Central pode prejudicar a sociedade brasileira

Emendas à PEC 65/2023 podem trazer malefícios ao sistema de segurança jurídica instituído no Brasil e à fiscalização exercida pelo Poder Judiciário sobre os atos e negócios jurídicos

Por Frederico Guimarães





Não é de hoje que a atuação dos Cartórios brasileiros se tornou essencial para a sociedade brasileira e para a eficiência do sistema Judiciário, contribuindo para a estabilidade e a confiança nas relações jurídicas do país.

Os Cartórios desempenham um papel fundamental no sistema Judiciário, contribuindo de diversas maneiras para a eficácia e a segurança das relações legais. As serventias extrajudiciais não apenas proporcionam segurança jurídica, mas também minimizam a ocorrência de litígios, uma vez que a documentação adequada ajuda a evitar disputas futuras.



Segundo o presidente do Consepre, desembargador do TJ/GO, Carlos França, está consolidado na própria Constituição e na jurisprudência que os serviços notariais e de registro constituem matéria de organização judiciária



O ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio França, disse que por conta do ano eleitoral não deve haver aprovação da PEC 65/2023 neste ano



Segundo justificativa do parlamentar Weverton Rocha (PDT/MA), a Emenda nº 01 se faz necessária para delimitar claramente os limites da autonomia conferida ao Banco Central

“O texto não deve prosperar, pois nega vigência a toda a lógica do sistema constitucional e legislativo pátrio já consolidado”

Desembargador do TJ/GO
Carlos França, presidente do Consepre

“Com essas alterações de final de ano e com o processo eleitoral das duas Casas, eu não vejo com boa perspectiva uma aprovação”

Márcio França, ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

“É importante ressaltar que os serviços notariais e de registro são de natureza privada e exercidos por delegação do Poder Público, cujo objetivo é desempenhar um papel fundamental na garantia da segurança jurídica”

Senador Weverton Rocha (PDT/MA)

Além disso, os Cartórios oferecem um acesso facilitado à justiça, permitindo que questões simples sejam resolvidas sem a necessidade de intervenção direta do Judiciário. Dessa forma, eles aliviam a carga de trabalho dos tribunais, permitindo que estes se concentrem em casos mais complexos. A arrecadação de emolumentos pelos Cartórios também é uma contribuição significativa para o financiamento do sistema Judiciário, ajudando a sustentar sua estrutura e serviços.

No entanto, assim como na discussão da Lei 14.382/2022, que regulamentou o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, e na Lei 14.711/2023, que dispõe sobre o Marco Legal das Garantias, algumas inclusões foram feitas na Proposta de Emenda à Constituição (PEC 65/2023) que concede autonomia orçamentária e financeira ao Banco Central (Bacen) e o transforma em empresa pública, caracterizando um risco à sociedade brasileira e ao Poder Judiciário.

Segundo nota emitida em julho pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), a proposta visa alterar o regime jurídico do Banco Central do Brasil, conferindo-lhe nova competência tributária, o que pode resultar na criação

de novos impostos e taxas, sobrecarregando ainda mais cidadãos e empresas, além de usurpar funções da atividade notarial e registral.

Enquanto as Emendas nº 1 e 2 acrescentam o § 9º ao art. 164 CF e asseguram que a autonomia conferida ao Banco Central nos termos da Emenda Constitucional não abranje, restringe, altera ou acumula os serviços próprios da competência dos tabeliães e registradores atribuídos em lei e exercidos na forma do artigo 236 e demais normas especiais, os quais são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, a Emenda nº 8, por sua vez, estabelece que a ressalva prevista no § 9º não alcança a operacionalização de novos produtos financeiros, que vierem a ser criados ou regulados pelo Banco Central, a partir da utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro. Já a Emenda nº 10 diz que a utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro poderá ser excepcionada do alcance de que trata o § 9º, nos termos da lei.

Ainda de acordo com a nota emitida pelas entidades (Anoreg-BR e CNR), a Emenda 8 tem um impacto extremamente negativo,

porque, embora a PEC pretenda resguardar as atividades próprias dos Cartórios, ela ainda não traz uma solução normativa clara para o ambiente da moeda digital Drex e outros produtos financeiros emergentes e isso cria uma tendência perigosa de transferência absoluta de poderes para o Bacen que através de meras resoluções poderá credenciar as registradoras privadas a praticarem atos típicos de notários e registradores, usurpando poderes do Congresso bem como gerando riscos significativos pela ausência de fiscalização do Poder Judiciário. O que se difere do que ocorre com os Cartórios, que são supervisionados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Em uma nota técnica emitida em agosto deste ano, o desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO) e presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre), Carlos França, menciona que está consolidado na própria Constituição e na jurisprudência que os serviços notariais e de registro constituem matéria de organização judiciária e devem ser regulados por normas oriundas dos Tribunais. A autonomia do Judiciário é princípio constitucional do qual decorre a regra que atribui a esses órgãos a iniciativa de leis sobre organização judiciária.



Senador Carlos Portinho (PL/RJ) alega que transigir para que o Banco Central exerça poderes de regulação, supervisão e resolução sobre os serviços cartorários poderia comprometer a independência e imparcialidade desses órgãos

“A inclusão dos serviços cartorários sob a alçada do Banco Central poderia representar um risco de concentração excessiva de poder, prejudicando a diversidade e a competitividade do setor”

Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

“A redação atual da PEC n. 65/2023 permite que o Banco Central delegue a terceiros, por simples Resolução, a prática de atos atualmente atribuídos aos serviços notariais e de registro, retirando a competência de fiscalização do Judiciário e a autonomia dos tribunais para tratar sobre a atividade das serventias. O texto não deve prosperar, pois nega vigência a toda a lógica do sistema constitucional e legislativo pátrio já consolidado”, afirma o desembargador no documento.

O ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio França, disse que por conta do ano eleitoral e com a mudança de comando do Banco Central – Gabriel Galípolo no lugar de Roberto Campos Neto – não deve haver aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 65/2023 neste ano de 2024.

“Com essas alterações de final de ano e com o processo eleitoral das duas Casas, eu não vejo com boa perspectiva uma aprovação, porque é uma mudança de conceitos, enfim, até porque nós vamos ter um novo presidente do Banco Central, ele é que vai dizer o que ele acha que pode ser interessante para o futuro do Banco”, salienta o ministro.

A PEC 65/2023 insere na Constituição a autonomia técnica, operacional, administra-



O senador Oriovisto Guimarães (Podemos/PR), autor da Emenda nº 8 ignora o fato de que ao conceder autonomia irrestrita para o Banco Central as registradoras privadas poderão praticar atos típicos de notários e registradores

“A redação genérica ali prevista não contempla as eventuais implicações da criação de novos produtos bancários, os quais, pelas características das tecnologias digitais em voga ultimamente, poderão requerer novos modelos de registro, distintos do modelo atual”

Senador Oriovisto Guimarães (Podemos/PR)

tiva e financeira do Banco Central, já estabelecida pela Lei Complementar 179, de 2021, e acrescenta a autonomia orçamentária. Além disso, a PEC transforma o BC (hoje autarquia de natureza especial sem vinculação com nenhum ministério nem subordinação hierárquica) em instituição de natureza especial organizada como empresa pública fiscalizada pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU).

EMENDAS

Como citado, a Emenda nº 1, do senador Weverton Rocha (PDT/MA), e a Emenda nº 2, do senador Carlos Portinho (PL/RJ), acrescentam o § 9º ao art. 164 da Constituição Federal, garantindo que “a autonomia conferida ao Banco Central nos termos desta Emenda Constitucional não abrange, restringe, altera ou acumula os serviços próprios da competência dos tabeliães e registradores atribuídos em lei e exercidos na forma do artigo 236 e demais normas especiais, os quais são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.”

Segundo justificativa do parlamentar We-



O senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR) apresentou a Emenda nº 10, a qual, em síntese, reúne as Emendas nºs 1, 2 e 8, com pequena alteração no parágrafo 10

“A operacionalização de novos produtos financeiros, que vierem a ser criados ou regulados pelo Banco Central, a partir da utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro poderão ser excepcionados do alcance de que trata o § 9º, nos termos da lei”

Senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR)

verton, a Emenda se faz necessária para delimitar claramente os limites da autonomia conferida ao Banco Central, garantindo que esta não interfira nos serviços próprios da competência constitucional dos terceiros, conforme estabelecido no art. 236 da Constituição Federal e demais normas especiais.

“É importante ressaltar que os serviços notariais e de registro são de natureza privada e exercidos por delegação do Poder Público, cujo objetivo é desempenhar um papel fundamental na garantia da segurança jurídica, na preservação dos direitos dos cidadãos e na eficiência do sistema legal como um todo”, esclarece o parlamentar Weverton no texto da Emenda.

Assim como ele, o senador Carlos Portinho (PL/RJ) alega que transigir para que o Banco Central exerça poderes de regulação, supervisão e resolução sobre os serviços cartorários poderia comprometer a independência e imparcialidade desses órgãos, que devem atuar de forma neutra e desvinculada de interesses políticos ou econômicos.

“A inclusão dos serviços cartorários sob a alçada do Banco Central poderia representar



Segundo o senador Rogério Carvalho (PT/SE), as Emendas nº 8 e 10 deveriam ser debatidas de forma mais profunda, a fim de evitar incongruências que possam prejudicar a atividade de notários e registradores no Brasil

“Nossa Constituição estabelece que os delegatários dos serviços notariais e de registro são responsáveis pela solidez dos negócios jurídicos, inclusive respondendo civilmente no exercício de suas atividades”

Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

um risco de concentração excessiva de poder, prejudicando a diversidade e a competitividade do setor. Portanto, ao delimitar claramente que a autonomia conferida ao Banco Central não abrange, restringe ou acumula os serviços notariais e de registro, estamos garantindo a preservação da eficácia e da integridade desses serviços, bem como o respeito à ordem constitucional e aos princípios da separação dos poderes e da legalidade”, enfatiza o parlamentar Portinho.

No entanto, uma outra Emenda, de nº 8, ignora o fato de que ao conceder autonomia irrestrita para o Banco Central, as registradoras privadas poderão praticar atos típicos de notários e registradores, usurpando poderes do Congresso e gerando riscos à sociedade.

De acordo com essa Emenda, a ressalva prevista no § 9º, do art. 164, não alcança a operacionalização de novos produtos financeiros, que vierem a ser criados ou regulados pelo Banco Central, a partir da utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro.

“A redação genérica ali prevista não contempla as eventuais implicações da criação de novos produtos bancários, os quais, pelas características das tecnologias digitais em



O presidente do IEPTB-BR, André Gomes Netto, falou em evento em Brasília sobre a PEC 65/2023, que busca garantir a autonomia financeira e orçamentária do Banco Central: “que não se desnature ou se confunda dois sistemas”

“Sob o pretexto da criação, da inovação de novos produtos financeiros, essa novidade, que eu acho que é bem-vinda, não tem o condão de subtrair ou proscrever um sistema notarial e registral”

**André Gomes Netto,
presidente do IEPTB-BR**

voga ultimamente, poderão requerer novos modelos de registro, distintos do modelo atual. Dessa forma, proponho a presente Emenda, à consideração de meus nobres pares, para a qual solicito o apoio, e cujo conteúdo inclui novo parágrafo ao art. 164, no sentido de dar a liberdade necessária à criação e regulação de novos produtos bancários e financeiros”, alega o senador Oriovisto Guimarães (Podemos/PR), autor da proposta.

Da mesma forma, o senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR) apresentou a Emenda nº 10, a qual, em síntese, reúne as Emendas nºs 1, 2 e 8, com pequena alteração no parágrafo 10.

“A operacionalização de novos produtos financeiros, que vierem a ser criados ou regulados pelo Banco Central, a partir da utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro poderão ser excepcionados do alcance de que trata o § 9º, nos termos da lei”, diz trecho da Emenda.

Questionado pela reportagem, o parlamentar alega que “a Emenda nº 10, foi proposta com o objetivo claro de proteger os serviços notariais e de registro, garantindo que qualquer inovação financeira criada ou regula-



A conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juíza Daniela Madeira, lembrou, durante evento em Brasília, que qualquer mudança legislativa deve ser avaliada levando em conta o bom funcionamento do atual sistema dos Cartórios e o Judiciário brasileiro

“Sendo delegatários de serviço público, a profissão [notários e registradores] é uma atividade pública que dá maior segurança jurídica e uma maior confiabilidade. É dentro desse contexto que a gente tem que pensar qualquer mudança legislativa.”

**Juíza Daniela Madeira,
conselheira do CNJ**

mentada pelo Banco Central passe pelo devido crivo do Congresso Nacional, protegendo a segurança jurídica dos Cartórios. Essa abordagem visa assegurar que novas tecnologias no sistema financeiro não comprometam a integridade dos serviços notariais e de registro. Minha Emenda busca equilibrar a evolução tecnológica com a preservação da segurança jurídica, garantindo que o avanço tecnológico não comprometa a importância dos Cartórios no sistema jurídico do país”, comenta o senador.

Segundo o senador Rogério Carvalho (PT/SE), as Emendas nº 8 e 10 deveriam ser debatidas de forma mais profunda, a fim de evitar incongruências que possam prejudicar a atividade de notários e registradores no Brasil.

“Nossa Constituição estabelece que os delegatários dos serviços notariais e de registro são responsáveis pela solidez dos negócios jurídicos, inclusive respondendo civilmente no exercício de suas atividades. Trata-se de um regime que enfatiza a segurança jurídica, e o qual pode ser aperfeiçoado, sempre com prudência e discernimento, concedendo tempo para que as ideias amadureçam e as novas tecnologias sejam incorporadas ao cotidiano”, comenta o senador.



Isaac Sidney, presidente da Febraban, entidade regulada pelo próprio Banco Central, acredita que há outros atores que recebem do Estado delegação para atuar e que auxiliam o mercado financeiro

“Enquanto o Banco Central, de um lado, regula o mercado de crédito, de outro lado nós temos agentes como os Cartórios que podem fazer seu papel na desjudicialização e na recuperação extrajudicial de crédito”

Isaac Sidney,
presidente da Febraban



De acordo com o presidente da Anoreg-BR e CNR, Rogério Bacellar, os Cartórios brasileiros não são contra a PEC 65/2023, mas há uma preocupação sobre a possibilidade do Banco Central prejudicar a população e a sociedade brasileira

“Os registros públicos estão muito bem equipados para conduzir a segurança jurídica, a publicidade, e mostrar para a população brasileira que cada vez mais nós melhoramos nosso serviço.”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da Anoreg-BR e CNR



O advogado e coordenador do grupo Prerrogativas, Marco Aurélio Carvalho, diz que a PEC 65/2023 pode representar mais uma forma do Banco Central se “aventurar” em áreas para o qual não foi designado

“O Banco Central deixou de lado as atividades, digamos, primárias, que justificaram a sua criação no decorrer desses 60 anos e resolveu se aventurar em algumas áreas. O Banco Central precisa voltar a fazer aquilo para o que ele foi pensado.”

Marco Aurélio Carvalho, advogado
e coordenador do grupo Prerrogativas

EVENTO EM BRASÍLIA

No começo de setembro, ocorreu em Brasília, o evento “Autonomia do Banco Central: um balanço e os próximos passos”, organizado pelo Brasil 247, a TV 247 e a revista Consultor Jurídico, que aconteceu no B Hotel.

O presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR), André Gomes Netto, falou sobre a Proposta de Emenda Constitucional 65/2023, que busca garantir a autonomia financeira e orçamentária do Banco Central.

“Na verdade, sem entrar na discussão do mérito, da utilidade ou do proveito econômico e social da PEC 65, acho que essa proposta tem que estar sob essa análise detida do Congresso Nacional, mas o fato mais importante é que não se desnature ou se confunda dois sistemas. O que eu quero dizer com isso? Sob o pretexto da criação, da inovação de novos produtos financeiros, essa novidade, que eu acho que é bem-vinda, não tem o condão de subtrair ou proscrever um sistema notarial e registral que produz uma qualificação subjetiva e objetiva meritória da conformidade dos negócios jurídicos à legislação pátria. Isso é cidadania financeira, isso é garantia da parte economicamente mais fraca, isso deve ser

preservado”, ressaltou Netto.

A conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juíza Daniela Madeira, lembrou, que qualquer mudança legislativa deve ser avaliada levando em conta o bom funcionamento do atual sistema dos Cartórios e o Judiciário brasileiro.

“Há uma fiscalização das corregedorias em cima dos delegatários, porque são delegatários de serviço público, a profissão é uma atividade pública que dá maior segurança jurídica e uma maior confiabilidade. Então é dentro desse contexto que a gente tem que pensar qualquer mudança legislativa”, ponderou Madeira.

Ainda durante o evento, o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, também falou sobre a PEC 65/2023 reconhecendo que a autonomia do Banco central ganha força institucional, mas salientando a importância de preservar as competências dos Cartórios brasileiros.

“Acho que nós precisamos entender que, para além do Banco Central que regula o mercado de crédito, nós temos outros atores que recebem do Estado delegação para atuar. Enquanto o Banco Central, de um lado, regula o mercado de crédito, de outro lado nós

temos agentes como os Cartórios que podem fazer seu papel na desjudicialização e na recuperação extrajudicial de crédito”, acrescentou Sidney.

Durante o painel “Autonomia administrativa e financeira do Bacen - Riscos e Ameaças”, o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, também abordou as questões envoltas da Proposta de Emenda Constitucional 65/2023.

Segundo ele, os Cartórios brasileiros não são contra a PEC 65/2023, mas há uma preocupação sobre a possibilidade do Banco Central invadir a seara de notários e registradores no que tange as suas atividades.

“A autonomia não somos contra. Temos uma preocupação muito grande com a ingerência do Banco Central sobre a atividade notarial e registral. Os registros públicos estão muito bem equipados para conduzir a segurança jurídica, a publicidade, e mostrar para a população brasileira que cada vez mais nós melhoramos nosso serviço”, ressaltou o presidente da Anoreg-BR.

No mesmo painel, o advogado e coordenador do grupo Prerrogativas, Marco Aurélio

Conheça os projetos selecionados para a segunda fase do piloto do Drex, a moeda digital do Banco Central



Cessão de recebíveis



Crédito colateralizado em CDB



Crédito colateralizado em títulos públicos



Financiamento de operações de comércio internacional



Otimização do mercado de câmbio;



Piscina de liquidez para negociação de títulos públicos



Transações com Cédulas de Crédito Bancário



Transações com ativos do agronegócio



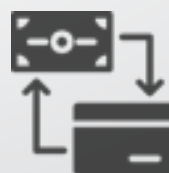
Transações com ativos em redes públicas



Transações com automóveis



transações com créditos e descarbonização - CBI



Transações com debêntures



Transações com imóveis

Carvalho, disse que a PEC 65/2023 pode representar mais uma forma do Banco Central em se “aventurar” em áreas para o qual não foi designado.

“O Banco Central deixou de lado as atividades, digamos, primárias, que justificaram a sua criação no decorrer desses 60 anos e resolveu se aventurar em algumas áreas. O Banco Central precisa voltar a fazer aquilo para o que ele foi pensado.”, afirmou o advogado.

Além do presidente da Anoreg-BR e do advogado Marco Aurélio, também esteve presente no painel o presidente do Sindicato dos Funcionários do Banco Central (SINAL), Fábio Faiad.

Segundo Faiad, quanto mais o debate sobre a PEC 65 avança, mais erros envolvendo

o texto e riscos quanto à aprovação ficam evidentes.

“Eles vão tentar aprovar de afogadilho, porque se tiver mais debate vai ficar clara que ela é desnecessária enquanto PEC. Somos a favor da autonomia, mas contra a PEC, que traz uma independência exagerada e entrega o BC para os rentistas e a banca financeira”, disse.

Ainda houve painéis que contaram com a presença do deputado federal Lindbergh Farias (PT/RJ), e o economista Paulo Nogueira Batista Júnior; também houve um painel sobre as “Fontes de Financiamento em Infraestrutura Social e Ativos Estratégicos”, com a participação do sócio-diretor da Vallya, Marcos Oliveira e do sócio da Vallya e CEO da Fides

Mining, Luis Fernando Franceschini.

“A cidadania financeira é uma infraestrutura social. Os Cartórios hoje são a infraestrutura social que garante a cidadania financeira”, ponderou Marcos Oliveira.

PRODUTOS EMERGENTES

A PEC também estabelece que o Banco Central deve ter autonomia própria em relação a produtos financeiros emergentes, como é o caso da nova moeda digital Drex, que deve ser lançada em breve pela instituição.

Recentemente, o Banco Central divulgou os projetos selecionados para a segunda fase do piloto do Drex. A lista, elaborada em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários



Segundo Fábio Faiad, presidente do Sindicato dos Funcionários do Banco Central, quanto mais o debate sobre a PEC 65 avança, mais erros envolvendo o texto e riscos quanto à aprovação ficam evidentes

“Eles vão tentar aprovar de afogadilho, porque se tiver mais debate vai ficar clara que ela é desnecessária enquanto PEC. Somos a favor da autonomia, mas contra a PEC, que traz uma independência exagerada e entrega o BC para os rentistas e a banca financeira.”

Fábio Faiad, presidente do Sindicato dos Funcionários do Banco Central

(CVM), engloba 13 temas para desenvolvimento, de um total de 42 propostas de caso de uso que foram apresentadas.

O desenvolvimento das atividades deve começar “nas próximas semanas”, diz um comunicado. O Banco Central afirma que serão discutidos temas como estratégia, governança e interação das soluções.

Ainda de acordo com o comunicado, “na segunda fase de testes, a infraestrutura criada para o Piloto passará a testar a implementação de serviços financeiros, disponibilizados por meio de smart contracts criados e geridos por terceiros participantes da plataforma.”

O Piloto Drex conta atualmente com a participação de 16 consórcios ou empresas, diretamente engajados nos testes e no desenvolvimento dos recursos necessários à operação da plataforma.

O projeto da moeda digital Drex é visto com um olhar positivo por notários brasileiros, que entendem que a nova moeda conversa diretamente com o conceito de inclusão digital que o e-Notariado trouxe com a gratuidade do Certificado Digital Notarizado.

Segundo o diretor do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF), Daniel Paes de Almeida, a moeda digital facilitará a



Para Marcos Oliveira, sócio-diretor da Vallya, os novos serviços atribuídos por sugestão da PEC podem, se não bem regulados, prejudicar a sociedade brasileira

“O nosso ponto é que esses serviços do Banco Central têm que ter uma interoperabilidade com os serviços delegatários dos Cartórios de registro e de atos notariais”

Marcos Oliveira, sócio-diretor da Vallya

realização de transações financeiras mais rápidas e seguras, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência dos serviços notariais.

“O Drex democratiza o acesso aos benefícios da economia digital, aumentando a eficiência e a segurança nas transações financeiras”, ressalta o tabelião.

Logo, a preocupação com o Drex não reside na criação da moeda eletrônica, mas “em outros institutos que podem vir a ser criados, se for afastada a nossa atribuição”, comenta o registrador de imóveis e vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) pelo Estado de Santa Catarina, Eduardo Arruda Schroeder, que acompanhou uma série de discussões sobre o assunto em Brasília.

Para Marcos Oliveira, sócio-diretor da Vallya, empresa que atua no desenvolvimento de análises técnicas e gestão de negócios para a realização de investimentos e parcerias, os novos serviços atribuídos por sugestão da PEC podem, se não bem regulados, prejudicar a atividade de notários e registradores brasileiros.

“A preocupação que nós temos é que tem uma constitucionalidade ampliando a prerrogativa do Banco Central de regulamentar serviços próprios da sua competência, que



Segundo o diretor do CNB/CF, Daniel Paes de Almeida, a moeda digital (Drex) facilitará a realização de transações financeiras mais rápidas e seguras, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência dos serviços notariais

“O Drex democratiza o acesso aos benefícios da economia digital, aumentando a eficiência e a segurança nas transações financeiras”

Daniel Paes de Almeida, tabelião e diretor do CNB/CF

passa a ser agregado, além da supervisão e regulação do setor financeiro, trazendo também atribuições próprias com serviços. O nosso ponto é que esses serviços do Banco Central têm que ter uma interoperabilidade com os serviços delegatários dos Cartórios de registro e de atos notariais, para reforçar a segurança jurídica, para reforçar a publicidade e também preservar dados próprios do cidadão. Não pode deixar isso num conceito constitucional aberto, dentro de uma amplitude que pode ser, inclusive, perigosa para a preservação de cláusulas péticas como os dados e o direito de personalidade do cidadão”, afirma Oliveira.

“Esse novo ambiente de expansão do crédito e de maior autonomia administrativa, financeira e operacional do Banco Central, que se respeite e se module aquilo que está dentro de um bom regime de freios e contrapesos, que está posto na Constituição Federal, em especial no artigo 236 da Constituição. Esses serviços novos estão sendo atribuídos por essa sugestão dessa PEC, que tem essa limitação, essa regulação para a preservação de direitos, em especial direito de propriedade e direito de personalidade”, complementa o sócio-diretor da Vallya. ●

“A intenção é promover um ambiente onde a inovação prospere sem comprometer a segurança e a confiança proporcionadas pelos Cartórios”

Senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR) admite que textos que possam gerar insegurança para outras instituições devem ser cuidadosamente reavaliados ou até mesmo rejeitados

Antes de enveredar na política, Mecias de Jesus trabalhou como engraxate, garçom e jardineiro. Foi também coordenador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e secretário Municipal de Finanças e Administração em São João da Baliza, no estado de Roraima.

Mecias foi vereador em São João da Baliza, deputado estadual por seis vezes consecutivas, sendo presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR) por oito anos, e atualmente é senador da República pelo estado de Roraima.

Em seu primeiro ano de mandato em Brasília, ficou entre os parlamentares que, na avaliação dos internautas, segundo o site Congresso em Foco, melhor representa a população no Congresso Nacional, sendo assim o melhor senador pelo estado de Roraima e o 6º no ranking geral, de um total de 81 senadores.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o senador fala sobre a PEC 65/2023 que pretende dar autonomia ao Banco Central, além de esclarecer sua visão sobre a Emenda nº 10, que afirma que a utilização de novas tecnologias no processo de criação de produtos do sistema financeiro poderá ser excepcionada do alcance de que trata o § 9º, nos termos da lei.

Segundo o parlamentar, “a autonomia do Banco Central é essencial para a estabilidade financeira e a confiança dos mercados”.

CcV - Como avalia a PEC 65/2023, que dispõe sobre o regime jurídico aplicável ao Banco Central?

Senador Mecias - A PEC 65/2023 é um marco essencial para assegurar a autonomia do Banco Central do Brasil, tanto em termos orçamentários quanto financeiros. Essa autonomia é vital para que a instituição possa operar de maneira independente, sem a interferência de pressões políticas, o que é crucial para a estabilidade econômica e a confiança do mercado. A proposta não apenas fortalece o papel

“A PEC 65/2023 é um marco essencial para assegurar a autonomia do Banco Central do Brasil, tanto em termos orçamentários quanto financeiros”




O senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR), diz que garantir a autonomia da autarquia é um passo importante para modernizar e fortalecer a economia do país

do Banco Central na formulação de políticas monetárias, mas também assegura que o Banco possa atuar com a flexibilidade necessária para responder a crises e mudanças econômicas de forma ágil e eficiente. Em última análise, isso contribui para um ambiente econômico mais estável e previsível, o que é benéfico para toda a população brasileira.

CcV - Como funciona a alteração do arcabouço constitucional e legal aplicável ao Banco Central?

Senador Mecias - A PEC 65/2023 é uma proposta que visa garantir a autonomia plena do Banco Central, incluindo sua autonomia orçamentária e financeira. Com essa autonomia, o Banco Central pode tomar decisões baseadas em critérios puramente técnicos. Isso é essencial para manter a estabilidade econômica, pois as decisões do Banco Central afetam diretamente a inflação, as taxas de juros e o poder de compra da população. Portanto, acredito que a proposta reduz os riscos tanto para a autarquia quanto para a economia



brasileira, assegurando que o Banco Central possa cumprir sua missão de forma eficaz e independente.

CcV - Existem outros sistemas no mundo que se mostram à frente do nosso em termos de regulação financeira? Como avalia essa questão?

Senador Mecias - Sim, muitos países possuem sistemas de regulação financeira que garantem a autonomia de suas instituições monetárias, sendo exemplos notáveis o Federal Reserve nos Estados Unidos e o Banco Central Europeu. A experiência internacional mostra que bancos centrais independentes controlam melhor a inflação e mantêm a estabilidade financeira. Para o Brasil, a PEC 65/2023 é crucial para alinhar-se às melhores práticas internacionais, permitindo que o Banco Central atue de forma mais assertiva e adaptada às demandas de um mercado financeiro complexo e dinâmico, fortalecendo a posição do país no cenário global.

CcV - Como avalia as emendas criadas até agora para a votação do projeto?

Senador Mecias - É importante esclarecer que a Emenda nº 10, de minha autoria, foi proposta com o objetivo claro de proteger os serviços notariais e de registro, garantindo que qualquer inovação financeira criada ou regulamentada pelo Banco Central passe pelo devido crivo do Congresso Nacional, protegendo a segurança jurídica dos Cartórios. Essa abordagem visa assegurar que novas tecnologias no sistema financeiro não comprometam a integridade dos serviços notariais e de registro. Em contraste, a Emenda nº 08 permite que novos produtos financeiros baseados em tecnologias emergentes não estejam sujeitos à proteção dos Cartórios, o que pode criar riscos significativos. Minha emenda busca equilibrar a evolução tecnológica com a preservação da segurança jurídica, garantindo que o avanço tecnológico não comprometa a importância dos Cartórios no sistema jurídico do país.

CcV - Quais são os riscos gerados por essas emendas à sociedade?

Senador Mecias - Ao garantir a autonomia orçamentária e financeira do Banco Central, aumenta-se a eficiência na gestão das políticas monetárias. Essa autonomia permitirá ao Banco Central focar em suas responsabilidades principais sem interferências externas. A PEC não compromete as atividades de notá-

rios e registradores; pelo contrário, um Banco Central mais autônomo contribui para a estabilidade econômica, beneficiando todos os setores, incluindo os Cartórios. A proposta visa assegurar que o Banco Central opere de maneira eficiente e eficaz, promovendo a estabilidade econômica geral.

CcV - As emendas podem afetar questões relacionadas a desjudicialização de demandas que ajudam a desafogar o Judiciário?

Senador Mecias - A aprovação das Emendas nº 08 e nº 10 realmente pode levantar questões importantes sobre a desjudicialização e a segurança jurídica no Brasil. A Emenda nº 08 permite a criação de novos produtos financeiros regulados pelo Banco Central, o que gera preocupações sobre a possível falta de rigor na regulamentação e supervisão desses produtos em comparação com os serviços tradicionais de Cartórios. Isso poderia enfraquecer o papel dos Cartórios na garantia da segurança jurídica nas transações. Por outro lado, a Emenda nº 10, de minha autoria, visa assegurar que qualquer inovação financeira seja cuidadosamente regulamentada, em conformidade com o artigo 236 da Constituição Federal, que destaca a importância dos serviços notariais e de registro. Essa emenda busca equilibrar a inovação tecnológica com a proteção dos serviços notariais, garantindo que novas tecnologias no setor financeiro respeitem e mantenham a integridade dos serviços oferecidos pelos Cartórios. A intenção é promover um ambiente onde a inovação prospere sem comprometer a segurança e a confiança proporcionadas pelos Cartórios, fortalecendo a legislação e preservando os avanços conquistados.

CcV - A PEC fala que o Banco Central deve ter autonomia própria em relação a produtos financeiros emergentes. Como isso funcionará?

Senador Mecias - A autonomia do Banco Central é essencial para a inovação no setor financeiro, permitindo o lançamento de novos produtos como a moeda digital Drex de forma técnica e independente, sem interferências externas. Essa autonomia assegura que o Banco Central possa gerenciar esses lançamentos de maneira segura e eficaz, protegendo os interesses dos consumidores. Além disso, a administração criteriosa do Banco Central é vital para que produtos como o Drex sejam implementados com sucesso, atendendo às neces-

“Para o Brasil, a PEC 65/2023 é crucial para alinhar-se às melhores práticas internacionais, permitindo que o Banco Central atue de forma mais assertiva e adaptada às demandas de um mercado financeiro complexo e dinâmico”

sidades do mercado. Manter-se na vanguarda da inovação financeira é crucial para o crescimento econômico do Brasil em um cenário global competitivo.

CcV - De uma forma geral, o que espera que seja aprovado em relação à PEC 65/2023 e o que espera que não seja aprovado?

Senador Mecias - Minha expectativa é que a PEC seja aprovada em sua essência, garantindo a autonomia plena do Banco Central e fortalecendo sua capacidade de atuar de maneira independente e eficaz. No entanto, espero que emendas que possam comprometer essa autonomia, ou que possam gerar inseguranças para outras instituições, sejam cuidadosamente reavaliadas ou até mesmo rejeitadas. O foco principal deve ser na estabilidade econômica e na proteção dos interesses da população brasileira. Essa aprovação deve priorizar o fortalecimento do Banco Central, garantindo que ele possa cumprir seu papel de forma eficaz, sem comprometer outros setores essenciais para o bom funcionamento da sociedade.

CcV - Quais são as expectativas em relação à aprovação da PEC 65/2023 no Congresso Nacional?

Senador Mecias - Espero que o Congresso Nacional compreenda a importância da proposta para o futuro econômico do Brasil e a aprove com os ajustes necessários. A autonomia do Banco Central é essencial para a estabilidade financeira e a confiança dos mercados. Garantir essa autonomia é um passo importante para modernizar e fortalecer a economia do país. O debate deve ser sério e focado nos benefícios de longo prazo para o Brasil e sua população. ●

Notários e registradores que acompanham as discussões no Congresso **opinam sobre a PEC 65/2023**

Autonomia do Banco Central é bem-vista pelos profissionais, mas caso seja aprovada sem alterações, pode prejudicar a sociedade brasileira



As discussões nos corredores do Congresso Nacional brasileiro e nas sessões da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal não são restritas apenas aos parlamentares, mas acompanhadas de perto por notários e registradores brasileiros, preocupados com o destino da atividade em meio às discussões da PEC 65/2023.

Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) e oficial do 2º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e Notas de Maceió-AL, Rainey Barbosa Alves Marinho, esteve representando a atividade em algumas dessas discussões.

Para ele, a polêmica da PEC reside no fato de ela ampliar as atribuições do Banco Central incluindo funções típicas do Estado, atualmente exercidas por notários e registradores, impondo novos serviços e taxas aos cidadãos sem a devida supervisão.



Presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Marinho acha que a polêmica da PEC reside no fato de ela ampliar as atribuições do Banco Central incluindo funções típicas do Estado

“A população brasileira corre o risco de ser ainda mais onerada com serviços que poderão ser oferecidos por empresas privadas, que não são fiscalizadas como os Cartórios são”

Rainey Marinho, presidente do IRTDPJBrasil



De acordo com o registrador de imóveis e vice-presidente do IRIB pelo Estado de Santa Catarina, Eduardo Arruda Schroeder, o Banco Central poderá criar e legislar no sentido de regulamentar novos instrumentos jurídicos

“A partir do momento que o Banco Central puder regulamentar e criar instrumentos, corremos o risco de ser excluídos do processo de constituição de garantias”

**Eduardo Arruda Schroeder,
registrar de imóveis e vice-presidente
do IRIB pelo Estado de Santa Catarina**

“A população brasileira corre o risco de ser ainda mais onerada com serviços que poderão ser oferecidos por empresas privadas, que não são fiscalizadas como os Cartórios são. Tudo o que registradores e notários fazem é objetivo de correção, ou seja, passa pelo crivo do Judiciário. Se a PEC for aprovada como está, a segurança jurídica, sairá fragilizada”, indica Marinho.

Já o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS), Leandro Augusto Neves Corrêa, acredita que é importante garantir segurança jurídica a sociedade com a atuação de um agente qualificado, selecionado por concursos de provas e títulos, com fiscalização do Poder Judiciário, regulado e limitado pela legalidade.

“A se pensar em um ente autônomo, sem regulação e fiscalização exógena, com seus



Presidente da Anoreg-MS, Leandro Corrêa acredita que é importante garantir segurança jurídica à sociedade com a atuação de um agente qualificado [Cartórios]

“Há riscos reais para a sociedade, dos atos de registros públicos serem prejudiciais especialmente aos mais vulneráveis e aos consumidores”

Leandro Corrêa, presidente da Anoreg-MS

agentes contratados livremente, sem concurso público, há riscos reais para a sociedade dos atos de registros públicos serem prejudiciais especialmente aos mais vulneráveis e aos consumidores”, explica Corrêa.

De acordo com o registrador de imóveis e vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib) pelo Estado de Santa Catarina, Eduardo Arruda Schroeder, a criação da autonomia do Banco Central não é um problema para a atividade.

No entanto, segundo Schroeder, como já citado na reportagem, a Emenda nº 8 diz que o Banco Central poderá criar e legislar no sentido de regulamentar novos instrumentos jurídicos.

“Os instrumentos jurídicos devem ser criados através de votação no Congresso Nacional. O Congresso Nacional tem competência para legislar e criar matérias. A partir do momento que o Banco Central puder regulamentar e criar instrumentos, corremos o risco de ser excluídos do processo de constituição de garantias”, salienta o registrador.



O advogado e professor Pablo Pavoni esclarece que é importante lembrar que a atividade notarial e registral está definida em lei, tal como determina a Constituição

“As emendas de nº 1 e 2 objetivaram ressaltar da competência do Banco Central os serviços próprios da competência dos tabeliães e registradores atribuídos em lei”

Pablo Pavoni, advogado e professor

Mestrando em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), o advogado e professor Pablo Pavoni esclarece que é importante lembrar que a atividade notarial e registral está definida em lei, tal como determina a Constituição Federal (artigo 236), de modo que eventual alteração do campo de atuação notarial e registral, para mais ou para menos, é possível e deve ocorrer em nível infraconstitucional.

“As emendas de nº 1 e 2 objetivaram ressaltar da competência do Banco Central os serviços próprios da competência dos tabeliães e registradores atribuídos em lei”, pontua o advogado.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, decidiu adiar a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65/23, que visa conferir autonomia total ao Banco Central. O presidente da CCJ, Davi Alcolumbre (União-AP), optou por postergar a análise da proposta para depois das eleições municipais, com o objetivo de garantir um quórum mais representativo dos senadores.

Conheça em detalhes o projeto inicial da PEC 65/2023 que confere autonomia ao Banco Central

Proposta, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, foi elaborada pelo senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2023

Dispõe sobre o regime jurídico aplicável ao Banco Central.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 164. ...

§ 4º O Banco Central é instituição de natureza especial com autonomia técnica, operacional, administrativa, orçamentária e financeira, organizada sob a forma de empresa pública e dotada de poder de polícia, incluindo poderes de regulação, supervisão e resolução, na forma da lei.

§ 5º A vedação do inciso VI, “a”, do art. 150 é extensiva ao Banco Central, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 6º Lei complementar, cuja iniciativa observará o disposto no caput do art. 61, disporá sobre os objetivos, a estrutura e a organização do Banco Central, asseguradas:

I – a autonomia de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, sob supervisão do Congresso Nacional;

II – a ausência de vinculação a Ministério ou a qualquer órgão da Administração Pública e de tutela ou subordinação hierárquica.

§ 7º A fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Banco Central, quanto à legalidade, legi-

timidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e pelo sistema de controle interno do Banco Central.

§ 8º A lei disporá sobre o relacionamento financeiro entre o Banco Central e a União.” (NR)

Art. 2º. Aos atuais servidores do Banco Central do Brasil será assegurada, nos termos da lei, a opção, de forma irrevogável, entre carreiras congêneres no âmbito do Poder Executivo Federal e o quadro de pessoal do Banco Central.

Parágrafo único. Após o término do prazo para opção, os servidores optantes permanecerão em exercício no Banco Central até a recomposição de seu quadro de pessoal, consoante disposto em lei.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil possui autonomia operacional, concedida pela Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, complementada por um arcabouço legal sobre o relacionamento com a União, dado pela Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, mas não possui autonomia orçamentária e financeira para garantir a plena execução de suas atividades.

A necessidade de recursos financeiros para o cumprimento de sua missão institucional exige alteração do arcabouço legal. A proposta de evolução institucional do Banco Central do Brasil prevê a garantia de recursos para que atividades relevantes para a sociedade sejam executadas sem estrangulamentos financeiros, tanto para a instituição quanto para o Tesouro Nacional.

O centro da proposta consiste no uso de receitas de senhoriagem para o financiamento de suas despesas. Entende-se aqui por senhoriagem o custo de oportunidade do setor privado em deter moeda comparativamente a outros ativos que rendem juros. A apuração é realizada aplicando-se uma medida de taxa de juros nominal da economia sobre o valor da base monetária.

O uso da receita de senhoriagem para financiamento das atividades do Banco Central é consistente com os procedimentos adotados entre os mais importantes bancos centrais do mundo (Canadá, Estados Unidos, Suécia, Noruega, Austrália, Nova Zelândia, além do Banco Central Europeu, por exemplo).

Nas melhores práticas internacionais, a permissão para uso da senhoriagem como fonte de financiamento normalmente vem acompanhada de regras para transferência de resultados da autoridade monetária para a autoridade fiscal. A Lei nº 13.820, de 2019 já prevê o uso do resultado do Banco Central do Brasil pelo Tesouro Nacional para o pagamento da dívida mobiliária federal e não deve ser alterada.

Estimativas preliminares sugerem que a receita anual de senhoriagem mais do que cobre o custo do Banco Central do Brasil. Esse volume de recursos, combinado com o esquema de aportes emergenciais do Tesouro Nacional descrito na Lei nº 13.820, de 2019, garante segurança de longo prazo para o financiamento das atividades do Banco Central do Brasil, propiciando-lhe autonomia para execução de suas atividades.

A experiência internacional mostra que, os principais bancos centrais do mundo se submetem a processos rigorosos de supervisão, tanto internos quanto externos, mesmo com elevado grau de autonomia financeira. Propõe-se a mesma sistemática na proposta apresentada.

O princípio da unicidade orçamentária – que estabelece que a Lei Orçamentária Anual (LOA) compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais – foi estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição de 1988.

Na ocasião, reconheceu-se que, de acordo com as atribuições e a estrutura do BCB instituídas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o orçamento da Autarquia deveria ter tratamento distinto, uma vez que a execução das funções de autoridade monetária não poderia se sujeitar ao mesmo tratamento e às mesmas restrições aplicáveis à execução das demais despesas integrantes do Orçamento Geral da União (OGU). Nesse sentido, foi recepcionada pela Constituição de 1988 a Lei nº 4.595, de 1964, que determinava que a decisão sobre o orçamento do BCB caberia ao Conselho Monetário Nacional (CMN), na figura do Orçamento de Receitas e Encargos das Operações de Autoridade Monetária ou, simplesmente, Orçamento de Autoridade Monetária (OAM).

Deve-se destacar, sobre o assunto, que a existência do OAM não viola o princípio da unicidade orçamentária, pois tal peça, por sua natureza, não se confunde com as três espécies orçamentárias que, expressamente, integram a lei orçamentária anual, a teor do art. 165, § 5º, da Constituição de 1988: não se trata de orçamento fiscal, nem de orçamento de investimento das empresas estatais, tampouco de orçamento da seguridade social.

Essa situação peculiar do BCB foi reconhecida já na primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) imediatamente posterior à Constituição de 1988 (Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989), a qual fixou que, na ausência das leis complementares previstas nos arts. 165, § 9º, e 192, da Constituição de 1988, a programação

das despesas de caráter administrativo do BCB integrariam o projeto de lei orçamentária, não fazendo referência às demais despesas da Autarquia, quais sejam, aquelas típicas de autoridade monetária ou de banco central.

A essa época, o orçamento do BCB era custeado unicamente por receitas próprias (independentemente do conceito fiscal de primário e não primário), ou seja, toda receita era considerada fonte para custear suas despesas, não havendo repasses do Tesouro Nacional para custeio do orçamento. Em outras palavras, o BCB financiava parte de suas despesas de custeio com receitas financeiras (tais como juros e correção cambial), cabendo destacar que os valores de receita da Autarquia (fonte de recursos) integrantes do OGU se limitavam ao total das despesas do mesmo período, porque, de outra forma, estar-se-ia constituindo financiamento, pelo BCB, ao Tesouro Nacional, o que é vedado pelo art. 164, § 1º, da Constituição de 1988.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ao incluir definitivamente o orçamento administrativo do BCB no OGU, perenizou o que já vinha sendo estabelecido em bases anuais por meio das LDO, ao dispor, em seu art. 5º, § 6º.

Portanto, o legislador optou por não incluir na LOA as receitas e despesas de autoridade monetária, bem como seu custeio operacional, optando, durante o processo de discussão e de aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo mecanismo de prestação de contas a posteriori (apresentação ao Congresso Nacional) sobre tais aspectos da atividade do BCB. A adoção de mecanismos especiais tinha por base as seguintes premissas:

a) as operações relativas às políticas monetária e cambial exigem flexibilidade

quanto a montantes, prazos e destinação, distinguindo-se das demais operações integrantes do OGU;

b) a execução da política monetária é realizada em função dos objetivos e das metas traçados na legislação pertinente, e não em função das disponibilidades e da programação financeira do Tesouro Nacional; e

c) as operações com as reservas internacionais exigem flexibilidade e agilidade em sua implementação, tendo em vista o interesse no equilíbrio do balanço de pagamentos e na mitigação de excessiva volatilidade nas taxas de câmbio.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, trouxe a previsão de autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira ao BCB, conforme previsto em seu art. 6º.

Entretanto, o objetivo da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 não pôde ser alcançado em virtude do disposto na Constituição, e comentado nos itens anteriores, que determina a unicidade orçamentária e a obrigatoriedade de observância da LOA por todas as entidades públicas, sem prever qualquer exceção ao BCB.

Desta forma, por todo acima exposto, entendemos ser imprescindível a previsão constitucional da autonomia orçamentária e financeira do Banco Central do Brasil, visando essencialmente o melhor exercício de suas atribuições como autoridade monetária e supervisora do Sistema Financeiro Nacional, e que deve contar com o melhor fundamento constitucional de forma a oferecer segurança jurídica adequada para a sua efetiva implementação e regulamentação por lei específica.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO ●

Solução negociada prévia ao Protesto oferece melhorias para credores e devedores

Provimento nº 168/2024 promove avanços no ambiente jurídico e econômico do país, estimula o mercado financeiro e auxilia na redução do custo do crédito

Por Frederico Guimarães





De acordo com o relatório Justiça em Números 2023, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2022 foram registrados mais de 31,5 milhões de novos processos, representando um aumento de 10% em relação ao ano anterior e estabelecendo um recorde na série histórica dos últimos 14 anos. Em outubro de 2023, havia 84 milhões de processos em tramitação nos tribunais do país.

Além disso, o spread bancário — que é a diferença entre a taxa de juros cobrada pelas instituições financeiras e o custo de captação dos recursos — é uma das questões mais complexas e controversas no Brasil. Ele é considerado um dos principais obstáculos à expansão do crédito e ao fortalecimento do sistema financeiro, além de ser um fator que limita o desenvolvimento da nação.

Para melhorar o ambiente jurídico e econômico do país, os Tabelionatos de Protesto têm oferecido uma gama de serviços que fortalecem as finanças, estimulam o mercado financeiro e auxiliam na redução do custo do crédito.

A medida mais recente e que tem potencial para alavancar a economia brasileira, é o Provimento nº 168/2024, que altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, instituído pelo Provimento nº 149/2023 para dispor sobre a proposta de solução negociada prévia ao Protesto e sobre a proposta de renegociação de dívida já protestada.

“Um das principais causas do elevado custo do crédito no Brasil é a inadimplência, correspondendo a 30,1% do spread bancário. O Brasil recupera apenas 0,182 cents para cada dólar dado em garantia, sendo o prazo médio de recuperação de quatro anos. Assim, as inovações de solução negociada prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas poderão contribuir para a melhoria da recuperabilidade do crédito e, conseqüentemente, com a redução do seu custo”, afirma o diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Federação Brasilei-

ra de Bancos (Febraban), Vicente de Chiara.

Desde a Lei 14.711/2023, chamada de Marco Legal das Garantias, que fortalece o sistema de garantias e proporciona a recuperação de crédito visando impulsionar a economia, os Cartórios de Protesto passaram a tratar da solução negociada prevista no capítulo V da Lei. No entanto, sem os parâmetros básicos definidos pela Corregedoria, os tabelionatos ainda não haviam começado a implementar a medida.

Antes mesmo do Marco Legal das Garantias, em 2018, o Provimento 72 publicado pela Corregedoria Nacional de Justiça já previa medidas de incentivo à quitação ou à renegociação de dívidas protestadas nos tabelionatos de Protesto do Brasil. Com o Provimento nº 168/2024, a solução negociada torna-se uma realidade, propiciando o bom entendimento dos players que atuam no mercado financeiro. Basicamente, o Provimento tornou o Protesto um instrumento menos “drástico”, sendo mais amigável em algumas situações.

Em 2019, a possibilidade da solução negociada prévia já havia sido ventilada também pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) que entende que a medida permitirá a regularização das dívidas antes que sua divulgação traga restrições financeiras ao contribuinte.

“A utilização de meios alternativos à cobrança judicial das Certidões de Dívida Ativa é importante instrumento de cobrança administrativa e desjudicialização, trazendo maior celeridade e eficiência à cobrança do crédito tributário, que, ao final, reverterá no atendimento de políticas públicas para a sociedade. A parceria entre a Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB/SP) para o Protesto de Certidões de Dívida Ativa vem de longa data e gera resultados importantes para o Estado de São Paulo”, salienta a procuradora da Subprocuradoria Geral do Estado de São Paulo, da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini.



Conheça as principais medidas da solução negociada prévia em relação ao instrumento do Protesto



Solução negociada prévia:

Este novo mecanismo permite que os credores apresentem uma proposta de solução ao devedor antes de registrar um Protesto. O objetivo é oferecer ao devedor a chance de quitar a dívida ou renegociar os termos de pagamento, evitando assim o Protesto. A medida busca estabelecer uma nova dinâmica nas relações entre credor e devedor, facilitando acordos por meio de uma conversa prévia, amigável e tecnológica, que beneficie ambas as partes.



Padronização de procedimentos:

O Provimento visa padronizar os procedimentos dos Cartórios de Protesto em todo o país, garantindo maior uniformidade nas práticas, transparência nas operações e segurança jurídica para credores e devedores. Essa padronização é essencial para que o sistema de Protesto funcione de maneira eficiente e justa em todos os estados.



Renegociação de dívidas Protestadas:

Para dívidas que já foram protestadas, o Provimento determina que os tabeliães de Protesto ofereçam alternativas para a renegociação, facilitando a regularização financeira do devedor. Essa mudança é significativa, pois antes os devedores tinham poucas opções para resolver suas pendências após o Protesto, o que frequentemente resultava em longos e custosos processos judiciais. A tecnologia desempenha um papel crucial ao oferecer mais conveniência para os clientes.



Uso da tecnologia:

O Provimento incentiva claramente o uso de plataformas digitais e outras ferramentas tecnológicas, como a "Resolve", para facilitar a comunicação entre credores e devedores. Isso torna o processo de Protesto e renegociação mais ágil e acessível, refletindo uma modernização necessária para acompanhar as inovações tecnológicas que estão transformando o setor jurídico e financeiro.



A procuradora da Subprocuradoria Geral do Estado de São Paulo, Danielle Fratini, entende que a solução negocial prévia permitirá a regularização das dívidas antes que sua divulgação traga restrições financeiras ao contribuinte

“A parceria entre a Procuradoria Geral do Estado e o IEPTB/SP vem de longa data e gera resultados importantes para o Estado de São Paulo”

Danielle Fratini, procuradora da Subprocuradoria Geral do Estado de São Paulo



O diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban, Vicente de Chiara, afirma que a solução negocial prévia ao Protesto pode ajudar a combater a inadimplência e o spread bancário no Brasil

“As inovações de solução negocial prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas poderão contribuir para a melhoria da recuperabilidade do crédito”

Vicente de Chiara, diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban



Para o presidente do IEPTB/BR, André Gomes Netto, o Provimento nº 168 da Corregedoria Nacional de Justiça tem uma importância estratégica no cenário jurídico e econômico brasileiro

“A norma enfatiza a importância de se buscar uma solução amigável e consensual antes de recorrer ao Protesto, promovendo a regularização da dívida de forma menos onerosa e mais eficiente”

André Gomes Netto, presidente do IEPTB/BR

Para o presidente do IEPTB/BR, André Gomes Netto, cujo trabalho à frente da instituição propiciou o desenvolvimento da norma, o Provimento nº 168 da Corregedoria Nacional de Justiça tem uma importância estratégica no cenário jurídico e econômico brasileiro, principalmente no que diz respeito à gestão de dívidas e à proteção dos direitos tanto dos credores quanto dos devedores, além das garantias.

“Esse Provimento foi criado com o objetivo de instituir uma solução negocial prévia ao Protesto de títulos e de promover a renegociação de dívidas já protestadas, atuando como um mecanismo preventivo que busca evitar a judicialização excessiva e os impactos negativos do Protesto na vida dos devedores”, pondera Netto.

“O Provimento reconhece que o Protesto de títulos, embora seja um direito do credor, pode ter consequências graves para o devedor, como a restrição ao crédito e o comprometimento da reputação financeira. Portanto, a norma enfatiza a importância de se buscar uma solução amigável e consensual antes de recorrer ao Protesto, promovendo a regularização da dívida de forma menos onerosa e mais eficiente”, complementa o presidente do IEPTB/BR.

CENPROT

Segundo o artigo 383 do Provimento, a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos (Cenprot), “deverá ser a plataforma eletrônica designada para a intermediação, negociação e formalização de acordos entre credores e devedores, bem como para a integração com os tabeliães de Protesto territorialmente competentes, via API (Interface de Programação de Aplicações) disponibilizada pela plataforma, assegurando a autenticidade, integridade e legalidade dos atos praticados”.

Além disso, o artigo 379 diz que “os tabeliães de Protesto manterão serviços e ferramentas que garantam a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso à Cenprot, para a consulta dos registros de adimplemento ou inadimplemento de títulos ou documentos de dívida, sem valor jurídico de uma certidão, visando assegurar a acessibilidade a produtos e serviços que incentivem a solução negocial de dívidas e a obtenção de crédito”.

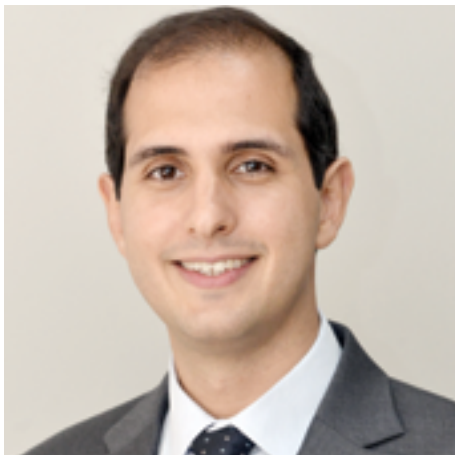
De acordo com Renato Dolci, CEO da Ineo, empresa responsável por gerir a plataforma “Resolve” - uma solução tecnológica que se propõe a comunicar eletronicamente os cidadãos e empresas que têm Protesto em aberto - a Cenprot é essencial porque permite a exe-

cução dos serviços relacionados ao Protesto de títulos de maneira integrada e eficiente, independentemente da localidade.

“A centralização desses serviços em uma plataforma única facilita a coordenação entre diferentes tabeliães e garante que os procedimentos sejam conduzidos de forma padronizada e transparente. Além disso, a central nacional possibilita uma comunicação mais eficaz entre credores, devedores e tabeliães, facilitando o envio e o recebimento de propostas de solução negocial e de renegociação de dívidas. Isso não só agiliza o processo, como também garante que todas as partes envolvidas tenham acesso às mesmas informações e possam tomar decisões informadas”, explica Dolci.

Mestre e doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP) e tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas - SP, Reinaldo Velloso dos Santos diz que o grande instrumento para efetivar as medidas do Provimento é feito por meio da central eletrônica.

“O cidadão não vai precisar se deslocar até o Cartório, podendo fazer uma interação, avaliar as propostas que foram disponibilizadas pelo credor e fazer contra-propostas por meio eletrônico. É muito conveniente para o usuário essa possibilidade e principalmente para os apresentantes dos títulos, que vão poder



Tabelião de Protesto de Santo André, na Grande São Paulo, Mario Camargo enfatiza que a ferramenta de negociação será online, em meio eletrônico da Central Nacional de Protesto



De acordo com Renato Dolci, CEO da Ineo, a Cenprot é essencial porque permite a execução dos serviços relacionados ao Protesto de títulos de maneira integrada e eficiente, independentemente da localidade



Doutor em Direito Comercial pela USP, o tabelião de Protesto Reinaldo Velloso, diz que o grande instrumento para efetivar as medidas do Provimento é feito por meio da central eletrônica

“Acredito que essa solução negociada prévia vai trazer o Protesto para o momento anterior nas réguas de cobrança dos credores”

Mario Camargo, tabelião de Protesto de Santo André, na grande São Paulo

“A central nacional possibilita uma comunicação mais eficaz entre credores, devedores e tabeliões, facilitando o envio e o recebimento de propostas de solução negociada e de renegociação de dívidas”

Renato Dolci, CEO da Ineo

“O cidadão não vai precisar se deslocar até o Cartório, podendo fazer uma interação, avaliar as propostas que foram disponibilizadas pelo credor e fazer contra-propostas por meio eletrônico”

Reinaldo Velloso, tabelião de Protesto e doutor em Direito Comercial pela USP

simplesmente definir os parâmetros dessas medidas de incentivo, de solução negociada prévia no próprio sistema e essa interação vai ocorrer de forma eletrônica. Não precisa montar uma estrutura de atendimento para os devedores que vierem procurar. O devedor vai ser encaminhado para a central eletrônica. Ou seja, vai agilizar bastante esses procedimentos e tudo vai ser feito diretamente na plataforma eletrônica”, garante o tabelião.

Tabelião de Protesto de Santo André, na grande São Paulo, Mario Camargo enfatiza que a comunicação com o usuário poderá ser diretamente no tabelionato, mas a ferramenta de negociação será online, em meio eletrônico da Central Nacional de Protesto.

“É importantíssimo que seja dessa maneira para haver uma uniformização nos procedimentos no Brasil inteiro e uma facilitação para que o cidadão não precise se deslocar até determinado Cartório e possa fazer a negociação diretamente na central. E também para que nós possamos prestar esse serviço em todas as localidades, independentemente de o Cartório ter estrutura ou não para a prestação desse serviço”, explica Camargo.

“Além de obrigatória, ela [central] é fundamental para uma boa prestação do serviço de solução negociada prévia ao Protesto. Acredito

que essa solução negociada prévia vai trazer o Protesto para o momento anterior nas réguas de cobrança dos credores. A pessoa que via o Protesto como algo mais agressivo, vê agora com a possibilidade de solução negociada prévia de até 30 dias no tabelionato, como um meio amigável de se comunicar com o seu devedor”, complementa o tabelião.

SUSTENTABILIDADE

O Provimento fala também na Meta nº 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo é promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, além de proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

“Ao adotar medidas de solução negociada prévias e posteriores ao Protesto, o Provimento nº 168 da Corregedoria Nacional de Justiça proporciona a resolução de conflitos fora do sistema judiciário de forma mais acessível e eficiente, reduzindo os custos da cobrança ao credor e ao devedor. Garante, ainda, que todos os cidadãos tenham acesso a mecanismos eficientes para regularizar sua situação financeira e reduzir a inadimplência, contribuindo

para sua saúde financeira”, diz a procuradora do Estado de São Paulo, Danielle Fratini.

Ao estimular soluções negociais antes do Protesto e facilitar a renegociação de dívidas, a norma contribui para prevenir a exclusão financeira e social de indivíduos e empresas que, de outro modo, enfrentariam grandes dificuldades para se reintegrar ao mercado de crédito.

“Ao padronizar os procedimentos e promover a transparência nos processos de Protesto, o Provimento também contribui para a construção de instituições mais eficazes e responsáveis, alinhando-se aos princípios de governança estabelecidos pelos ODS. Dessa forma, o Provimento nº 168 não só regula questões específicas do Protesto de títulos, mas também apoia um desenvolvimento mais amplo e sustentável do sistema de justiça no Brasil”, ressalta o CEO da Ineo, Renato Dolci.

Gerente de serviços institucionais da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), Renan Luiz Silva acredita que o “Provimento é uma medida adicional as tentativas de recuperação de crédito e reinserção das pessoas seja jurídica ou física na economia ativa”.

Segundo ele, a promulgação da Meta nº 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pode auxiliar na aplicação do Provimento desde que “os custos e o acesso sejam rea-



A Associação dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade, também vê com bons olhos o Provimento nº 168 no que tange a solução das dívidas, segundo o diretor da entidade, Roberto Vertamatti



O presidente do IEPRO, Romário Mezzari, conta que no estado gaúcho há inúmeras campanhas educativas de cidadania financeira que fortalecem o instrumento de Protesto diante da sociedade



Gerente de serviços institucionais da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), Renan Luiz Silva acredita que a promulgação da Meta nº 16 dos ODS pode auxiliar na aplicação do Provimento

“Esta alternativa oferecida pelo provimento nº 168/2024, acaba contribuindo para um processo de melhor solução das dívidas”

Roberto Vertamatti, diretor da Anefac

“Projetos de divulgação já existem dentro dos Institutos Estaduais de Protesto para disseminar as informações e mostrar novas possibilidades de negociação e renegociação de dívidas”

Romário Mezzari, presidente do IEPRO

“O Provimento é uma medida adicional às tentativas de recuperação de crédito e reinserção das pessoas, físicas e jurídicas na economia ativa”

Renan Luiz Silva, gerente de serviços institucionais da ACSP

lizados de forma equivalente entre as partes.”

Para Reinaldo Velloso, “o tabelião de Protesto age na tutela de interesses, não apenas privados, mas de interesses públicos”.

“O Provimento evita a judicialização, com uma medida que pode ser muito bem-sucedida, anterior ao agilizamento de uma ação ou mesmo se estiver em curso. Acho que realmente coloca a instituição do Protesto de uma forma muito alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030”, pontua o tabelião.

CIDADANIA FINANCEIRA

Ao promover a sustentabilidade com o Provimento nº 168, os Cartórios de Protesto também destacam a importância de ampliar o acesso a serviços financeiros, assegurando a cidadania financeira da população.

Segundo o artigo 378 do Provimento, “os tabeliões de protesto, por intermédio do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, deverão desenvolver ferramentas e sistemas que promovam campanhas educativas, meios e alternativas voltados à redução dos índices de inadimplência e à regularização extrajudicial de dívidas e restrições cadastrais”.

O presidente do Instituto de Estudos de Protesto do Rio Grande do Sul (IEPRO), Ro-

mário Mezzari, conta que no estado gaúcho, assim como em outras unidades da Federação, há inúmeras campanhas educativas de cidadania financeira que fortalecem o instrumento de Protesto diante da sociedade.

“Projetos de divulgação já existem dentro dos Institutos Estaduais de Protesto para disseminar as informações e mostrar novas possibilidades de negociação e renegociação de dívidas. Além de mídias em rádio e extenso trabalho de divulgação nas redes sociais, acessível a todos, é realizada anualmente uma pesquisa econômica, amplamente divulgada pelos meios de comunicação, para revelar o comportamento financeiro da população gaúcha, a fim de orientar melhores e mais saudáveis práticas econômicas, para reduzir o inadimplimento”, comenta Mezzari.

O presidente do IEPTB/BR, André Gomes Netto, esclarece que o Provimento pode contribuir para o desenvolvimento de programas que promovam boas práticas de crédito tanto para credores quanto para devedores, criando um ambiente financeiro mais equilibrado e com menor risco de inadimplência. Isso pode envolver, por exemplo, a implementação de sistemas de monitoramento de crédito que alertem os usuários sobre potenciais riscos de inadimplência e ofereçam soluções preventivas.

“O IEPTB/BR tem desenvolvido plataformas tecnológicas que facilitem a renegociação de dívidas de forma extrajudicial, oferecendo ao devedor opções claras e acessíveis para regularizar sua situação financeira antes que o Protesto ocorra, como é o caso da plataforma Resolve. Essas plataformas podem incluir sistemas de notificação automática, cálculo de propostas de pagamento personalizadas e interfaces amigáveis que permitam ao devedor negociar diretamente com o credor através de meios digitais”, salienta Netto.

A Associação dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), também vê com bons olhos o Provimento nº 168 no que tange a solução das dívidas, segundo o diretor da entidade, Roberto Vertamatti.

De acordo com ele, “em função dos juros praticados na economia, nossas dívidas acabam dificultando ainda mais a quitação das mesmas. Portanto, esta alternativa oferecida pelo provimento nº 168, acaba contribuindo para um processo de melhor solução das dívidas”.

“Sem dúvida nenhuma que a promoção da cidadania inclui a inclusão financeira. Portanto, tudo o que os tabeliões de protesto puderem desenvolver em relação a ferramentas e campanhas educativas irão ao encontro deste Provimento”, reafirma o diretor da Anefac. ●

“O Protesto, após sua transformação digital, tem se demonstrado um importante instrumento de cobrança”

Segundo o diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban, Vicente de Chiara, é fundamental que a solução negocial prévia ao Protesto e as medidas de incentivo à renegociação de dívidas sejam impulsionadas com o uso da tecnologia

Desde 2017, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) possui convênio para envio eletrônico de títulos para Protesto. Em 2023, foram 13 milhões de títulos enviados a Protesto, perfazendo R\$ 40 bilhões de volume financeiro.

Diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban, Vicente de Chiara é formado e pós-graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com LL.M. pela University of Virginia.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, ele fala sobre a solução negocial prévia, como a Febraban enxerga a possibilidade de criar uma negociação mais amigável entre devedores e credores, além de afirmar que a tecnologia pode impulsionar as medidas de incentivo à renegociação de dívidas.

Segundo Vicente de Chiara, “O Protesto, após sua transformação digital, tem se demonstrado um importante instrumento de cobrança”



O diretor executivo de Assuntos Jurídicos da Febraban, Vicente de Chiara, afirma que o Provimento nº 168/2024 é importante para a melhoria do ambiente jurídico e econômico do Brasil

CcV - O Provimento nº 168 da Corregedoria Nacional de Justiça dispõe sobre a proposta de solução negocial prévia ao Protesto e sobre a proposta de renegociação de dívida já protestada. Qual a importância deste Provimento para a economia brasileira?

Vicente de Chiara - O Brasil possui um alto índice de litigância. Segundo os dados mais recentes do CNJ, são 84 milhões de processos em trâmite. Nesse contexto, todas as medidas para desjudicialização são essenciais e bem-vindas. Portanto, as inovações da solução negocial prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas Protestadas, introduzidas no ordenamento legal brasileiro pela lei 14.711/2023 (Marco de Garantias) e, agora, regulamentadas pelo Provimento nº 168 da Corregedoria Nacional de Justiça, são importantes passos para a melhoria do ambiente jurídico e econômico.

CcV - Como a Febraban enxerga essa possibilidade de solução negocial prévia e renegociação em relação ao mercado de crédito?

Vicente de Chiara - Uma das principais causas do elevado custo do crédito no Brasil é a inadimplência, correspondendo a 30,1% do spread bancário. O Brasil recupera apenas 0,182 cents para cada dólar dado em garantia, sendo o prazo médio de recuperação de quatro anos. Assim, as inovações da solução negocial prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas Protestadas poderão contribuir para a melhoria da recuperabilidade do crédito e, consequentemente, com a redução do seu custo.

“As inovações da solução negocial prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas poderão contribuir para a melhoria da recuperabilidade do crédito e, consequentemente, com a redução do seu custo”

CcV - A Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos tabeliães de Protesto é citada diversas vezes neste Provimento. Proporcionar soluções tecnológicas para o efetivo cumprimento de medidas negociais traz celeridade para o âmbito econômico?

Vicente de Chiara - Nos dias atuais, toda e qualquer inovação deve estar atrelada ao uso da tecnologia. Dessa forma, é fundamental que a solução negocial prévia ao Protesto e as medidas de incentivo à renegociação de dívidas Protestadas sejam implementadas e impulsionadas com o uso da tecnologia, proporcionando a devida efetividade.

CcV - O Provimento fala também na Meta nº 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Como essa Meta é importante para a aplicação da norma e para o consequente cenário econômico do país?

Vicente de Chiara - A meta 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas na Agenda 2030 é “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. Portanto, as inovações de solução negocial prévia ao Protesto e de medidas de incentivo à renegociação de dívidas Protestadas ao possibilitarem o adimplemento das obrigações proporcionam o acesso à justiça, em linha com a diretriz das Nações Unidas, contribuindo, consequentemente, com desenvolvimento social e econômico.

CcV - Segundo o artigo 378 do Provimento, “os tabeliães de Protesto, por intermédio do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB, deverão desenvolver ferramentas e sistemas que promovam campanhas educativas, meios e alternativas voltados à redução dos índices de inadimplência e à regularização extrajudicial de dívidas e restrições cadastrais”. Acredita que proporcionar a “cidadania financeira” é uma forma de fomentar a atividade econômica no Brasil?

Vicente de Chiara - A carência educacional brasileira é de conhecimento notório. Assim, é dever de todos atuar ativamente para reversão desse cenário. Ao desenvolver ferramentas e sistemas que promovam campanhas educativas, meios e alternativas voltados à redução dos índices de inadimplência e à regu-

“Os tabeliães de protesto e o IEPTB/BR estarão contribuindo, pela cidadania financeira, com a educação brasileira que, ao fim e ao cabo, possibilitará a melhoria das condições de vida dos cidadãos”

larização extrajudicial de dívidas e restrições cadastrais, os tabeliães de protesto e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/BR) estarão contribuindo, pela cidadania financeira, com a educação brasileira que, ao fim e ao cabo, possibilitará a melhoria das condições de vida dos cidadãos.

CcV - Antes mesmo desse Provimento, já havia sido publicado a Lei 14.711 de 2023, que regulamentou o chamado “Marco Legal das Garantias”, e que já previa a solução negocial prévia. Como avalia a importância dessa Lei, inclusive para a consequente elaboração do Provimento?

Vicente de Chiara - Como já mencionado, uma das principais causas do elevado custo do crédito no Brasil é inadimplência, ou seja, demora e falta de efetividade das garantias. Dessa forma, o Marco de Garantias é um passo fundamental para buscarmos a tão desejada redução do custo de crédito. Nesse contexto, a regulamentação da solução negocial prévia ao Protesto e das medidas de incentivo à renegociação de dívidas Protestadas é mais um importante passo.

CcV - De uma forma geral, como avalia o instrumento do Protesto?

Vicente de Chiara - O Protesto, principalmente após a sua transformação em instrumento digital, tem se demonstrado importante instrumento de cobrança. Não por outra razão, o setor possui, desde 2017, convênio para envio eletrônico de títulos para Protesto. Em 2023 foram 13 milhões de títulos enviados a Protesto, perfazendo R\$ 40 bilhões de volume financeiro. ●

Conheça em detalhes o **Provimento nº 168/2024** que dispõe sobre a Solução Negocial Prévia ao Protesto

Norma também traz avanços sobre a proposta de renegociação de dívida já protestada

PROVIMENTO N. 168, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre a proposta de solução negocial prévia ao protesto, sobre a proposta de renegociação de dívida já protestada e para dar outras providências.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a obrigação de os notários e registradores cumprirem as normas técnicas estabelecidas pelo Poder Judiciário (arts. 30, XIV, e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da lealdade, da boa-fé, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que os tabeliães de protesto, por meio do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, devem implementar todas as medidas necessárias para a constante agregação de novas funcionalidades tecnológicas que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho para a atividade extrajudicial de protesto de títulos no país, sob a égide do princípio constitucional da eficiência (caput do art. 37 da CF) e conforme os ditames da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos tabeliães de protesto são considerados serviços públicos essenciais para a prova do inadimplemento de títulos e outros documentos de dívida com a chancela da fé pública;

CONSIDERANDO que a solução negocial prévia ao protesto extrajudicial, bem como a rene-

gociação das dívidas já protestadas contribuem diretamente para reduzir o número de demandas judiciais em todo o país, sob a inspiração do fenômeno que se convencionou chamar de desjudicialização;

CONSIDERANDO a Meta nº 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pelas Nações Unidas na Agenda 2030, de “proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;”

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, entidade de cunho nacional representativa de todos os tabeliães de protesto brasileiros, no Pedido de Providências n. 0002676-47.2020.2.00.000,

RESOLVE:

Art. 1º O Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARTE ESPECIAL

.....

LIVRO I

.....

TÍTULO III

.....

CAPÍTULO I

DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO NEGOCIAL PRÉVIA AO PROTESTO E DA PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA JÁ PROTESTADA

Seção I

.....

Art. 375. As medidas de solução negocial prévia ou posterior ao protesto, observarão o disposto neste Capítulo.

§ 1º Para efeito deste Capítulo, considera-se:

I - medidas de solução negocial prévia ao protesto: as medidas de incentivo à solução negocial de dívidas vencidas ainda não protestadas (art. 11-A da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997);

II - medidas de solução negocial posterior ao protesto: as medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas e ainda não canceladas (art. 26-A da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997);

§ 2º Aplicam-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas respectivas autarquias e fundações; as medidas de incentivo à solução negocial prévia de dívidas já vencidas e ainda não protestadas; bem como de renegociação de dívidas protestadas e ainda não canceladas, na forma deste Capítulo.

§ 3º. Aplica-se o disposto no art. 132, caput e § 1º, do Código Civil brasileiro, à contagem dos prazos. (NR)

Art. 376. O requerimento de medidas de solução negocial prévia ou posterior ao protesto será apreciado pelo tabelião territorialmente competente para o ato, no prazo de 1 (um) dia útil.

§ 1º Caso não sejam preenchidos quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Capítulo, o requerente será comunicado por meio do endereço eletrônico informado no pedido, para sanar o vício no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Persistindo o descumprimento de quaisquer dos requisitos, o requerimento será indeferido e arquivado. (NR)

Art. 377. São requisitos mínimos para se requerer medidas de solução negocial prévia ou posterior ao protesto:

I - qualificação do requerente, em especial, o nome ou denominação social, endereço completo, endereço eletrônico e telefone para envio de mensageria eletrônica (como e-mail, SMS, aplicativos de mensagens), o número do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme o caso;

II - dados suficientes que permitam a identificação e a localização da outra parte, para convite eletrônico;

III - a proposta de solução negocial prévia ou de renegociação, com o prazo de vigência da autorização concedida ao tabelionato de protesto para a adoção das medidas pertinentes de solução negocial prévia e de renegociação de dívidas protestadas.

IV - dados de conta bancária para eventual depósito, em favor do credor, do valor recuperado;

V - o prazo a ser concedido ao devedor para o direito de resposta a contar da data de sua intimação, observado o limite do inciso I do art. 11-A da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no caso de medidas de solução negocial prévia ao protesto.

VI - outras informações relevantes, a critério do requerente ou da CENPROT, de que trata o art. 41-A da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 1.º O valor recebido do devedor será creditado na conta bancária indicada pelo credor ou colocado à sua disposição, pelo tabelionato de protesto territorialmente competente para o ato, ou pela CENPROT, no primeiro dia útil subsequente ao do seu recebimento.

§ 2.º É dever do credor atualizar os dados cadastrais fornecidos, especialmente os bancários.

§ 3.º No caso de renegociação de dívida protestada, se ajustado parcelamento do valor da dívida, o registro de protesto poderá ser cancelado após o pagamento da primeira parcela, salvo se houver estipulação em contrário no termo de renegociação da dívida protestada e ainda não cancelada. (NR)

Art. 378. Os tabeliões de protesto, por intermédio do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB, deverão desenvolver ferramentas e sistemas que promovam campanhas educativas, meios e alternativas voltados à redução dos índices de inadimplência e à regularização extrajudicial de dívidas e restrições cadastrais, como princípio de maior cidadania financeira, utilizando a solução negociada prévia ao protesto e a renegociação das dívidas protestadas e ainda não canceladas. (NR)

Art. 379. Os tabeliões de protesto manterão serviços e ferramentas que garantam a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso à CENPROT, para a consulta dos registros de adimplemento ou inadimplemento de títulos ou documentos de dívida, sem valor jurídico de uma certidão, visando assegurar a acessibilidade a produtos e serviços que incentivem a solução negociada de dívidas e a obtenção de crédito.

Parágrafo único. Diante da presunção legal de veracidade e publicidade inerente aos registros dos tabelionatos de protesto, a reprodução objetiva, fiel e atualizada desses dados na base da CENPROT ou de órgão de proteção ao crédito, independe de nova intimação do devedor. (NR)

Art. 380. É vedado aos tabeliões de protestos condicionar a prestação do serviço de que trata este Capítulo à contratação, pelas partes, dos serviços de conciliação ou de mediação de que trata o art. 18 deste Código. (NR)

Art. 381. O tabelião de protesto deverá informar à CENPROT:

I - as propostas apresentadas para soluções negociais referentes a dívidas não protestadas;

II - as propostas apresentadas para soluções negociais referentes a dívidas protestadas;

III - as negociações exitosas previamente ao protesto;

IV - as negociações frustradas previamente ao protesto;

V - as apresentações para protesto em sentido estrito em sequência à frustração da tentativa de solução negociada;

VI - as renegociações exitosas de dívidas protestadas; VII - os andamentos diários de todas as propostas com soluções negociais ainda em curso.

§ 1º A obrigação a que refere o caput deste artigo poderá ser cumprida por meio das seccionais estaduais e do Distrito Federal do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB, as quais também deverão informar à CENPROT acerca dos atos praticados no âmbito das centrais seccionais.

§ 2º. Serão disponibilizados, na área ProtestoJud da CENPROT, os dados estatísticos nacionais, estaduais e distritais, diários, mensais e anuais, as informações de que trata este artigo envolvendo todas as diversas espécies de títulos e documentos de dívida.

Art. 383. Nos termos do caput do art. 11-A da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, a CENPROT deverá ser a plataforma eletrônica designada para a intermediação, negociação e formalização de acordos entre credores e devedores, bem como para a integração com os tabelionatos de protesto territorialmente competentes, via API (Interface de Programação de Aplicações) disponibilizada pela plataforma, assegurando a autenticidade, integridade e legalidade dos atos praticados.

§ 1º Os responsáveis pelos tabelionatos de protesto territorialmente competentes para o ato deverão lançar, independentemente de autorização dos credores, os títulos e outros documentos de dívida recepcionados pela CENPROT e que envolvam propostas de solução negociada prévia em sistema de computação da serventia, a fim de permitir o pleno controle dos prazos e ocorrências.

§ 2º Para o lançamento de que trata o § 1º deste artigo, aplicam-se, no que couberem, as regras de escrituração previstas para os livros e arquivos dos tabelionatos de protestos (arts. 32 da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997) bem como as regras de especialidade subjetiva e objetiva das intimações para protestos (art. 356, §3º, deste Código). (NR)

Art. 384. Os casos omissos de natureza técnica e/ou operacional poderão ser dirimidos diretamente através da CENPROT, por meio de ato próprio do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB, visando à uniformização e eficiência da atividade de protesto de títulos em todo o território nacional, em colaboração preventiva com a Corregedoria Nacional de Justiça e com as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal, em conformidade com os artigos 258 e 261 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial.

Parágrafo único. Os atos do IEPTB deverão ser mantidos atualizados no site da CENPROT, com acesso gratuito a qualquer pessoa em local de fácil acesso, sem exigência de prévia identificação ou cadastro prévios." (NR)

Seção II

De Disposições Específicas a Proposta de Solução Negocia Prévia ao Protesto

Art. 385. As ocorrências a serem lançadas no sistema de computação próprio da CENPROT e do tabelionato de protesto, relativas aos títulos e documentos de dívida apresentados com pedidos de adoção de medidas de solução negociada prévia ao protesto são:

- I - devolvido por irregularidade pelo tabelionato competente;
- II - pago pelo devedor;
- III - retirado pelo apresentante ou credor; e
- IV - convertido em apontamento a protesto.

§ 1.º As hipóteses dos incisos I e III não impedem uma nova apresentação.

§ 2.º Ocorrendo a hipótese do inciso II, o tabelião procederá como se se tratasse de um pagamento de dívida no curso do procedimento de protesto (art. 19 da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997).

§ 3.º Ocorrendo a hipótese do inciso IV, deverá ser indicado o número e a data do protocolo do respectivo pedido de protesto em sentido estrito. (NR)

Art. 386. Na hipótese do inciso III do caput do art. 11-A da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997:

I - o registro do protesto e seu instrumento deverão conter também a data de apresentação da proposta de solução negociada frustrada (art. 11-A, § 1º, da lei retrocitada);

II - o registro do protesto será feito logo após escoado o prazo de resposta, sem necessidade nova intimação, desde que:

- a) da anterior intimação (referente à proposta de medida negociada), tenha constado expressamente essa advertência;
- b) o prazo para resposta concedido ao devedor tenha sido de, no mínimo, a três dias úteis da intimação. (NR)

Art. 387. Findo o prazo de resposta do devedor para a proposta de solução negociada, que será de até 30 (trinta) dias, e não havendo pagamento nem desistência do apresentante ou credor, o tabelião territorialmente competente para o ato deverá converter a proposta em pedido de protesto pelo valor original da dívida, nos termos do inciso III do art. 11-A da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997. (NR)

Art. 388. REVOGADO."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça ●

TJ/SP encerra cerca de 1.1 milhão de processos e migra cobrança de execuções fiscais de baixo valor para os Cartórios de Protesto

Execuções fiscais arrecadam menos de 2% dos valores cobrados, enquanto o Protesto prévio de títulos arrecada mais de 20%



O tema 1184 do STF, a Resolução 547 do CNJ e a Portaria 2.738/24 do TJ/SP viabilizaram a extinção de execuções fiscais com valor inferior a R\$ 10 mil

Em fevereiro deste ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Resolução 547/2024 que prevê a extinção de execuções fiscais de baixo valor e coloca o Protesto de Títulos como importante ferramenta para uma cobrança eficiente de crédito.

Segundo o CNJ, “o ato normativo já evidencia que será uma importante ferramenta para o tratamento adequado da alta litigiosidade tributária, já que a juridicização do princípio

“O ato normativo [Resolução 547/2024] já evidencia que será uma importante ferramenta para o tratamento adequado da alta litigiosidade tributária, já que a juridicização do princípio da eficiência traz repercussões significativas para o agir diário da administração pública”

Conselho Nacional de Justiça

da eficiência traz repercussões significativas para o agir diário da administração pública”.

“Estamos realizando periodicamente reuniões com os Tribunais de Justiça para acompanhar a aplicação da Resolução CNJ 547/2024. Tão logo disponíveis os dados consolidados dos demais tribunais, serão devidamente publicizados. De todo modo, os acordos colaborativos já indicam resultados preliminares exitosos, com redução sensível em acervos de alguns tribunais, como é o caso do Tribunal de Justiça da Bahia, do Tribunal de Justiça da Paraíba e do Tribunal de Justiça de Goiás, como ainda dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 3ª e 4ª Regiões”, diz em nota o Conselho Nacional de Justiça.

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), por exemplo, encerrou, no primeiro semestre, cerca de 1,1 milhão de processos de execuções fiscais com valores até R\$ 10 mil e nenhuma movimentação útil em um ano. O resultado foi apresentado pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luis Roberto Barroso.

De acordo com a juíza e assessora da Presidência do TJ/SP, coordenadora adjunta do Núcleo de Cooperação Judiciária para Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade Tributária, Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro, “a utilização da Justiça para esse tipo de cobrança não tem se mostrado eficiente.

Mas recentemente o tema 1184 do STF, a Resolução 547 do CNJ e a Portaria 2.738/24 do TJ/SP viabilizaram a extinção de execuções fiscais com valor inferior a R\$ 10 mil, desde que esteja há um ano sem movimentação útil, sem citação ou sem apreensão de bens”.

“Os números revelam que a adoção de medidas extrajudiciais e administrativas são muito mais eficazes para a recuperação do crédito tributário. A utilização desses métodos é sinônimo de economicidade para a sociedade, pois são instrumentos mais rápidos, mais baratos e menos burocráticos. Há diversos exemplos de prefeituras que passaram a utilizar o Protesto e aumentaram consideravelmente a arrecadação”, complementa a magistrada.

Dados do Relatório Justiça em Números do CNJ mostram que as execuções fiscais são o principal fator de lentidão do Poder Judiciário, respondendo por 34% do acervo pendente. As execuções fiscais arrecadam menos de 2% dos valores cobrados, mas o Protesto prévio de títulos arrecada mais de 20%.



De acordo com a juíza e assessora da Presidência do TJ/SP, Paula Navarro, “a utilização da Justiça para esse tipo de cobrança [execuções fiscais] não tem se mostrado eficiente”

“Os números revelam que a adoção de medidas extrajudiciais e administrativas são muito mais eficazes para a recuperação do crédito tributário”

Paula Navarro, juíza e assessora da Presidência do TJ/SP

REURB 2.0

Tudo o que você precisa saber sobre regularização fundiária, com os maiores especialistas do país!



100% EaD



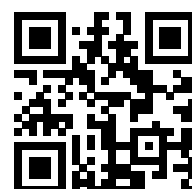
Material de apoio



Certificado



Inscreva-se agora!
ead.uniregistrat.com.br/reurb2.0



CNJ cria Exame Nacional dos Cartórios para aprimorar a qualidade dos concursos

Prova será realizada a cada seis meses e nota mínima será exigida para inscrição em todos os certames pelo país

Por Bernardo Medeiros

Luiz Silveira / Agência CNJ





O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, no fim de agosto, uma nova resolução que irá impactar na realização de novos concursos para Cartórios em todo o país e a forma como os candidatos serão selecionados para os serviços notariais e de registro. Será criado o Exame Nacional dos Cartórios e os candidatos deverão ser aprovados para poder se inscrever nos concursos estaduais. O objetivo, de acordo com o CNJ, é aumentar a uniformidade, a idoneidade e a qualidade dos Cartórios extrajudiciais.

Apesar de aprovada durante a 3ª Sessão Extraordinária de 2024 do CNJ, por unanimidade, no julgamento do Ato Normativo 0004931-36.2024.2.00.0000, a medida ainda depende de um provimento para se tornar válida e estabelecer todas as regras do concurso. A regulamentação ficará a cargo do novo corregedor-nacional de Justiça, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell Marques, que tomou posse no último dia 3 de setembro, em substituição à Luís Felipe Salomão.

Na cerimônia de posse, o presidente do CNJ, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, lembrou que Campbell foi diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados, "onde cumpriu com grande proficiência uma das principais missões, que foram dadas na minha gestão aqui no CNJ, que foi a realização do Exame Nacional de Magistratura (Enam), uma inovação muito importante, que padroniza nacionalmente a qualidade da magistratura e assegura a qualidade desses concursos".

Barroso ainda complementou que Campbell obteve êxito na primeira missão (do Enam) e que, agora, dará outra a ele: "Saímos tão bem que agora já demos uma nova missão a ele que vai ser coordenador do Exame Nacional de Cartórios, que nós estamos procurando dar um choque de integridade em todas as áreas da Justiça brasileira com um critério meritocrático de seleção", complementou.

Alteração da Resolução 81/2009 foi aprovada por unanimidade na 3ª Sessão Extraordinária de 2024 do CNJ

Inspirada no Enam, a medida altera a Resolução CNJ n. 81/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações de notas e de registro. Assim como no Enam, o Exame Nacional dos Cartórios terá caráter eliminatório e não classificatório, sendo consideradas aprovadas as pessoas que obtiverem ao menos 70% de acertos na prova objetiva na ampla concorrência. No caso de pessoas que se autodeclarem com deficiência, negras ou indígenas, será necessário obter ao menos 50% de acertos. A aprovação no Exame terá validade de quatro anos.

Uma primeira prova de caráter classificatório é vista com bons olhos pelo professor de concursos jurídicos Fernando Mady, tabelião de Notas em Monções, São Paulo. Para ele, o sistema da prova poderá tirar uma pressão quase natural sentida por muitos candidatos na realização da primeira prova de um concurso.

"Para mim, é muito interessante a ideia do candidato perceber que ele não vai ter competição. Ele vai estar se preparando para as próximas fases, que virão com muito mais ciência de onde ele está e o que ele precisa fazer para chegar até a aprovação. É ótimo para saber o que eu preciso fazer para chegar até a aprovação. É um primeiro grande momento. É você não está competindo com ninguém. Você precisa fazer 70% por você. Isso eu acho ótimo. Não existe essa primeira pressão que existe no concurso propriamente."

A exigência de apresentação do comprovante de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios não se aplica aos concursos com editais já publicados – casos de Pernambuco e Paraíba. Caso algum Tribunal de Justiça anuncie um concurso para Cartórios antes do provimento, a medida também não se aplicará. Atualmente, são oito estados nestas condições, com bancas ou comissões já formadas.

A partir da regulamentação, os Tribunais de todo o país deverão aguardar os resultados da prova do primeiro Enac para, só então, voltar a realizar provas no âmbito estadual. A expectativa é que isso ocorra até o meio do ano que vem. Embora a novidade possa travar, em um primeiro momento, a realização de novos concursos, outras medidas da resolução têm potencial para alavancar as provas por todo o país.

Roque de Sá/Agência Senado



Regulamentação do Exame ficará a cargo do novo corregedor-nacional de Justiça, ministro do STJ, Mauro Campbell Marques

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Presidente do CNJ, o ministro do STF, Luís Roberto Barroso, diz que criação de Exame vai "dar um choque de integridade em todas as áreas da Justiça brasileira"



Adriano Álvares, coordenador em um curso preparatório em carreiras jurídicas, prevê grande volume de concursos "nos próximos dois, três anos"

O CNJ determinou que, sempre que houver três cartórios vagos no Estado, o tribunal realize o concurso, que deverá ser concluído em no máximo 12 meses, com a outorga das delegações. Em caso de descumprimento da regra, os tribunais ficarão impedidos de utilizar os recursos resultantes da aplicação do teto remuneratório aos substitutos ou interinos, como determinado pelo STF no julgamento do tema 779 da repercussão geral. Nessa hipótese, os valores irão permanecer depositados em conta separada e sem movimentação, com prestação de contas à Corregedoria Nacional.

"Isso é inteligentíssimo, porque para ter repasse tem que ter concurso. Talvez a norma mais importante que se estabeleceu é esta: se você quer o repasse para o Estado, do que sobejar, da interinidade, tem que ter concurso. Eu entendo, na verdade, que a grande maravilha é que agora todo mundo vai respeitar o prazo de seis meses da Constituição Federal", diz Vitor Kümpel, juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, livre-docente em Direito Notarial e Registral pela Universidade de São Paulo e professor de concursos públicos da área jurídica.

"Para mim, é muito interessante a ideia do candidato perceber que ele não vai ter competição. Ele vai estar se preparando para as próximas fases, que virão com muito mais ciência de onde ele está e o que ele precisa fazer para chegar até a aprovação."

Fernando Mady,
tabelião de Notas em Monções/SP

"Nós estamos procurando dar um choque de integridade em todas as áreas da Justiça brasileira com um critério meritocrático de seleção"

Ministro Luís Roberto Barroso,
presidente do STF e do CNJ

Outra medida definida pelo CNJ é de que os concursos estaduais não poderão mais coincidir as datas, permitindo assim que os formados em Direito postulantes ao cargo possam realizar provas em diversos estados. As Comissões de Concurso de cada Estado deverão comunicar ao CNJ as datas programadas para cada etapa com antecedência mínima de 15 dias. Não será autorizada a indicação de data que coincida com etapa de outro concurso para serviços notariais ou de registro comunicada previamente ao CNJ.

"Ninguém mais vai ter que escolher certame, ninguém mais vai ter que escolher se vai prestar o oral lá do estado de Alagoas, ou a prova escrita de São Paulo, que vai acabar coincidindo agora este ano. Isso acabou para sempre. Então, isso é uma bênção", completa Kümpel.

"No passado, a gente tinha ali uma realidade de coincidência de data de provas, de concursos que estão parados há bastante tempo. Eu vejo essa novidade com muita positividade, até para acelerar esses editais que estão aí um pouco guardados, e muita gente esperando há muito tempo esse edital. Então, eu vejo isso também como positivo. A gente tinha antes, além da coincidência de datas, concursos que ficavam ali na gaveta por bastante tempo, e eu tenho a impressão que a tendência é que isso não ocorra mais", explica Fernanda Valle, tabeliã em Leme, interior de São Paulo, e também professora de concursos.

Quem se prepara para os concursos esta-

"Você vai ter que alcançar um nível de excelência para que possa participar em cada uma das unidades da Federação para tentar chegar à fase final"

Adriano Álvares,
coordenador em curso preparatório em carreiras jurídicas

duais também terá menos custos de deslocamento e hospedagem para a realização das provas. Todas as etapas deverão ser organizadas de modo a exigir o comparecimento do candidato em um dia por etapa, salvo a segunda etapa, a ser realizada em até dois dias. Esta não é a realidade hoje em diversos estados, com etapas divididas em até três dias.

COMO SERÁ A PROVA DO ENAC?

A prova objetiva do Enac conterà 100 questões, elaboradas de forma a privilegiar o raciocínio e a resolução de problemas. A regulamentação é que definirá o número de questões de cada uma das 11 disciplinas. Além de conhecimentos gerais e da Língua Portuguesa, serão avaliados conhecimentos sobre Registros Públicos; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal; e Direito Comercial.

"A gente tinha primeiro uma fase preliminar, a prova objetiva, que era de caráter eliminatório. Depois, a prova escrita e prática, que é eliminatória e classificatória. Depois a gente seguia para a fase oral. E por último, a análise de títulos. Nós temos agora esta fase preliminar, onde eu tenho que fazer o Enac para que eu possa fazer a minha inscrição no concurso. Então você vai ter que alcançar um nível de excelência para que possa participar em cada uma das unidades da federação para tentar chegar à fase final", explica Adriano Álvares,



Vitor Kümpel, juiz de direito titular do TJ/SP, avalia que outra ótima medida é garantir que concursos estaduais não tenham choque de data

“A grande maravilha é que agora todo mundo vai respeitar o prazo de seis meses da Constituição Federal”

Vitor Kümpel,
juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

coordenador em curso preparatório em carreiras jurídicas e oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues, em São Paulo.

“Quem é que vai poder prestar essa prova? Vai ter que já ser formado? Pode prestar no oitavo semestre? Pode prestar no nono semestre? Não sei. Porque isso vai depender da regulamentação do corregedor-nacional de Justiça. Ele vai colocar detalhes”, adiciona Kümpel.

Para a realização do Exame, será criada uma comissão de concurso, composta por quatro integrantes do Poder Judiciário, um membro do Ministério Público, um representante da Advocacia, um registrador ou uma registradora e um tabelião ou uma tabeliã, o que já é padrão nos concursos estaduais. Todos serão convidados pelo presidente do CNJ, ouvido o corregedor-nacional de Justiça. O Exame será realizado ao menos duas vezes por ano, de forma simultânea nas capitais de todos os estados e no Distrito Federal.

“A própria resolução deixa em aberto que por critérios econômicos pode acontecer de vários estados se juntarem. Vamos supor, Rondônia, Roraima e Amazônia se juntam para fazer a prova em Manaus os três, ou seja, das três sedes. Aí você não teria em tese a prova em todas as sedes do país. Não é obrigatório que todas as capitais tenham. Há a previsão de que seja feito em paralelo, ou seja, no mesmo dia, no mesmo horário a aplicação em todos os estados. Mas lá no finalzinho do



Arthur Del Guércio Neto, membro da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB São Paulo, prevê que o concurso de remoção passe a ter maior grau de dificuldade

“Nós temos várias matérias que irão compor o Exame Nacional. E o parágrafo terceiro do artigo 1º fala que as provas serão elaboradas de forma a privilegiar o raciocínio e a resolução de problemas.”

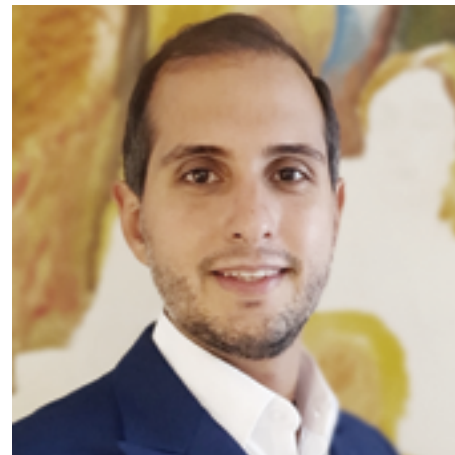
Arthur Del Guércio Neto,
membro da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB São Paulo e da Comissão de Direito Notarial do IBDFAM Nacional

parágrafo o CNJ deixa em aberto que se não tiver viabilidade econômica com certeza vai acabar sendo diminuída essa quantidade de sedes”, diz Rafael Spínola, professor e oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas em Ipiranga, também no interior de São Paulo.

Embora ainda seja necessário aguardar o provimento para saber o conteúdo cobrado e o número de questões de cada disciplina, além de eventuais diferenciações de peso, os postulantes aos concursos estaduais – bacharéis em Direito ou com dez anos ou mais de atuação em Cartórios – já sabem que terão que mudar um pouco a sua preparação.

“Ela vai conter regras nacionais, portanto, nós vamos ter o Código de Normas na parte da atividade como regra regente fundamental. Não pode cair realmente normas estaduais. Então, nós temos um Código Nacional, ele vai ser muito utilizado exatamente para isso, e vai ser para provimento e remoção. O que também já dá para saber é que você vai ter pergunta de língua portuguesa, que fazia tempo que a gente não via. Então a gente vai ter análise sintática e morfológica, a gente vai ter conhecimento gerais”, analisa Kümpel.

“Nós temos várias matérias que irão compor o Exame Nacional. E o parágrafo terceiro



Mário Camargo, tabelião de Protesto em Santo André, avalia que muitos estados utilizarão Exame Nacional em substituição à primeira fase

“Neste momento, para quem está se preparando para o concurso ou quem almeja prestar um concurso, o foco deve se direcionar para uma preparação voltada para o Exame Nacional”

Mário Camargo,
tabelião de Protesto em Santo André

do artigo 1º fala que as provas serão elaboradas de forma a privilegiar o raciocínio e a resolução de problemas. Então, vamos ver como é que vai ser essa primeira prova, para termos um balizador. A língua portuguesa eu acho maravilhoso que esteja no exame, afinal de contas ela deve ser sempre prestigiada na nossa atividade.”, diz Arthur Del Guércio Neto, tabelião de Notas e Protestos em Itaquaquecetuba, membro da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB São Paulo e da Comissão de Direito Notarial do IBDFAM Nacional.

“Altera a preparação, dependendo para onde estava sendo prestado o concurso. Para quem prestou o concurso que foi agora em São Paulo, metade da prova de primeira fase foi somente de questões de notas e registros. Já o concurso de Pernambuco, que já está aberto, então não será submetido ao Exame nacional, 20% da prova é de notas e registros. Então veja, quem estava em São Paulo, se tivesse uma dedicação maior a notas e registros, conseguiu uma nota boa na primeira fase para ser aprovado. Não sabemos quanto vai ser a porcentagem de cada matéria no Exame Nacional, mas têm matérias de Direito geral, Direito administrativo, Direito constitucional, tributário, civil, processo civil. Então tem um conhecimento geral de Direito que vai precisar ser avaliado, vai precisar ser estudado. Neste momento, para quem está se preparando para o concurso ou quem almeja prestar um concurso, o foco deve se direcionar para uma preparação voltada para o Exame Nacio-



Consultor Legislativo do Senado Federal, Carlos Eduardo Elias prevê que o Exame seja “baseado no texto da lei, com precedentes pacíficos



Amanda Gil, professora de Direito Registral Imobiliário em cursos jurídicos, espera que a prova considere as diferentes realidades de formação acadêmica para não inviabilizar aprovações



Rafael Spínola, professor e oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas em Ipiranga/SP, avalia que concurrenseiros poderão obter boa nota no exame e passem a se dedicar a estudos da segunda fase de concursos estaduais

“A tendência é que o perfil da prova do Enac seja, vamos dizer assim, acessível. É perguntar temas que são mais tranquilos, que tenham um pouco de conexão com as atividades dos Cartórios.”

Carlos Eduardo Elias,
consultor Legislativo do Senado Federal e Professor de Direito Civil, Notarial e de Registros Públicos na Universidade de Brasília (UnB)

“Que se possam contemplar diferentes níveis de formação acadêmica (considerando a realidade nacional), viabilizando que se alcance os 70% exigidos para a aprovação”

Amanda Gil, oficial substituta do 18º Registro de Imóveis de São Paulo e professora de Direito Registral Imobiliário em cursos jurídicos

“Nós falamos com relação aos estados menores em que o concurso acaba saindo mais caro do que o que acaba captando de recursos nas inscrições. Os estados tradicionais com certeza manterão a primeira fase.”

Rafael Spínola,
professor e oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas em Ipiranga/SP

nal.”, diz o professor Mário Camargo, tabelião de Protesto em Santo André, no ABC Paulista.

O grau de dificuldade da prova é outro tema que, neste momento, só é possível fazer previsões. Por ser uma prova que será a porta de entrada para serventias de realidades completamente diferentes em um país de dimensões continentais como o Brasil, a expectativa de quem convive neste universo é de que seja uma prova mais “tranquila”.

“A tendência é que o perfil da prova do Enac seja, vamos dizer assim, acessível. É perguntar temas que são mais tranquilos, que tenham um pouco de conexão com as atividades dos Cartórios, mas seja mais tranquilo, mais baseado no texto da lei, com precedentes pacíficos. Não me parece que haverá um excesso, uma exorbitância na cobrança. Por quê? Porque você tem que estar atento para o fato de que há Cartórios que, vamos imaginar lá, o Registro Civil das Pessoas Naturais no município de cinco mil habitantes. Nesse Cartório, você não vai ter o mesmo volume de complexidade de atividades de um Cartório da capital. Porque no Cartório da capital, às vezes, tem estrangeiros, tem muito mais fluxo de pessoas. Então, evidentemente, você não precisa também apertar tanto o cerco assim. O Exame Nacio-

nal, se ele for muito difícil, você vai acabar impedindo de vários candidatos que assumiriam um Cartório numa cidade do interior, que eventualmente não está com a mesma preparação técnica que o outro, vai impedir ele de participar do concurso. E apesar de ele ter uma preparação técnica inferior à de outro, a preparação técnica seria suficiente para exercer a atividade do Cartório.”, opina Carlos Eduardo Elias, consultor Legislativo do Senado Federal e professor de Direito Civil, Notarial e de Registros Públicos na Universidade de Brasília (UnB), além de cursos preparatórios.

“Espera-se que o CNJ entenda que o Enac não pode inviabilizar a assunção de serventias deficitárias, por exemplo. Por isso, a expectativa é que, embora se exija uma dedicação do candidato, haja a sensibilidade ao elaborar uma prova que, ao mesmo tempo em que enalteça uma padronização de perfil de conhecimento, garanta que se possam contemplar diferentes níveis de formação acadêmica (considerando a realidade nacional), viabilizando que se alcance os 70% exigidos para a aprovação”, destaca Amanda Gil, oficial substituta do 18º Registro de Imóveis de São Paulo e professora de Direito Registral Imobiliário em cursos jurídicos.

SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA FASE

A resolução do CNJ prevê que os tribunais estaduais utilizem o resultado do Enac em substituição às provas preambulares. A visão dos entrevistados nesta reportagem da **Cartórios com Você** é de que isso possa ocorrer em estados com concursos com menos concorrência.

“Alguns estados, você já teve (concursos) com uma quantidade de candidatos que não era tão gigantesca diante da grande quantidade de Cartórios vagos. Em situações como essa, o próprio tribunal pode afastar. Aliás, a resolução até diz que o próprio edital pode até condicionar, dispensando caso a quantidade de candidatos seja inferior ao número de vagas. Porque você tem que preencher também os Cartórios. Então, pode ser que você já seja dispensado. Em muitos estados eu acho que vai ter essa dispensa”, diz Camargo.

Kümpel, por sua vez, ressalta que em concursos muitos concorridos, como do Estado de São Paulo, a primeira fase serve para acelerar a conclusão do concurso como um todo.

“A prova preambular existe para quê? Ela existe pela dificuldade que se tem de corrigir peças e redações do número infindo de pessoas. E, estabelecer o que nós chamamos de seleção base, seleção mínima. Essa prova

Raio X dos concursos de Cartórios:

conheça com mais detalhes a situação de cada estado brasileiro no que tange a realização dos certames

A regulamentação do Enac poderá postergar oito concursos estaduais que já formaram comissão ou definiram a banca examinadora. Caso algum dos tribunais publique o edital antes do aguardado provimento do CNJ, o concurso seguirá a regra atual, sem a necessidade de aguardar a conclusão do primeiro Exame Nacional. É o que acontecerá nos estados da Paraíba e Pernambuco, que abrirão o período de inscrições neste último trimestre do ano.

● CONCURSOS EM ANDAMENTO

Alagoas São Paulo
Maranhão Sergipe
Mato Grosso

● CONCURSOS FINALIZADOS, AGUARDANDO COMPOSIÇÃO DE NOTAS E AUDIÊNCIA DE ESCOLHA

Amazonas
Acre
Santa Catarina

● EDITAIS PUBLICADOS

Paraíba

Há a oferta de 60 vagas. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 7 de outubro e 5 de novembro, no site da banca Consulplan. As provas acontecerão em janeiro de 2025.

Pernambuco

A seleção contempla 147 vagas. As candidaturas deverão ser feitas entre os dias 26 de setembro e 25 de outubro. As provas serão em dezembro deste ano, pela banca Cebraspe.

● PODEM SER AFETADOS/ BANCA DEFINIDA

Bahia

A Fundação Carlos Chagas (FCC) é a contratada como organizadora. A comissão examinadora também está formada.

Espírito Santo

A Fundação Getúlio Vargas é a banca do novo concurso público.

Rio Grande do Norte

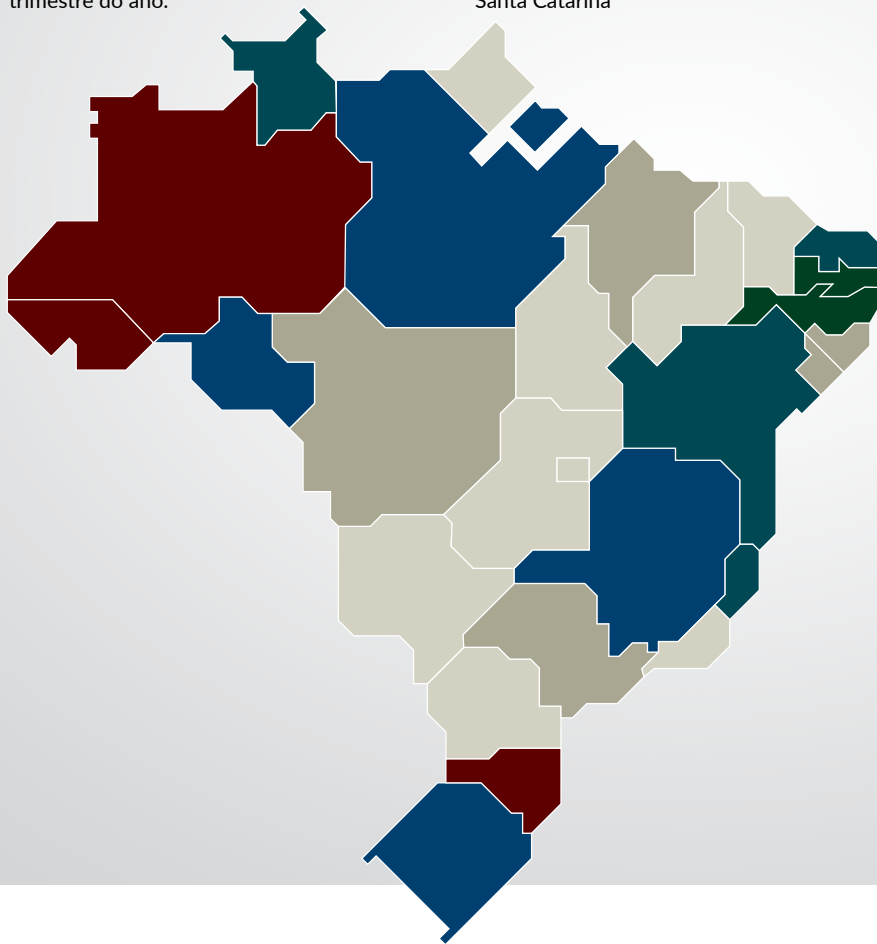
A banca será de responsabilidade do Cebraspe.

Roraima

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos será o responsável pela organização.

● COMISSÃO FORMADA

Minas Gerais
Pará
Rio Grande do Sul
Rondônia



nacional, essa preambular nacional, não tem exatamente essa finalidade. A finalidade é a uniformidade, é manter um padrão mínimo no diâmetro nacional. A exclusão tem que acontecer pelos Estados. Então, ela vai acabar substituindo? Na minha opinião, não”.

Spínola tem a opinião de que, embora o resultado do Exame tenha validade de quatro anos, seja oportuno para os candidatos realizarem provas em sequência, para a melhorar a sua nota em um eventual aproveitamento do Enac como primeira fase estadual.

“Com este ciclo de duas provas anuais, seria sempre interessante você buscar uma nota cada vez maior. Ou seja, não é que você tenha o seu certificado do primeiro Enac que você fica travado com aquela nota. ‘Fiz o 70 raso, e vou carregar ela até durante quatro anos?’ Não, você pode no concurso seguinte

prestar a prova novamente, fazer 75 pontos, e aí você tem o certificado de 70, um de 75. Você apresenta sempre o que tiver maior quantidade ali de pontos. Nós falamos com relação aos estados menores em que o concurso acaba saindo mais caro do que o que acaba captando de recursos nas inscrições. Os estados tradicionais com certeza manterão a primeira fase. A gente fala de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, os que têm feito concursos regularmente. Esses com certeza vão manter esse controle da primeira fase ainda”.

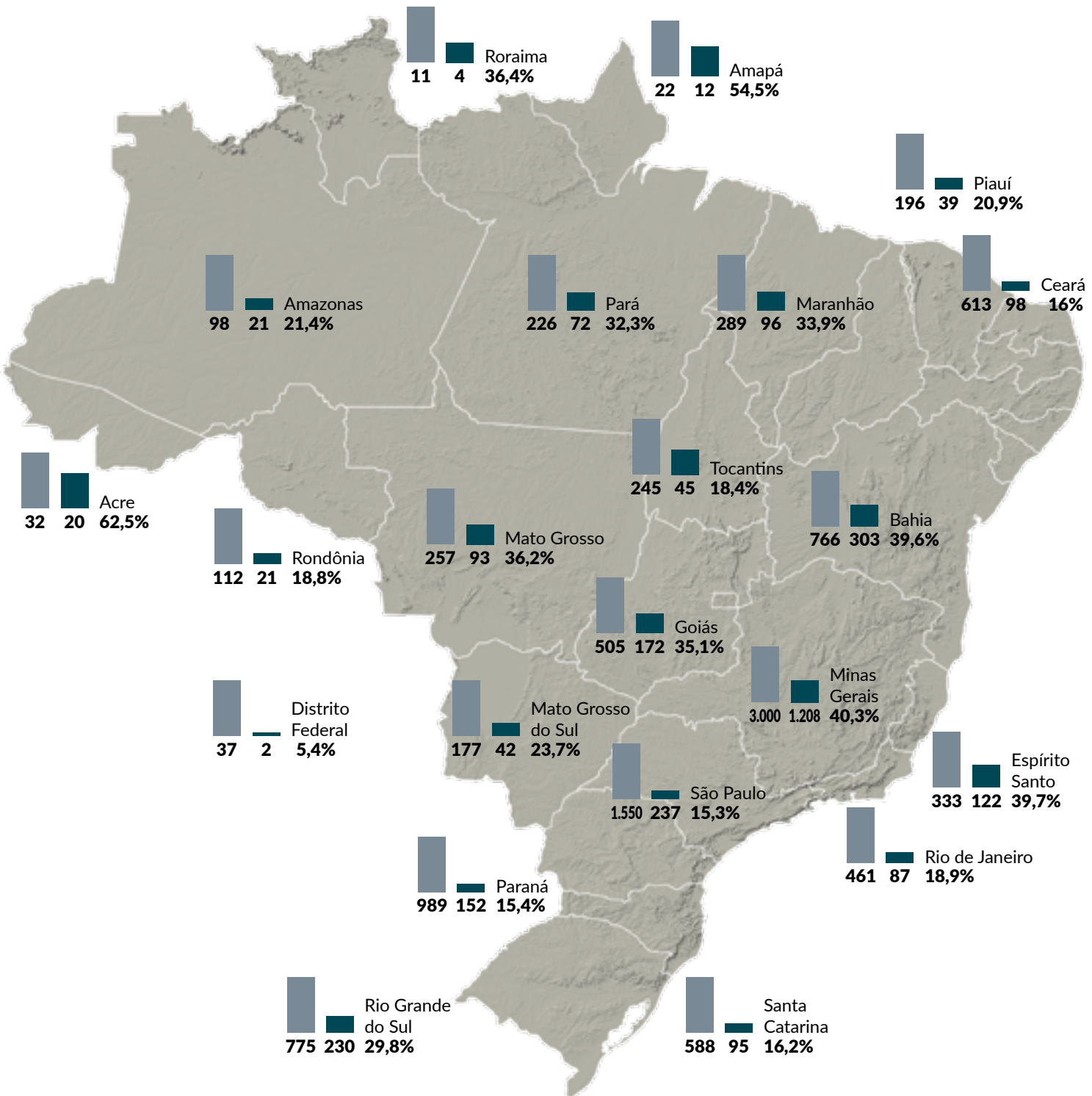
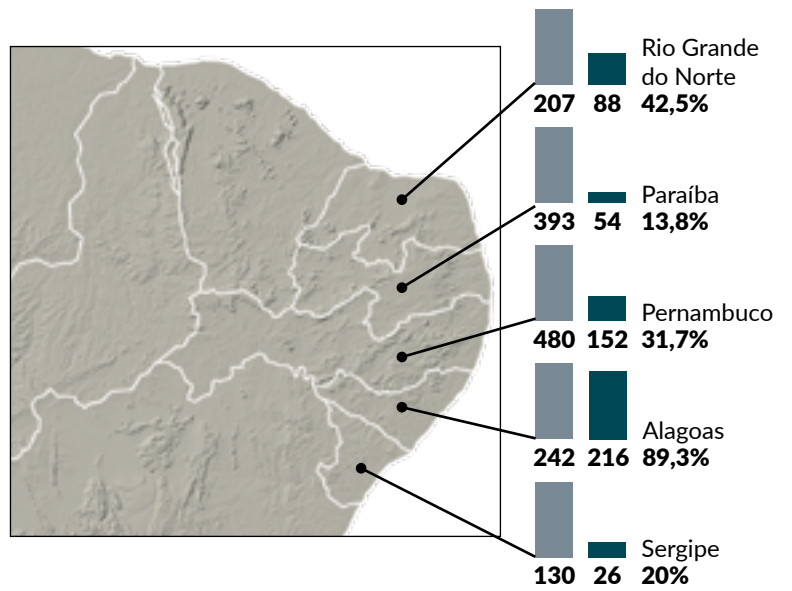
Camargo destaca que, para aqueles candidatos que têm interesse em um estado específico, caso o respectivo Tribunal de Justiça adote o resultado do Enac como substituto à primeira fase, o foco nos estudos poderá ser redirecionado.

“Se você tem lá a aprovação que tem uma validade de quatro anos, você tem uma boa possibilidade de alguns estados se valerem dessa prova nacional como a primeira fase. E aí você pode focar já na segunda fase e terceira. Ele acaba em uma prova já passando para a segunda fase de vários concursos, podendo se dedicar a uma prova prática, que é a prova de segunda fase. Podendo se dedicar a essa fase que, a meu ver, é a fase que avalia de maneira mais precisa o que é necessário para um tabelião e para um registrador. É a segunda fase que tem ali o conhecimento concreto.”

Fernanda ressalta que a utilização do Exame poderia dar mais velocidade à realização dos concursos estaduais, mas considera prematuro contar com a possibilidade.

“Se vier, vai ser recebido com alegria, porque a gente ganha celeridade. Sem dúvidas,

Total de serventias 
 Vagas 



para os tribunais estaduais, isso seria positivo. Seria positivo porque diminui ali uma etapa, uma responsabilidade, um custo. Então, se vier, vai ser muito bem-vindo para os candidatos também. Mas eu não contaria com isso. Eu levaria em conta o Enac como um pré-requisito para a inscrição no concurso. Eu trabalharia com isso. Então, você faz a prova para aí você estar habilitado a se inscrever e participar das etapas como de costume.”

CONCURSOS DE REMOÇÃO

O Enac precisará ser prestado para candidatos de vagas de provimento e também para quem busca remoção. Seguindo o que prevê a Constituição Federal, os concursos estaduais sempre reservam 1/3 das vagas para titulares de Cartórios há pelo menos dois anos na mesma serventia e que desejam trocar o local de atuação dentro do estado.

“A questão é: eu sou tabelião em São Paulo, vagou um Cartório que é o Cartório dos meus sonhos, vou morar no interior. Se eu quiser fazer o concurso de remoção, eu primeiro tenho que fazer o Exame Nacional. Então mesmo para quem já é da classe, para prestar o concurso, seja no mesmo Estado, seja de remoção ou seja de provimento, terá que prestar o Exame”, explica Camargo.

Para estas vagas específicas, o Exame poderá ‘aumentar o sarrafo’ das notas, tornando-a um pouco mais competitiva.

“O artigo 1º falou que o Exame vai ser necessário tanto para o provimento como para a remoção. Em muitos estados do Brasil, a remoção tinha uma nota de corte na primeira fase que era sempre muito baixinha, porque em tese aí alguns candidatos da remoção já não tinham aquele volume de estudo do concurseiro de fora da carreira e isso diminuiu o corte. Então agora, esse sujeito que for prestar remoção, ele tem que atingir pelo menos 70% dos acertos da prova objetiva e é um acerto razoavelmente alto. Então, eu acredito que vai haver um impacto entre as pessoas que prestam a remoção para que elas voltem a direcionar os seus estudos para esse estudo mais linkado com a primeira fase, com essa diversidade de matérias, porque se não fizer 70% do Enac, não pode fazer o concurso de remoção. Então, eu acredito que nesse cenário a gente possa encontrar uma alteração substancial. Para a remoção, eu acredito que os candidatos mudarão um pouquinho o perfil de estudo”, avalia Del Guércio Neto.

Camargo compartilha da mesma opinião, salientando que nos estados mais disputados, hoje já há pouca diferença de notas entre provimento e remoção.

“Antigamente, muito tempo atrás, quando tinha pouca concorrência na remoção, os estados que adotavam concurso de remoção com provas e títulos, quando tinha pouca concorrência na remoção, a pessoa acabava passando para a segunda fase com uma nota bastante baixa na primeira. Então a gente tinha até situações em que poderia dizer: olha, a pessoa não está preocupada com os Cartórios de provimento, então ela nem estuda para a primeira fase, porque já sabe que vai passar, e estuda para a segunda direto. Só que essa realidade, na maioria dos estados, não existe

mais, porque nós temos uma grande quantidade de Cartórios providos com titulares aprovados há pouco tempo, que estão super habilitados. Então hoje em dia, tenho como exemplo aqui o Estado de São Paulo, você tem pouca diferença entre a nota de corte da remoção e a nota de corte do provimento. Então já houve uma redução disso. A realidade de Estados menores é diferente, porque quando estou falando de Estados menores, são menos Cartórios. Então se eu tenho menos Cartórios, eu vou ter menos gente prestando remoção. Então, de fato, isso aqui pode colocar uma barra, talvez um pouco mais alta nessa situação, de prova de primeira fase, porque a pessoa precisa atingir 70% numa prova de direito geral, e não só de notas e registros.”

‘ENXURRADA’ DE CONCURSOS

Se o documento final que irá regulamentar a decisão do CNJ mantiver o bloqueio do repasse de valores que excedam o limite constitucional aos Tribunais de Justiça até que novos concursos sejam realizados, os especialistas são unânimes em dizer que haverá um grande volume de oportunidades aos candidatos, sobretudo nos primeiros anos.

“O Artigo 2º fala que os concursos serão realizados semestralmente ou por conveniência da administração em prazo inferior, quando tivermos três delegações vagas. Isso, possivelmente, vai gerar, se não for alterado, uma dinâmica muito maior. Se a utilização do valor ficar condicionada a essa observância de prazo, de forma intensa, certamente nós teremos mais concursos do que temos no atual momento do tempo. Então, é uma medida positiva”, diz Del Guércio Neto, ao ressaltar que, mesmo o Estado de São Paulo, que já está em seu 13º concurso desde a Resolução de 2009 e é o mais avançado neste aspecto no Brasil, atualmente não consegue atingir esse prazo. O Estado ainda tem 15,2% de Cartórios vagos – apenas o Distrito Federal tem melhor desempenho, já que são apenas 37 serventias – sendo duas vagas – na capital nacional, enquanto São Paulo tem 1550 – 237 vagas atualmente.

Elias diz que a possibilidade de concursos mais regulares pode ampliar a concorrência, uma vez que muitos concurseiros formados em Direito poderão enxergar com bons olhos as oportunidades que surgirão.

“É uma atividade extremamente nobre. A tendência é que os Cartórios recebam cada vez mais novas incumbências. Algumas são tiradas, mas outras acabam entrando. Especialmente porque você tem uma desjudicialização gigantesca, um movimento gigantesco de desjudicialização. Então, é uma carreira muito nobre, muito importante. É uma elite intelectual que você tem, quando você fala dos tabeliães e registradores. Minha sugestão é: se você está fazendo concurso para magistratura, mas tem um pouquinho de abertura, vamos dizer assim, de admitir outros concursos, ‘Ah, eu vou fazer também concurso para advocacia pública se aparecer, Ministério Público’. Se você é o tipo de pessoa que está aberta a outras áreas, minha recomendação é, faça o Enac também. Porque na hora que o cavalo selado passa, se você não estiver pronto em montar, você perde a oportunidade. Às vezes

“Os concursos acontecerão com maior frequência. Isso pode ser um motivador para a preparação e para a realização de mais provas.”

**Fernanda Valle,
tabeliã em Leme/SP e professora
de concursos em carreiras jurídicas**

você está se inscrevendo nos concursos de magistratura, só que de repente vai lá e abre um concurso para Cartório, com vários Cartórios muito rentáveis, muito bons”.

A professora Fernanda também acredita que a realização recorrente do Exame, a cada seis meses, poderá ser um motivador para manter os alunos preparados para os concursos.

“Para aqueles que estão preparados e têm a vocação de ‘eu vou assumir o meu Cartório, eu vou assumir um novo Cartório’, esse é só mais um desafio. Uma coisa é certa: os concursos acontecerão com maior frequência. Isso pode ser um motivador para a preparação e para a realização de mais provas. Quando tem prova marcada, todo mundo, a grande maioria, estuda mais forte. Então, vamos olhar por esse lado também. De seis em seis meses, terão a oportunidade de prestar ali o Nacional. Isso vai fazer com que mantenham-se aquecidos, até para depois, aí vem uma primeira fase, mas já estavam estudando para o Nacional”.

“Além de termos todos os editais travados, na hora que abrir a porteira, a boiada vai passar. Aí você vai ter um edital atrás do outro, lógico, com cronogramas especificados e analisados de acordo com a própria resolução pelo CNJ, mas que vai trazer uma gama de oportunidades infinita. E aí depois, ao longo dos anos, isso vai, teoricamente, dar uma aferrecida. Mas, pode ter certeza que nos próximos dois, três anos, vamos ter várias serventias vagas, várias oportunidades e várias estruturas estaduais. Acho que faz sentido a gente falar para os alunos que os concursos estaduais que ainda não se iniciaram ou não se iniciarão nos próximos dias, vão começar somente lá para junho ou julho do ano que vem. Então nós temos aqui, basicamente, algo em torno de seis meses para termos o nosso certificado (do Enac). E aí, com o certificado, você vai poder concorrer nos estaduais.”, finaliza Álvares.

QUASE 1/3 DOS CARTÓRIOS ESTÃO VAGOS

De acordo com o Painel de Dados Estatísticos das Serventias Extrajudiciais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há, em todo o país, 3.710 cartórios ocupados atualmente por interinos. As serventias consideradas vagas representam 28,9% de todas as existentes. O Estado de Alagoas, que no momento realiza um concurso público, é o que tem o pior desempenho, com quase 90% dos Cartórios sem um titular. Já em quantidade de vagas, Minas Gerais é mais deficitária, com 1.209 serventias geridas por interinos. ●

Smart Escrituras:

Revolução Digital, automação e aconselhamento notarial

Contratos inteligentes proporcionam fé-pública ao sistema de garantias e prometem revolucionar o cenário das transações imobiliárias no Brasil

Por Vinicius Oka





O fenômeno da digitalização de serviços trouxe não apenas outras tantas infinitas possibilidades de negócios no mundo online, como também novas demandas que surgiram das inovações. Eventualidades que antes nunca foram tratadas, agora tomam destaque diante das expectativas criadas pelos setores que estão na vanguarda da transformação digital do mundo. Neste contexto, mercado imobiliário e notariado entendem que muitas das dores e carências das mais diversas transações de imóveis podem ser sanadas não apenas pela fé-pública notarial, mas também pela recente estrutura dos atos notariais eletrônicos que permitem uma forma inédita de aplicação das experiências notariais nos negócios das imobiliárias, construtoras, incorporadoras e corretores.

A crescente demanda por serviços ágeis e seguros impulsionou a criação do e-Notariado, uma plataforma que modernizou os atos notariais ao possibilitar a prática de escrituras e outros documentos à distância, utilizando certificação digital e assinatura eletrônica. Contudo, essa transformação vai além da digitalização de processos: representa um novo paradigma de eficiência e segurança jurídica que podem ser utilizados nas mais diversas aplicações do mercado.

À medida que a sociedade se adapta a um mundo cada vez mais conectado, a inovação tornou-se um imperativo para os tabelionatos que veem no mundo digital a continuidade de um serviço eficiente e antenado com as demandas da sociedade. A complexidade das transações imobiliárias, por exemplo, requer soluções que não só agilizem o processo, mas que também garantam integridade e transparência. Surgem as Smart Escrituras como ferramenta que utiliza contratos inteligentes para automatizar etapas essenciais de uma transação, como a verificação de condições e a execução de pagamentos.

“Essa automação não apenas acelera o processo, mas também reduz o risco de erros

humanos e disputas judiciais, proporcionando um ambiente de negócios mais seguro e confiável”, explica o diretor do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF), Daniel Paes de Almeida.

O tabelião paulista explica que a Smart Escritura, desenvolvida com base na tecnologia blockchain, possibilita que cada cláusula do contrato seja executada automaticamente assim que as condições acordadas forem cumpridas. Imagine um contrato de compra e venda de imóvel: o pagamento de cada parcela pode, automaticamente, transferir uma parte da propriedade para o comprador, tudo registrado de forma imutável e transparente na blockchain. Se houver inadimplência, a rescisão do contrato também ocorre de maneira automatizada, respeitando os termos previamente estabelecidos, sem a necessidade de processos judiciais prolongados. Isso representa um salto evolutivo na forma como os negócios imobiliários são conduzidos.

“Pode-se imaginar um futuro de ampliação do serviço para diversos instrumentos, com impactos positivos para todos os agentes do setor imobiliário. Para corretores de imóveis, a Smart Escritura poderá permitir o pagamento automático de comissões, mensalidades ou multas contratuais de contratos de locação. Para incorporadoras imobiliárias, a Smart Escritura permite a automatização da compra e venda de imóveis, permitindo a gestão das parcelas do pagamento e o monitoramento de prazos e multas aplicáveis. Já para as instituições financeiras, no caso de financiamento imobiliário, a Smart Escritura permitirá a liberação dos fundos automaticamente, quando as condições pré-definidas forem atendidas, como a aprovação do crédito do comprador ou o cumprimento de etapas de construção pela incorporadora, reduzindo o risco de atrasos e melhorando a previsibilidade do fluxo de caixa”, avalia o advogado Bernardo Chezzi, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim).

Por trás dessa inovação está a adoção do Hyperledger Fabric, uma plataforma de blockchain permissionada que permite a integração segura entre diferentes participantes, como tabeliães, compradores, vendedores e institui-

Imagem criada via Inteligência Artificial representa a visualização do processo da smart escritura pelo Chat GPT

ções financeiras. Com essa tecnologia, a Smart Escritura se torna um espaço seguro e confiável para transações complexas, eliminando a necessidade de intermediários e garantindo a autenticidade e imutabilidade dos dados. Além disso, a flexibilidade da plataforma permite a integração com outros serviços, como certificados digitais e sistemas de pagamento, proporcionando uma experiência integrada e fluida para todos os usuários.

“Mais do que modernizar um serviço, a Smart Escritura redefine a própria essência do ato notarial, ao incorporar elementos tecnológicos que garantem a execução precisa e automática dos contratos, reforçando o papel dos tabeliães como agentes de segurança e confiabilidade no mercado jurídico e imobiliário”, explica Daniel ao ressaltar que a inovação é a união do melhor dos dois mundos: “a solidez do direito notarial com a inovação disruptiva da tecnologia”.

Em vista da transformação que a novidade causa ao notariado, os sistemas práticos e jurídicos da Smart Escritura foram apresentados durante o evento nacional do Colégio Notarial do Brasil. O Simpósio Nacional: 4 Anos de e-Notariado, ocorrido em agosto deste ano. O evento, que reuniu os principais nomes do setor, assim como acadêmicos, profissionais notariais e autoridades de todo o Brasil trouxe à tona discussões sobre a necessidade de integração tecnológica nos tabelionatos, destacando a importância de adaptar os serviços notariais às demandas da era digital.

O destaque do lançamento foi a demonstração prática de como a Smart Escritura pode transformar a experiência do usuário e a rotina dos tabeliães. Utilizando a tecnologia blockchain para registrar todas as etapas do contrato, desde o pagamento até a conclusão ou rescisão, a Smart Escritura permite que cada transação seja verificada em tempo real, garantindo uma camada adicional de segurança e confiabilidade.

A apresentação do painel foi conduzida por representantes do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF) junto de Fernando Cruz, diretor do banco Safra que trabalhou junto dos tabeliães de notas na construção do ambiente digital de transações, que estará integrada ao e-Notariado. Ao utilizar contratos inteligentes para que cada cláusula contratual seja executada de forma automática, de acordo com condições previamente estipuladas, o notariado utiliza-se da estrutura da chamada conta de garantias para oferecer um ambiente completo para o processo das Smart Escrituras. Com esta solução, por exemplo, no caso de uma promessa de compra e venda, a transferência da titularidade do imóvel e o pagamento das parcelas ocorrem sem a necessidade de intervenção manual, proporcionando um fluxo contínuo e transparente.

“A tecnologia que permite a execução automática desse negócio jurídico assim que condições pré-definidas estejam atendidas traz camada adicional de segurança jurídica para além da fé pública. A implementação das Smart Escrituras impacta positivamente a agilidade das transações imobiliárias, especialmente considerando a possibilidade de integração com serviços externos, a exemplo



O advogado Bernardo Chezzi, vice-presidente do Ibradim, diz que a inovação permitirá ampliação do serviço para diversos instrumentos, com impactos positivos para todos os agentes do setor imobiliário

“Para as instituições financeiras, no caso de financiamento imobiliário, a Smart Escritura permitirá a liberação dos fundos automaticamente, reduzindo o risco de atrasos e melhorando a previsibilidade do fluxo de caixa”

Bernardo Chezzi, advogado e vice-presidente do Ibradim

da aplicação de índices de correção do Banco Central do Brasil e a adoção de gateway de pagamentos. Também dá segurança às partes que as condições do negócio foram observadas e implementadas diante da figura de uma autoridade notarial”, complementa Chezzi.

MARCO LEGAL DAS GARANTIAS

A regulamentação das contas de garantia pelo Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023) representou um avanço significativo para a segurança jurídica das transações imobiliárias, sobretudo com a possibilidade da implementação das Smart Escrituras. Essa legislação permite que os valores envolvidos em contratos de compra e venda sejam depositados em uma conta específica até o cumprimento integral das condições contratuais, sob a supervisão do notário. O texto ainda inclui o artigo 7º-A na Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Cartórios), que estabelece a competência do tabelião como certificador do “implemento ou a frustração de condições e outros elementos negociais, respeitada a competência própria dos tabeliães”, o que ressalta a estrutura da conta de garantia onde as partes podem definir, por escritura pública, as regras para a movimentação de recursos, incluindo as condições de liberação e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

“O papel do notário, detalhado no Art. 7º-A da Lei nº 8.935/94, alterada pela Lei nº 14.711/2023, é essencial para garantir a transparência e a execução correta desses contratos automatizados”, explica Daniel Paes



José Augusto Viana Neto, presidente do Creci/SP, salienta que o notariado tem sido vanguardista, alterando na última década todo o universo de transações imobiliárias

“O notariado tem sido um inovador constante, independente do mercado. E o mercado tem se espelhado nesse avanço tecnológico do notariado com muita atenção.”

José Augusto Viana Neto, presidente do Creci/SP

de Almeida ao citar que o notário é responsável por certificar a ocorrência ou a frustração das condições negociadas, atuando como um agente de confiança que assegura que todas as partes estejam cumprindo suas obrigações. “Ele valida que os termos acordados, como prazos de pagamento e entrega de documentos, foram atendidos, e só então autoriza a movimentação dos recursos na conta de garantia”, diz o vice-presidente do CNB/SP.

Para o tabelião, essa função notarial é particularmente relevante em contratos automatizados pelas Smart Escrituras, onde cada cláusula pode ser executada digitalmente com a utilização de contratos inteligentes. “O notário, ao certificar a conclusão das condições contratuais, permite que a execução automática seja realizada com segurança jurídica, sem a necessidade de recorrer ao Judiciário”, diz ao exemplificar que, em uma transação de compra e venda de imóvel, o tabelião pode certificar que todos os documentos foram entregues e que o imóvel foi registrado em nome do comprador antes de autorizar a liberação dos valores ao vendedor.

O diretor ainda lembra que além disso, o § 2º do Art. 67 especifica que o notário pode certificar a devolução dos valores ao comprador em caso de rescisão contratual, garantindo que os recursos sejam movimentados conforme o previsto no contrato. “Essa certificação notarial, que constitui título executivo extrajudicial, possibilita que as partes envolvidas tenham mais confiança no processo, sabendo que as transações são conduzidas de acordo com a legislação vigente e com a transparência e imparcialidade que o serviço notarial proporciona”, conclui.



O vice-presidente do CNB/CF, Eduardo Calais, ressalta que há uma análise técnica sobre a rescisão automática de contratos imobiliários com a aplicação da cláusula resolutiva expressa, um dos pilares da Smart Escritura

“Um importante ponto dos contratos inteligentes é a possibilidade de repasse de valores em caso de rescisão. Se o contrato estipular a devolução de parcelas ou compensações financeiras, o notário pode certificar o repasse dos valores devidos, conferindo ainda mais segurança ao processo.”

Eduardo Calais,
vice-presidente do CNB/CF

Logo, a presença do notário como fiscalizador das condições contratuais e a utilização de ferramentas tecnológicas como a blockchain garantem que cada passo do processo seja transparente, seguro e eficiente. Isso coloca o notariado brasileiro em um novo patamar, onde a tradição e a inovação caminham juntas para proporcionar um ambiente jurídico mais sólido e confiável.

COMO FUNCIONA?

O funcionamento da Smart Escritura começa com a inserção detalhada dos dados básicos na plataforma, como o ID do Cartório, matrícula do imóvel, valor total do negócio e informações dos envolvidos. Esses dados formam a base para a criação do contrato inteligente. Esse contrato é registrado na Notarchain, a blockchain usada pelo e-Notariado, garantindo que as informações sejam imutáveis e auditáveis. O registro na blockchain não apenas assegura a integridade dos dados, mas também permite a execução automática dos termos contratuais, eliminando a necessidade de validações manuais e garantindo transparência.

Após a criação do contrato, a primeira grande funcionalidade ativada é o controle do pagamento das parcelas. A plataforma está integrada a gateways de pagamento, e cada parcela paga pelo comprador é automaticamente registrada e vinculada à escritura.



Para o vice-presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, a Smart Escritura, associada à conta de garantia, não só moderniza e agiliza as transações imobiliárias, mas também reforça a segurança jurídica dessas operações

“Mais do que modernizar um serviço, a Smart Escritura redefine a essência do ato notarial, ao incorporar elementos tecnológicos que garantem a execução precisa e automática dos contratos”

Daniel Paes de Almeida,
vice-presidente do CNB/SP

Nesse ponto, a tecnologia blockchain permite que cada etapa do pagamento seja registrada e monitorada em tempo real, com total segurança. Quando o sistema detecta a quitação de uma parcela, ele pode, conforme configurado, realizar automaticamente a transferência de uma parte proporcional da titularidade do imóvel, refletindo a amortização do contrato. Esse processo de amortização é monitorado por APIs que atualizam o status do contrato na blockchain, garantindo que todos os participantes tenham visibilidade clara do progresso da transação.

Caso ocorra inadimplência, a Smart Escritura possui uma série de procedimentos automáticos que iniciam o processo de rescisão contratual. A plataforma envia notificações às partes envolvidas e ativa uma rotina de rescisão, que inclui o cálculo de multas e a identificação de valores a serem devolvidos ao comprador. Nessa etapa, a intervenção do notário é fundamental para certificar que as condições de rescisão foram atendidas de acordo com o contrato. O notário verifica, valida e certifica todos os procedimentos, assegurando que o processo foi realizado de acordo com as normas legais e contratuais.

A etapa de ressarcimento envolve a devolução dos valores ao comprador, descontadas as penalidades contratuais. A Smart Escritura calcula automaticamente o valor a ser restituído e registra essa operação na blockchain, gerando um registro permanente e inalterável da transação. O notário então valida esse registro, garantindo que as condições de rescisão estão em conformidade com o estabeleci-



Rafael Depieri, assessor jurídico do CNB/CF, destaca que o processo de rescisão é totalmente documentado na blockchain, garantindo transparência e imutabilidade dos registros

“A Smart Escritura combina a robustez da legislação com a inovação tecnológica, assegurando que todas as etapas da transação estejam protegidas e auditáveis”

Rafael Depieri,
assessor jurídico do CNB/CF

do no contrato e com a legislação aplicável. Caso haja disputa sobre o valor ou as condições da rescisão, o registro na blockchain oferece uma evidência clara e precisa para resolução do conflito.

A capacidade de monitoramento contínuo da Smart Escritura é um de seus principais diferenciais. A plataforma registra cada evento relevante do contrato — como pagamentos, notificações de inadimplência, rescisões e quitações — e mantém essas informações disponíveis para consulta em tempo real. Isso oferece uma transparência sem precedentes, permitindo que todas as partes acompanhem a evolução do contrato e tomem decisões informadas. A integração com serviços externos, como sistemas de incorporadoras e bancos, permite ainda que informações complementares sejam adicionadas ao contrato, facilitando a gestão de escrituras complexas que envolvam várias partes e etapas.

Por fim, a integração com contas de garantia (Escrow Accounts) adiciona uma camada extra de segurança. Os valores pagos ficam bloqueados até o cumprimento das condições contratuais, sendo liberados apenas quando o notário certifica que todos os requisitos foram atendidos. Isso evita fraudes e garante que o pagamento só seja efetivado quando todas as partes cumprirem suas obrigações, oferecendo uma proteção adicional tanto para compradores quanto para vendedores.

A combinação de tecnologia avançada com a supervisão notarial garante que cada transação seja conduzida com transparência, segurança e conformidade, proporcionando uma

experiência mais confiável e ágil para todos os envolvidos.

“A confiança é explícita, porque nos meios digitais, usando a criptografia, não há possibilidade nenhuma de alteração nos documentos. Esse é o primeiro passo. O segundo passo é a questão da eficiência, que um documento elaborado pode ser acessado por todas as partes simultaneamente, o que possibilita uma maior velocidade nas transações e o não deslocamento das pessoas. Então, é realmente um avanço muito grande. O notariado tem sido um inovador constante, independente do mercado. E o mercado tem se espelhado nesse avanço tecnológico do notariado com muita atenção. Porque o que era há 10 anos e o que é hoje é uma outra realidade, um outro universo. Então, eu acho que o notariado é um dos setores da sociedade que mais evoluiu nas questões digitais, puxando outros setores para o mesmo movimento”, diz José Augusto Viana Neto, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (Creci/SP). “O Creci tem inúmeros cursos e palestras constantemente levando capacitação para os corretores de imóveis, no sentido em que eles possam acompanhar essa evolução. Porque não adianta ter tudo isso e o pessoal não saber usar. Então, nós temos investido nesse setor”, complementa.

ASPECTOS JURÍDICOS

“A introdução da Smart Escritura trouxe um marco no notariado brasileiro ao digitalizar e automatizar transações imobiliárias, especialmente aquelas que envolvem a promessa de

compra e venda com cláusula resolutiva expressa”, explica o assessor jurídico do CNB/CF, Rafael Depieri. Essa cláusula, regida pelos artigos 474 e 475 do Código Civil, permite que, em caso de inadimplência, o contrato seja resolvido automaticamente, sem necessidade de ação judicial. Conforme destaca Rafael Depieri, “esse mecanismo proporciona agilidade e segurança jurídica, ao permitir que o contrato se resolva por si só, uma vez que as condições previamente estabelecidas não forem cumpridas”, diz.

Para o assessor, a inovação trazida pela Smart Escritura apoia-se em uma base sólida de transformações legislativas. “Em 2015, o Decreto-Lei nº 745 já sugeria essa simplificação para contratos de compra e venda, mas foi a Lei nº 14.382 de 2022 que consolidou o cancelamento do registro imobiliário por inadimplência, possibilitando ao notário certificar a rescisão sem o envolvimento do Judiciário”, explica ao ressaltar que essa evolução culmina com a Lei nº 14.711 de 2023, que inclui o art. 7º-A à Lei nº 8.935/94, permitindo que os notários atestem o cumprimento ou a frustração de condições contratuais, garantindo mais eficácia nas transações.

“O principal diferencial da Smart Escritura reside na sua capacidade de automatizar o processo de inadimplência. De acordo com a cláusula resolutiva expressa, quando uma parcela não é paga, o comprador é notificado e tem 30 dias para regularizar a situação. Se isso não ocorrer, o contrato é rescindido de pleno direito, sem necessidade de ação judicial, garantindo a segurança de todas as partes en-

volvidas. Depieri acrescenta: “A automatização desse processo, juntamente com a certificação do notário, elimina a insegurança jurídica que anteriormente envolvia essas operações e agiliza o encerramento das negociações”.

Esse avanço é respaldado por uma sequência de decisões jurisprudenciais, que, desde 2015, reforçam o papel da cláusula resolutiva como um mecanismo eficiente de resolução de contratos. A jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no REsp 1789863/MS, confirma que, em caso de inadimplemento, o contrato pode ser resolvido independentemente de intervenção judicial, desde que haja uma cláusula resolutiva expressa.

Com o apoio da tecnologia blockchain e a supervisão dos notários, a Smart Escritura não só moderniza o processo de transações imobiliárias, mas também consolida a segurança jurídica para todas as partes envolvidas. O papel do notário na certificação da rescisão contratual, previsto pela Lei nº 14.711, reafirma o compromisso do notariado com a eficiência, transparência e inovação nas operações jurídicas no Brasil.

“Observa-se que a Smart Escritura opera em conformidade com uma série de alterações legislativas e jurisprudenciais que dão suporte à sua legitimidade jurídica, especialmente no que tange à cláusula resolutiva expressa”, cita o assessor ao dizer que essa cláusula, prevista nos artigos 474 e 475 do Código Civil, é um dos principais pilares da Smart Escritura, permitindo a resolução de contratos de pleno direito em casos de inadimplência, sem a necessidade de intervenção judicial.

“A introdução das Smart Escrituras é um passo decisivo na modernização do notariado brasileiro”

Segundo a juíza auxiliar do CNJ, Liz Rezende, o papel do Conselho Nacional de Justiça como regulador e facilitador dessa transição é essencial para garantir que essas inovações cumpram seu papel

“O nosso papel é garantir que o cidadão possa usufruir dessas inovações de forma confiável. O CNJ também tem a responsabilidade de assegurar que os tabeliães de notas estejam preparados para lidar com essa nova realidade digital.”



Com o avanço tecnológico e a crescente digitalização dos serviços notariais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem desempenhado um papel crucial na regulamentação e supervisão da implementação das Smart Escrituras no Brasil.

Para compreender melhor a importância dessa inovação e o impacto do CNJ na sua regulamentação, a *Revista Cartórios com Você* conversa com a juíza auxiliar do CNJ, Liz Rezende de Andrade.

A magistrada, além de integrar o painel sobre as Smart Escrituras durante o Simpósio Nacional: 4 Anos de e-Notariado, esteve presente logo depois no FestLab, evento de tecnologia ocorrido no Rio de Janeiro que apresenta as maiores inovações do setor jurídico no país. Pela primeira vez, o evento contou com uma seção especial destinada ao setor extrajudicial.

CcV: Como vê a implementação das Smart Escrituras no Brasil e qual a sua importância no contexto atual?

Para a juíza auxiliar do CNJ, Liz Rezende, o uso de contratos inteligentes e blockchain possibilita a automatização de processos que antes exigiam intervenção judicial

Conheça o passo a passo para o cidadão se utilizar do serviço de Smart Escritura na plataforma do e-Notariado



1. Preparação e inserção dos dados:

Reúna todas as informações necessárias, como matrícula do imóvel, valor total da transação e dados dos envolvidos (comprador, vendedor e partes interessadas). Insira essas informações na plataforma Smart Escritura, que fará a validação inicial.

2. Configuração do contrato inteligente:

Configure o contrato com as condições comerciais, como prazos de pagamento, valores e cláusulas específicas. Defina o fluxo de assinaturas e as condições para a execução automática das cláusulas, como pagamento de parcelas ou entrega de documentos.

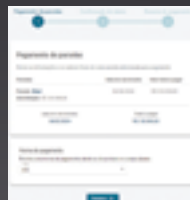
3. Registro na blockchain (Notarchain):

Após a configuração, registre o contrato na Notarchain. Isso garante que o contrato seja imutável e transparente para todas as partes envolvidas. A blockchain serve como um livro-razão digital que registra todas as transações e eventos relacionados à escritura.



4. Pagamento das parcelas:

Integre o contrato com o gateway de pagamento. Cada parcela paga pelo comprador é automaticamente registrada e vinculada à escritura. O sistema atualiza a titularidade do imóvel proporcionalmente ao valor pago, refletindo a amortização do contrato.



5. Monitoramento e notificação:

Acompanhe o status do contrato em tempo real. O sistema envia notificações automáticas para todas as partes sobre o andamento dos pagamentos, alterações de status do contrato e possíveis inadimplências.

6. Rescisão contratual automática:

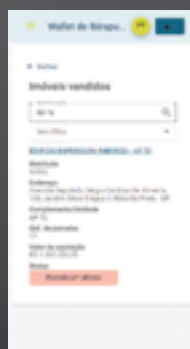
Em caso de inadimplência, o sistema inicia automaticamente o processo de rescisão contratual, conforme as condições predefinidas. Notificações são enviadas às partes, e o sistema calcula automaticamente multas e valores de ressarcimento.

7. Validação pelo notário:

O notário revisa e valida todas as etapas do processo, garantindo que as condições contratuais foram atendidas. Ele certifica a conclusão do contrato ou a rescisão, assegurando conformidade legal.

8. Ressarcimento e conclusão:

Se o contrato for rescindido, a plataforma calcula e realiza o ressarcimento das partes, registrando todas as transações na blockchain. Caso o contrato seja concluído com sucesso, a titularidade do imóvel é transferida integralmente ao comprador, e o contrato é finalizado.



9. Consulta e arquivamento:

Todas as informações sobre a Smart Escritura ficam disponíveis para consulta pública na Notarchain, garantindo transparência e facilidade de acesso. Os dados são armazenados de forma segura, permitindo auditoria futura se necessário.



Liz Rezende: A implementação das Smart Escrituras representa um avanço tecnológico e jurídico no país. O uso de contratos inteligentes e blockchain possibilita a automatização de processos que antes exigiam intervenção judicial. Isso significa mais agilidade e segurança para as transações imobiliárias, algo que é essencial em um cenário de crescente digitalização dos serviços públicos. O notariado, que sempre foi um pilar de segurança jurídica, agora incorpora ferramentas que trazem ainda mais confiança e eficiência. Além disso, as Smart Escrituras reduzem a burocracia e o tempo de processamento de contratos, o que beneficia não apenas os cidadãos, mas também o mercado imobiliário como um todo. A importância dessa tecnologia é imensurável, principalmente quando olhamos para a necessidade de desjudicialização e simplificação dos processos jurídicos no Brasil.

CcV: Qual é o papel do CNJ no desenvolvimento e regulamentação das Smart Escrituras?

Liz Rezende: O CNJ, como órgão de supervisão do sistema de justiça, tem o papel de garantir que essas inovações tecnológicas estejam em conformidade com a legislação e os princípios de segurança jurídica. O nosso papel é garantir que o cidadão possa usufruir

dessas inovações de forma confiável. O CNJ também tem a responsabilidade de assegurar que os tabeliães de notas estejam preparados para lidar com essa nova realidade digital, por meio de regulamentações que estabeleçam parâmetros claros sobre a certificação e a execução de contratos no ambiente digital.

CcV: Em termos práticos, como o CNJ tem agido para fomentar a adoção das Smart Escrituras?

Liz Rezende: O CNJ tem trabalhado junto do notariado para promover uma atuação padronizada e embasada nas melhores práticas para as Smart Escrituras. Além da elaboração de regulamentações, o Conselho tem conversado com o Colégio Notarial do Brasil para promover treinamentos para os notários sobre o uso de novas tecnologias. Estamos comprometidos em garantir que as ferramentas digitais sejam acessíveis e aplicáveis de maneira uniforme em todo o país. Outro ponto importante é a atuação do CNJ na supervisão da integridade das informações geradas por essas novas plataformas. A blockchain, por exemplo, garante a segurança e a imutabilidade dos registros, e o CNJ tem a responsabilidade de fiscalizar e garantir que esses sistemas estejam funcionando de acordo com os padrões de proteção de dados e de privacidade do cidadão.

“Um dos principais desafios é garantir que o uso de tecnologias tão inovadoras, como contratos inteligentes e blockchain, seja compatível com as legislações atuais”

CcV: Quais são os principais desafios na regulamentação das Smart Escrituras?

Liz Rezende: Um dos principais desafios é garantir que o uso de tecnologias tão inovadoras, como contratos inteligentes e blockchain, seja compatível com as legislações atuais. O direito notarial e registral tem uma longa tradição no Brasil, e incorporar essas ferramentas sem desprezar essa tradição é um equilíbrio delicado. O CNJ está empenhado em desenvolver normas que integrem o melhor da tradição com o que há de mais moderno na tecnologia jurídica. Outro desafio importante é garantir que os tabeliães em todo o Brasil tenham acesso às capacitações necessárias para atuar com essas novas ferramentas. Estamos falando de uma mudança cultural e tecnológica significativa, que exige um esforço conjunto de todos os envolvidos.

O diretor do CNB/CF, Daniel Paes de Almeida, explica que, historicamente, a cláusula resolutiva expressa já era aplicada desde o Código Civil de 2002, porém, a jurisprudência entendeu que sua aplicação dependia de decisão judicial em alguns casos, particularmente nas transações de bens imóveis. “No entanto, essa posição começou a mudar a partir de 2015, com a inclusão de disposições mais claras sobre o cancelamento extrajudicial de contratos por inadimplemento”, explica o tabelião paulista.

Para ele, a grande inovação para o notariado veio com a Lei nº 14.711 de 2023, que inseriu o art. 7º-A na Lei nº 8.935/94, conferindo aos notários o poder de certificar o adimplemento ou a frustração de condições contratuais. “Essa mudança coloca o notário como um agente essencial na execução de contratos imobiliários complexos”, diz ao ressaltar que a transformação permite que o notário atue na certificação da resolução de contratos diretamente, sem a necessidade de acionar o Judiciário. Essa função é exercida principalmente por meio de ata notarial, que documenta a frustração das condições negociais e serve como título executivo para fins de cancelamento do compromisso de compra e venda, conforme o art. 221 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Daniel salienta que a introdução dessa prerrogativa notarial “proporciona maior celeridade e segurança às partes envolvidas, além de desafogar o Judiciário de processos que poderiam ser resolvidos extrajudicialmente”. A certificação notarial se aplica em casos de inadimplência e também na verificação do cumprimento de condições pré-determinadas no contrato, como a realização de pagamentos ou a entrega de documentos.

A Lei nº 14.382 de 2022 também trouxe novidades, incluindo o art. 251-A à Lei de Registros Públicos, que permite o cancelamento do registro do compromisso de compra e venda em caso de inadimplência, a partir de uma intimação formal feita pelo Cartório de imóveis. Nesse contexto, o tabelião de notas pode intervir para certificar a frustração do contrato e dar andamento ao processo de cancelamento.

Para o diretor do CNB/CF, é necessário aprofundar-se nas implicações jurídicas da Smart Escritura, especialmente no que diz respeito à ata notarial e à certificação da rescisão contratual. “A inovação trazida pela Smart Escritura está ancorada no poder conferido ao tabelião pela Lei nº 14.711 de 2023, que modificou a Lei nº 8.935/94, autorizando o tabelião de notas a certificar tanto o cumprimento quanto a frustração das condições contratuais”, explica.

Daniel salienta que “a função do notário vai além da simples lavratura de escrituras, ele assume agora um papel fundamental na certificação da rescisão do contrato, utilizando a ata notarial como ferramenta de segurança jurídica”. Isso significa que, em casos de inadimplemento, o notário pode constatar formalmente que as condições contratuais não foram atendidas, e essa certificação passa a ter valor de título executivo, conforme o art. 221 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para o



O processo automatizado e monitorado pelo notário garante segurança e transparência, registrado digitalmente

notário, essa mudança é fundamental para dar agilidade ao processo de resolução contratual, retirando a necessidade de uma decisão judicial para encerrar o contrato.

A Lei nº 14.382 de 2022 introduziu o art. 251-A na Lei de Registros Públicos, permitindo o cancelamento do registro do compromisso de compra e venda diretamente no Cartório de imóveis, sem a necessidade de judicialização. Paes de Almeida explica que “com a ata notarial certificando o inadimplemento, o notário pode acionar o cancelamento do registro de forma ágil, garantindo a eficácia do contrato e a proteção dos direitos do vendedor. Esse procedimento garante mais segurança e rapidez nas transações imobiliárias, evitando longas disputas judiciais”, conclui.

Outra inovação importante é a possibilidade de que o notário certifique também o repasse de valores em casos de rescisão. Se houver devolução de parcelas pagas ou compensações financeiras previstas no contrato, o notário pode supervisionar e certificar o repasse desses valores. Esse novo papel do notário na certificação de aspectos financeiros do contrato reforça ainda mais a segurança jurídica oferecida pela Smart Escritura.

O vice-presidente do CNB/CF, Eduardo Calais, ressalta que há uma análise técnica sobre a rescisão automática de contratos imobiliários com a aplicação da cláusula resolutiva expressa, um dos pilares da Smart Escritura. “Essa cláusula, regulamentada pelos artigos 474 e 475 do Código Civil, permite que o contrato seja rescindido de pleno direito em

casos de inadimplemento, sem necessidade de recorrer ao Judiciário”. Calais ressalta que “o grande avanço da Smart Escritura é a integração dessa cláusula com a tecnologia, possibilitando uma execução automática e segura das condições contratuais, com toda a transação registrada na blockchain”.

Para o tabelião mineiro “um dos pontos fundamentais dessa inovação é a possibilidade de o tabelião certificar o inadimplemento e a rescisão por meio da ata notarial”, prevista na Lei nº 8.935/94 e reforçada pela Lei nº 14.711/2023. A ata notarial, conforme Calais, serve como um título executivo extrajudicial, conferindo segurança jurídica às partes. Essa certificação é registrada na Notarchain, a blockchain utilizada pelo e-Notariado, onde todos os eventos contratuais são imutavelmente documentados, garantindo a transparência e a integridade do processo.

Além disso, o vice-presidente do CNB/CF destaca a importância do art. 251-A da Lei nº 6.015/73, que permite o cancelamento do registro do compromisso de compra e venda diretamente no Cartório de imóveis, mediante a certificação do notário. Caso o comprador não quite as prestações vencidas dentro do prazo estipulado, o vendedor pode solicitar o cancelamento do registro do contrato, sem a necessidade de intervenção judicial. Esse procedimento, segundo Calais, “não só agiliza o processo de rescisão como oferece uma solução rápida e eficiente para as partes envolvidas, assegurando a execução do contrato conforme as regras preestabelecidas”. ●

REVOLUÇÃO DIGITAL NOS TABELIONATOS

en

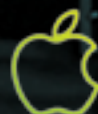
O e-Notariado é uma ferramenta que facilita o acesso da população a atos notariais, simplificando processos e reduzindo a burocracia.



e-notariado.org.br



bit.ly/enotariado



apple.co/2wQRbPF

www.e-notariado.org.br

**Colégio
Notarial do
Brasil** CONSELHO
FEDERAL

Resolução nº 571 estabelece novo marco na Desjudicialização do Direito de Família

Norma aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça permite a realização de divórcios, partilhas e inventários em Tabelionatos de Notas mesmo havendo menores e/ou incapazes

Por Vinicius Oka



Mudança traz alívio à sobrecarga do Judiciário, mas também reflete uma crescente valorização da autonomia das partes envolvidas, que agora podem resolver questões familiares e sucessórias diretamente em Cartórios



No ano de 2024, um novo capítulo se abriu para o Direito brasileiro com a publicação da Resolução 571 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em um movimento considerado extremamente promissor para o desenvolvimento do Direito de Família e o Direito Sucessório, a resolução expande a possibilidade de realização extrajudicial de divórcios, inventários e partilhas — mesmo quando há filhos menores ou testamentos envolvidos. Essa mudança não só traz um alívio à sobrecarga do Judiciário, mas também reflete uma crescente valorização da autonomia das partes envolvidas, que agora podem resolver questões familiares e sucessórias diretamente em Cartórios.

Na justiça brasileira, raramente um documento regulatório provoca mudanças tão profundas quanto a Resolução 571. Promulgada este ano, a resolução, que a princípio parece técnica, sinaliza uma revolução no acesso à justiça, refletindo o espírito de uma sociedade que busca processos mais rápidos e desburocratizados para lidar com as complexidades da vida familiar e patrimonial.

O coração dessa transformação é a desjudicialização, um conceito que ecoa nos corredores do Direito há décadas, mas que agora se manifesta cada vez mais de forma concreta e abrangente com a aproximação cada vez mais efetiva da população aos atos dos Cartórios de Notas. A partir de agora, o que antes era restrito às formalidades e à delonga de audiências judiciais pode ser resolvido com a intermediação de um tabelião.

Para muitos brasileiros, especialmente aqueles que enfrentam situações delicadas como divórcios ou a perda de um ente querido, essa mudança representa uma oportunidade de lidar com tais questões de forma menos onerosa, tanto em termos financeiros quanto emocionais.

No entanto, a mudança também traz uma série de desafios e implicações que vão além da mera transferência de competências. A figura do notário, tradicionalmente vista como um auxiliar da justiça, ganha agora um papel de destaque. Com a Resolução 571, ele se torna não apenas um facilitador de processos, mas também um guardião de direitos e deveres que antes eram prerrogativas exclusivas

dos juízes. E com essa ampliação de poderes, surgem novas responsabilidades: garantir que o processo extrajudicial não comprometa o amparo a partes vulneráveis, como menores de idade e herdeiros incapazes.

Ao lado dos notários, o Ministério Público também passa a ter uma função mais ativa, como garantidor da legalidade nos casos que envolvem menores. A resolução prevê que, quando necessário, o Ministério Público ou mesmo o Judiciário serão acionados para assegurar que os interesses dos menores sejam respeitados, reforçando que, apesar da autonomia oferecida, o sistema jurídico brasileiro ainda zela pela proteção daqueles que não podem falar por si.

A chegada da Resolução 571 foi marcada por reações positivas dentro da comunidade notarial, tendo a mudança com otimismo, percebendo-a como uma oportunidade para expandir e valorizar ainda mais a atividade. A resolução destaca o papel dos notários como facilitadores do acesso à justiça, possibilitando que atos complexos sejam realizados com mais celeridade e menos burocracia, como pontua Giselle Oliveira de Barros, presidente do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF), ao citar que a medida é uma forma de atender melhor à sociedade: “A confiança depositada nos notários é, ao mesmo tempo, um reconhecimento e uma responsabilidade que assumimos com seriedade”, diz ao lembrar que a Resolução 571 impõe a necessidade de adaptação e de novas competências, o que gera desafios e exige treinamento contínuo para que esses profissionais estejam prontos a lidar com as complexidades adicionais.

Para a presidente da entidade representativa de mais de 8,5 mil notários, o papel dos tabeliães se torna mais complexo, especialmente em casos que envolvem menores e testamentos. “Essa responsabilidade ampliada requer uma formação sólida e constante atualização”, explica ao ressaltar que treinamentos especializados são fundamentais para que os notários compreendam os novos procedimentos, as particularidades legais e o trabalho em conjunto com o Ministério Público. “Além disso, a capacitação fortalece a segurança jurídica e garante que os atos sejam realizados



Para Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF, medida é uma forma de atender melhor à sociedade: “confiança depositada nos notários”

“A confiança depositada nos notários é, ao mesmo tempo, um reconhecimento e uma responsabilidade que assumimos com seriedade”

Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF

com a precisão e o cuidado necessários para proteger os interesses de todos os envolvidos”, conclui.

Giselle, já atenta às demandas futuras, diz trazer para o CNB/CF a previsão de investir em capacitação não apenas um requisito técnico, mas como uma maneira de reforçar a confiança do público no sistema extrajudicial e assegurar que os notários estejam preparados para interpretar e aplicar a legislação de maneira adequada. “Com um treinamento contínuo, os notários poderão responder eficazmente às novas demandas, oferecendo um serviço ágil e seguro”, explica ao dizer que, para o CNB/CF, a educação permanente no notariado se torna estratégica, pois garante que o sistema de justiça extrajudicial acompanhe a evolução do cenário jurídico, mantendo-se alinhado às necessidades da sociedade e às expectativas dos cidadãos.

Já a comunidade notarial tem manifestado a necessidade de apoio institucional para garantir que esses atos sejam realizados dentro de um padrão de excelência e segurança. O atual debate da classe tem focado na importância de receber orientações claras do CNJ, além de suporte na interlocução com o Ministério Público, que atua como supervisor dos processos com vulneráveis.

À medida que a resolução se implementa, é perceptível um sentimento de cautela, misturado com a expectativa de modernizar o atendimento extrajudicial. Essa nova fase traz, portanto, tanto desafios quanto a oportunidade de reforçar a relevância dos notários na sociedade, reafirmando seu compromisso com a segurança e eficiência dos atos legais.



Para o tabelião Hercules Benício, o poder concedido aos notários vem acompanhado de responsabilidades, como o dever de assegurar a autenticidade dos documentos

“A resolução desafia os notários a exercerem uma função de extrema relevância na administração de atos familiares e patrimoniais, reafirmando o compromisso com a justiça extrajudicial no Brasil”

Hercules da Costa Benício, tabelião no Distrito Federal, doutor e mestre em Direito pela Universidade de Brasília

Nos próximos anos, a prática notarial será constantemente avaliada para garantir que esse novo sistema extrajudicial alcance seus objetivos sem sacrificar a proteção de direitos fundamentais.

NOTARIADO E MP EM PARCERIA

Dentro do universo dos atos extrajudiciais, o relacionamento entre o notário e o Ministério Público emerge como uma peça central na busca por segurança e equidade. Ao levar adiante processos de divórcio ou inventário que envolvem herdeiros menores, o notário vê-se diante de uma responsabilidade ampliada pela Resolução 571, que o convoca a agir com ainda mais cautela e precisão. No entanto, ele não está sozinho. Esses procedimentos, que agora podem incluir situações com filhos menores e testamentos, exigem dos notários uma série de cautelas para garantir que sejam realizados com segurança jurídica, conforme explica o tabelião no Distrito Federal, Hercules da Costa Benício.

Doutor e mestre em Direito pela Universidade de Brasília, Hercules explica que o artigo 3º, permite que o notário lavre escrituras públicas de inventário e divórcio que, uma vez registradas, são suficientes para a transferência de bens, eliminando a necessidade de intervenção judicial. Para o tabelião, o poder



Segundo a advogada e professora Rachel Delmàs Leoni, com essa medida o papel do notário é ampliado, passando a atuar em conjunto com o Ministério Público

“O tabelião, por sua vez, precisa assegurar que todas as partes estejam de acordo e que os documentos estejam em ordem, enquanto o Ministério Público reforça a proteção dos vulneráveis, especialmente no que se refere a herdeiros menores”

Rachel Delmàs Leoni, advogada e professora do mestrado profissional em Direito Civil Contemporâneo da PUC-Rio

concedido aos notários vem acompanhado de responsabilidades, como o dever de assegurar a autenticidade dos documentos e a manifestação de vontade das partes. “Além disso, o artigo 12-A estabelece que, nos casos com menores ou incapazes, o notário deve submeter o ato à manifestação do Ministério Público, assegurando que os interesses dos vulneráveis sejam resguardados”, explica.

Outro ponto crítico é abordado no artigo 11-A, que autoriza o inventariante a alienar bens móveis e imóveis do espólio sem autorização judicial, desde que observadas as exigências fiscais e garantias de destinação dos recursos. “Isso confere maior agilidade ao processo, mas exige que o notário acompanhe de perto o cumprimento das obrigações legais e tributárias”, diz Hercules.

A Resolução também prevê a atuação do notário em casos que envolvem testamentos. O diretor do CNB/CF ressalta que o artigo 12-B permite que inventários sejam realizados extrajudicialmente, desde que o testamento seja autorizado pelo juízo competente e que todos os interessados, inclusive menores, estejam de acordo. “Esse procedimento oferece flexibilidade, mas obriga o notário a garantir



A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade, afirma que a população se sente segura ao recorrer aos serviços dos Cartórios

“Esta resolução é uma esperança renovada para o desfogo do Judiciário. Ao permitir que divórcios e inventários sejam realizados extrajudicialmente, estamos criando caminhos mais rápidos e eficientes para que as famílias resolvam suas questões sem precisar passar por processos demorados e caros.”

Liz Rezende de Andrade, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

que o testamento seja respeitado em sua totalidade e que quaisquer irregularidades sejam reportadas ao juízo”, conclui.

Na visão de Hercules, com a Resolução 571, o notário deixa de ser um mero executor de atos para se tornar um verdadeiro garantidor de segurança jurídica. “Ele atua como mediador e fiscalizador, garantindo que o processo seja transparente e livre de fraudes. A resolução desafia os notários a exercerem uma função de extrema relevância na administração de atos familiares e patrimoniais, reafirmando o compromisso com a justiça extrajudicial no Brasil”, diz ao ressaltar que a Resolução surge “extremamente conectada” pelo trabalho conjunto do Ministério Público e o Notariado para desafogar o Judiciário.

“A Resolução 571 inova ao trazer o Ministério Público (MP) para o cenário extrajudicial, permitindo que processos envolvendo menores possam ser resolvidos diretamente nos Cartórios”, diz ao citar que o MP assume um papel crucial como guardião dos direitos de menores e incapazes, garantindo que cada ato seja conduzido com segurança e transparência.

“A presença do MP nesses atos, conforme



O professor Carlos Oliveira explica que, de acordo com o artigo 18, basta que a união seja formalizada em Cartório para que o parceiro sobrevivente seja reconhecido como herdeiro legítimo

“Essa medida deve impulsionar o registro de uniões estáveis, já que oferece uma segurança sem precedentes para os companheiros”

Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e de Direito Notarial e Registral

disposto no artigo 12-A, possibilita que casos que tradicionalmente exigiram uma intervenção judicial sejam transferidos para a esfera extrajudicial. Isso não só acelera o procedimento, mas também facilita o acesso das famílias à resolução de suas questões patrimoniais, com a mesma proteção oferecida pelo Judiciário”, explica ao dizer que, ao submeter o inventário ou divórcio ao crivo do MP, o notário cumpre seu papel, mas com uma supervisão que reforça a legalidade e assegura que todos os interesses, especialmente dos mais vulneráveis, sejam preservados. “Logo, esse modelo de atuação conjunta entre notários e MP abre uma nova era de confiança no sistema extrajudicial, em que a celeridade se alinha com a cautela”, diz.

“A Resolução do CNJ representa uma nova abordagem para casos que envolvem filhos e herdeiros menores ou incapazes, permitindo que esses processos sejam realizados nos Cartórios”, destaca Rachel Delmás Leoni, professora do mestrado profissional em Direito Civil Contemporâneo e Prática Jurídica da PUC-Rio, doutora e mestre em Direito pela PUC-Rio e advogada. Para Rachel, com essa medida, “que visa a desburocratização e a aproximação da justiça dos cidadãos”, o papel do notário é ampliado, passando a atuar em conjunto com o Ministério Público. “Esse apoio garante que o interesse dos menores seja sempre preservado, reforçando a segurança jurídica nos procedimentos extrajudiciais”, diz.



Ângelo Fabiano Farias, corregedor nacional do MP, destaca que a Resolução atende às demandas de uma Justiça mais acessível: “interoperabilidade entre os sistemas”

“Com essa nova categoria, estamos promovendo a transparência e assegurando que todos os procedimentos envolvendo crianças, adolescentes e incapazes sejam acompanhados com o máximo rigor”

Ângelo Fabiano Farias, corregedor nacional do Ministério Público

Defensora da mudança, Rachel acredita que “essa resolução representa um avanço significativo ao facilitar o acesso à justiça e ao trazer mais agilidade para o sistema extrajudicial”. Ela ressalta que, ao permitir que esses atos sejam realizados fora do Judiciário, a resolução oferece uma alternativa viável e segura para lidar com situações familiares complexas. Leoni observa também que o Ministério Público, ao supervisionar esses atos, garante que o processo seja conduzido de forma justa e equânime, mantendo a proteção aos menores.

Além de simplificar o processo, a nova resolução também permite que os envolvidos tenham mais autonomia. “O tabelião, por sua vez, precisa assegurar que todas as partes estejam de acordo e que os documentos estejam em ordem, enquanto o Ministério Público reforça a proteção dos vulneráveis, especialmente no que se refere a herdeiros menores. Esse modelo não apenas desonera o Judiciário, mas também fortalece a atuação conjunta entre Cartórios e MP, garantindo que a agilidade não comprometa a segurança jurídica”, explica ao dizer que a nova prática exemplifica uma tendência crescente no Brasil de confiar em soluções extrajudiciais para lidar com questões familiares, permitindo que essas decisões sejam tomadas de maneira mais rápida e menos onerosa.

Resolução 571: Aspectos jurídicos da atuação do notário



Certidões e Registros:

O artigo 3º especifica que os notários devem assegurar a veracidade e a completude dos documentos fornecidos. Entre eles, destacam-se certidões de propriedade e registros civis das partes.



Requisitos de consenso:

O artigo 4º impõe a obrigatoriedade do consenso entre as partes. Em caso de discordância, o procedimento deve ser suspenso e as partes devem buscar o judiciário.



Acompanhamento em casos de menores:

Sempre que houver herdeiros menores, o MP deve revisar e aprovar os termos do inventário para assegurar que o interesse desses herdeiros seja devidamente protegido.



Avaliação de incapacidade:

Em situações envolvendo partes incapazes, é obrigatória a autorização judicial, garantindo que o processo siga o trâmite correto e que os direitos sejam preservados.

NOVAS OPORTUNIDADES

Para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Resolução 571 representa mais do que uma simples mudança procedimental; ela é uma resposta estratégica ao desafio de reduzir a sobrecarga do sistema judicial. A juíza auxiliar Liz Rezende de Andrade reforça essa visão com entusiasmo: “Esta resolução é uma esperança renovada para o desafogo do Judiciário. Ao permitir que divórcios e inventários sejam realizados extrajudicialmente, estamos criando caminhos mais rápidos e eficientes para que as famílias resolvam suas questões sem precisar passar por processos demorados e caros.”

Liz Rezende acredita que, em tempos em que a confiança nos serviços cartorários só cresce, a resolução é especialmente oportuna. “Os Cartórios têm se mostrado não só essenciais, mas também cada vez mais bem avaliados pela sociedade. A população se sente segura ao recorrer a esses serviços, e é nosso dever tornar esses processos ainda mais acessíveis e eficientes”. Ela ressalta que a decisão de permitir que casos com menores ou incapazes sejam tratados extrajudicialmente coloca o notário em uma posição de destaque, com a responsabilidade de proteger esses interesses, enquanto o Ministério Público atua como fiscal da justiça.

Com a Resolução 571, o CNJ espera que os Cartórios se tornem protagonistas na mediação de conflitos familiares, possibilitando que o Judiciário concentre seus esforços em casos mais complexos. “Estamos em uma fase de transição, em que os Cartórios assumem um papel fundamental na sociedade. Esta re-

solução é, portanto, não apenas uma reforma prática, mas um reflexo de nossa confiança no notariado brasileiro para atuar com ética e responsabilidade”. Liz Rezende confia que essa medida contribuirá para um sistema de justiça mais humanizado, em que os atos extrajudiciais não apenas acelerem os processos, mas também ofereçam um espaço de resolução mais acolhedor para as famílias em momentos de transição e fragilidade.

Por fim, a juíza destaca que a parceria com os Cartórios reforça o compromisso do CNJ com a modernização. “Queremos que as pessoas encontrem respostas no sistema de justiça que estejam em sintonia com suas necessidades. A Resolução 571 é mais do que um mecanismo; ela é parte de um movimento para trazer a justiça para mais perto de todos.” Com essa visão, Liz Rezende expressa sua esperança de que o avanço extrajudicial ofereça um novo fôlego à justiça brasileira, fortalecendo os Cartórios como centros de confiança e segurança para a sociedade.

Segundo análise detalhada do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), a Resolução 571 promete transformar significativamente o panorama dos atos de inventário, partilha e divórcio. A expectativa é que quase 60% desses atos, que antes exigiam intervenção judicial, passem a ser feitos diretamente nos tabelionatos, marcando uma mudança histórica no acesso à justiça.

Nos casos de divórcio, essa transformação é ainda mais notável. Até agora, 77,5% desses atos seguiam para o Judiciário, enquanto apenas 22,5% eram realizados em Cartório, quando havia consenso e não envolviam me-

nores. Com a Resolução 571, contudo, essa dinâmica pode se inverter. De acordo com o IBGE, quase metade dos divórcios judiciais no Brasil (48,5%) envolvem filhos menores. Agora, com o respaldo legal, a dissolução de um casamento que inclua menores pode ser conduzida com a mesma segurança e rapidez no ambiente extrajudicial, possivelmente até no mesmo dia.

A resolução também promete uma revolução nos inventários e partilhas, processos tradicionalmente demorados e burocráticos. Em São Paulo, localização com maior demanda por atos extrajudiciais e judiciais, onde 89.083 escrituras desse tipo são feitas anualmente, espera-se um aumento de cerca de 40% nos atos realizados em tabelionatos. Com a inclusão de herdeiros menores ou incapazes, e até mesmo nos casos em que há testamento, o novo procedimento viabiliza a condução de processos diretamente nos Cartórios. Isso significa que heranças que levariam anos para serem distribuídas podem ser resolvidas em semanas, economizando tempo e custos.

Uma nova perspectiva jurídica também garantiu uma mudança significativa para casais em união estável, permitindo que a herança do companheiro seja garantida sem a necessidade de recorrer à Justiça. Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e de Direito Notarial e Registral, explica que de acordo com o artigo 18, basta que a união seja formalizada em Cartório para que o parceiro sobrevivente seja reconhecido como herdeiro legítimo. “Essa medida deve impulsionar o registro de uniões estáveis, já que oferece uma segurança



Registro e descrição de bens:

De acordo com o artigo 7º, os notários devem fazer uma descrição detalhada de todos os bens incluídos no inventário ou partilha. Este registro deve ser exato e conter a avaliação de cada item.



Publicação e notificação:

Conforme o artigo 9º, após a conclusão do processo, o notário é responsável por lavrar a escritura e notificá-la aos órgãos competentes. Isso garante transparência e facilita a fiscalização.



Autorização para venda:

Nos casos que não envolvem menores, o notário pode permitir a venda de bens, desde que haja consenso entre os herdeiros. Isso acelera o processo e elimina a necessidade de intervenção judicial, mas exige do notário um cuidado redobrado para evitar fraudes.



Prevenção de conflitos:

Segundo o artigo 12º, o notário deve agir como um mediador neutro, evitando qualquer tipo de conflito de interesse.



Compromisso com a ética profissional:

O artigo 13º exige que os notários mantenham uma postura imparcial e transparente, assegurando que todas as partes compreendam seus direitos e obrigações.

sem precedentes para os companheiros”, diz.

Segundo dados do CNB/CF, em 2023, mais de 142 mil uniões estáveis foram registradas nos Cartórios brasileiros, e até agosto de 2024, já se somavam 90 mil novos registros. “Com as novas regras, esse número tende a crescer, pois casais que convivem há anos, mas nunca formalizaram a união, encontram agora uma oportunidade de assegurar seus direitos”, explica Carlos ao ressaltar que agora basta ao casal formalizar a escritura de união estável, garantindo a segurança do companheiro sobrevivente contra investidas de terceiros.

“A escritura pode ser feita de forma presencial nos Tabelionatos de Notas ou, com a mesma validade, via plataforma e-Notariado, onde é possível definir o regime de bens, registrar a data de início da relação e até mesmo realizar ajustes de nome. Esse documento, que também garante acesso a benefícios como INSS e convênios médicos, representa um marco de dignidade e respeito às relações afetivas no Brasil”, diz o professor ao citar que desde o reconhecimento da união estável pelo Supremo Tribunal Federal em 2011 como núcleo familiar, os casais têm buscado cada vez mais a formalização, valorizando a união como uma construção de segurança jurídica e familiaridade.

“Com as mudanças promovidas pela Resolução 571, o cenário da união estável no Brasil ganha um novo impulso, reafirmando a importância do reconhecimento oficial dessas relações e assegurando que os direitos dos companheiros sejam respeitados sem as burocracias antes necessárias”, conclui.

PRIMEIROS PASSOS

A Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, com sua Resolução nº 1.919/2024-PGJ, trouxe uma nova dinâmica ao cenário dos inventários e partilhas extrajudiciais envolvendo menores e incapazes. Inspirada pela Resolução 571 do CNJ, a norma busca equilibrar a agilidade dos Cartórios com a proteção dos mais vulneráveis, colocando o Ministério Público no papel de guardião atento.

O processo é engenhoso: o tabelião envia ao MP uma minuta eletrônica do inventário, completa com toda a documentação exigida. Então, o promotor de justiça tem 15 dias para examinar o documento, escrutinando cada detalhe para assegurar que o quinhão hereditário do menor esteja resguardado. Se houver dúvidas ou ajustes a serem feitos, o tabelião recebe um prazo adicional de 15 dias para responder, mantendo o diálogo aberto entre as instituições.

Quando a aprovação ocorre, o tabelião registra o parecer favorável na escritura e arquiva a manifestação do MP, dando ao ato extrajudicial um toque de segurança judicial. Mas o processo também é flexível: caso o promotor não concorde com a minuta, ele emite uma certidão, e o caso volta às mãos de um juiz, que reexamina os pontos de discordância.

Com a nova resolução em vigor, os Cartórios de São Paulo caminham para um sistema digital integrado, cujos detalhes ainda serão definidos. O objetivo, contudo, é claro: permitir que o MP exerça sua fiscalização com celeridade e rigor, garantindo que, mesmo

longe dos tribunais, os menores e incapazes tenham seu lugar preservado e sua herança assegurada.

Em nível nacional, durante a 15ª Sessão Ordinária, o CNMP aprovou por unanimidade uma resolução que estabelece a atuação do Ministério Público nos procedimentos extrajudiciais de Cartórios, especialmente para casos envolvendo menores e incapazes. Ângelo Fabiano Farias, corregedor nacional do MP, destacou que a resolução atende às demandas de uma Justiça mais rápida e acessível. “A interoperabilidade entre os sistemas do MP e das serventias extrajudiciais permitirá um fluxo contínuo de informações, preservando a agilidade sem sacrificar a segurança,” disse Farias.

A resolução também cria a categoria “Procedimento Extrajudicial Classificador” para padronizar o acompanhamento dos atos, viabilizando a coleta de dados estatísticos essenciais para o aperfeiçoamento da atuação do MP. Farias enfatizou a importância dessa padronização: “Com essa nova categoria, estamos promovendo a transparência e assegurando que todos os procedimentos envolvendo crianças, adolescentes e incapazes sejam acompanhados com o máximo rigor.”

Além disso, o parágrafo único do artigo 2º estabelece que o MP deve analisar e manifestar-se em qualquer ato notarial que envolva interesse público ou social. Farias ressaltou: “Esta atuação é crucial para garantir que a intervenção do MP seja completa e que a proteção dos direitos desses grupos vulneráveis seja mantida, mesmo no ambiente extrajudicial”, disse. ●

“Os Cartórios brasileiros têm a noção de uma grande responsabilidade social”

Para o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, as serventias extrajudiciais têm batalhas importantes pela frente para garantir a cidadania do brasileiro



Segundo o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, o Brasil tem que trabalhar mais a ideia e formas de desjudicialização de demandas

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil há mais de 20 anos, Gilmar Ferreira Mendes é professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster.

Gilmar Mendes revela, em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, que o Brasil precisa superar demandas importantes que envolvem os Cartórios brasileiros, como a questão da universalização dos registros e acesso a documentos.

De acordo com o ministro, “os Cartórios brasileiros têm a noção de uma grande responsabilidade social”.

“Acho que tenho contribuído para a estabilidade institucional do Brasil”

“Temos algumas batalhas, a questão da universalização dos registros, dos acessos a documentos, tudo isso precisa ser trabalhado”

CcV - Desde 2002 como ministro do Supremo Tribunal Federal como avalia sua atuação nesse período na maior Corte do País?

Gilmar Mendes - Eu estou lá 20 anos e passei por momentos bem diferentes, com composições diferentes e tenho participado e discutido uma temática variada. Discutimos matérias criminais, mensalão, toda a questão da Lava-Jato, prisão de segunda instância e a superação disso. Em suma, tenho participado de um sem número de cases e acho que tenho contribuído para a estabilidade institucional do Brasil.

“Acho isso importante [digitalização dos Cartórios]. Já tive experiência de assinar escrituras pelo modelo virtual e me senti muito seguro.”

CcV - Quais são as metas que ainda pretende alcançar como ministro do STF? Há novos desafios num futuro próximo?

Gilmar Mendes - O que eu quero é contribuir com a minha experiência para essa boa evolução do Brasil. Nós comemoramos 35 anos da Constituição de 88, e acho que o Tribunal tem dado uma boa contribuição. Acho que devemos ajudar nisso.

CcV - Como o Supremo Tribunal Federal enxerga o trabalho dos Cartórios brasileiros? Acredita que o serviço extrajudicial tem um trabalho importante para a sociedade?

Gilmar Mendes - Avalio positivamente. Vejo que hoje há uma boa combinação. Temos algumas batalhas, a questão da universalização dos registros, dos acessos a documentos, tudo isso precisa ser trabalhado. Os Cartórios brasileiros têm a noção de uma grande responsabilidade social.

CcV - Os Cartórios têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização. Como avalia os benefícios destes avanços para a população?

Gilmar Mendes - Acho que essa é uma questão que temos que trabalhar e enfatizar. O Brasil tem que trabalhar a ideia de desjudicialização. É aquilo que for possível com os Cartórios também deve ser feito.

CcV - Em 2022, foi aprovada a Lei 14.382 que instituiu o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Como avalia a digitalização dos Cartórios brasileiros?

Gilmar Mendes - Acho isso importante. Nós já vínhamos fazendo a digitalização do próprio processo judicial. Hoje no Brasil o Supremo seria impensável sem o plenário virtual. Acho isso relevantíssimo. Já tive experiência de assinar escrituras pelo modelo virtual e me senti muito seguro.

Não perca tempo.
Resolva tudo **on-line**
ou localize um **Cartório**
bem perto de você.



www.cartoriosp.com.br

TEMPO, AGILIDADE E CONFORTO!



A Central RTDPJBrasil é uma solução tecnológica que permite aos seus usuários, economia de tempo, agilidade e conforto no momento de utilizar os serviços oferecidos pelos cartórios.



www.rtdbrasil.org.br